

## **RELATÓRIO DE GESTÃO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ): Ministério Público do Estado da Bahia**

**Natureza jurídica: Administração Direta**

**Exercício da Prestação de Contas: 2021**

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....</b>	<b>3</b>
<b>LISTA DE TABELAS.....</b>	<b>5</b>
<b>LISTA DE QUADROS.....</b>	<b>6</b>
<b>LISTA DE GRÁFICOS.....</b>	<b>7</b>
<b>1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....</b>	<b>8</b>
1.1 Identificação.....	8
1.2 Informações do(s) dirigente(s) máximo(s).....	8
1.3 Informações gerais.....	8
1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação.....	8
1.3.2 Estrutura organizacional – Organograma funcional.....	10
1.3.3 Finalidade e competências institucionais.....	11
<b>2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....</b>	<b>64</b>
2.1 Análise da execução orçamentária e financeira.....	64
<b>3 ÁREA OPERACIONAL.....</b>	<b>80</b>
3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/compromisso(s)/programa(s).....	80
3.1.1 Avaliação dos resultados dos indicadores.....	81
3.1.2 Avaliação dos resultados das metas dos compromissos.....	86
3.1.3 Avaliação da execução dos compromissos e dos resultados das ações orçamentárias.....	97
<b>4 ÁREA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>124</b>
4.1 Procedimentos formais da UJ.....	124
4.1.1 Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.....	131
4.2 Área patrimonial.....	131
<b>5 ÁREA DE PESSOAL.....</b>	<b>135</b>
5.1 Análise da gestão de pessoal.....	135
<b>6 CONTROLE INTERNO.....</b>	<b>139</b>
<b>7 CONTROLE EXTERNO.....</b>	<b>144</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADAB	Agência de Defesa Agropecuária da Bahia
ANP	Agencia Nacional de Petróleo
BAPREV	Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia
CAOCA	Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - MPBA
CAOCIFE	Centro de Apoio Operacional às Promotorias Cíveis, Fundações e Eleitorais - MPBA
CAOCRIM	Centro de Apoio Operacional Criminal - MPBA
CAODH	Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - MPBA
CAOPAM	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - MPBA
CEACON	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor - MPBA
CEAF	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia
CEAMA	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo - MPBA
CEAT	Central de Apoio Técnico - MPBA
CECOM	Central de Comunicação Social do MPBA
CEDUC	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - MPBA
CEOSP	Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - MPBA
CESAU	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - MPBA
CG	Corregedoria-Geral - MPBA
CGE	Coordenadoria de Gestão Estratégica - MPBA
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CODECON	Coordenadoria de Defesa do Consumidor
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CRMV	Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia
CSI	Segurança Institucional, a Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - MPBA
DECON	Delegacia de Defesa do Consumidor
DIVISA	Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental
DNPM	Departamento Nacional de Pesquisa Mineral
FIPLAN	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia
FJS	Fundação José Silveira
FMMP	Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
FUNPREV	Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMETRO	Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade
INEMA	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - BA
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MP/BA	Ministério Público do Estado da Bahia
MPF	Ministério Público Federal
MPT	Ministério Público do Trabalho

MPU	Ministério Público da União
NBTS	Núcleo de Defesa da Baía de Todos os Santos
NUCCIBER	Núcleo de Combate a Crimes Cibernéticos
NUDEPHAC	Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural
NUMA	Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - MPBA
NUSF	Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco - MPBA
ONU	Organização das Nações Unidas
PC/BA	Polícia Civil da Bahia
PJR	Promotoria de Justiça Regional - MPBA
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PREVBAHIA	Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PROCON	Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - Bahia
SEAGRI	Secretaria da Agricultura
SEFAZ/BA	Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia
SEPROMI	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial
SESAB	Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
SFPA	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura
SGA	Superintendência de Gestão Administrativa do MPBA
SGPR	Secretaria-Geral da Presidência da República
SISMUMA	Sistemas Municipais de Gestão de Resíduos Sólidos e dos Sistemas Municipais do Meio Ambiente
SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
SSP/BA	Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia
TCE/BA	Tribunal de Contas do Estado da Bahia
UCI	Unidade de Controle Interno

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Execução da receita.....	69
TABELA 2	Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO).....	69
TABELA 3	Execução da despesa por função.....	70
TABELA 4	Execução da despesa por programa.....	70
TABELA 5	Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.....	71
TABELA 6	Execução da despesa por elemento de despesa.....	72
TABELA 7	Execução da despesa por Unidade Gestora (UG).....	75
TABELA 8	Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria.....	78
TABELA 9	Licitações, dispensas e inexigibilidades.....	125
TABELA 10	Contratos firmados no exercício.....	126
TABELA 11	Contratos de gestão firmados no exercício.....	126
TABELA 12	Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....	126
TABELA 13	Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....	127
TABELA 14	Convênios de captação .....	128
TABELA 15	Convênios de repasse.....	128
TABELA 16	Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	129
TABELA 17	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	131
TABELA 18	Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário .....	133
TABELA 19	Pessoal por natureza da vinculação.....	137
TABELA 20	Cargos comissionados.....	137
TABELA 21	Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....	138

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Legislação relacionada à UJ.....	9
QUADRO 2	Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da UJ.....	11
QUADRO 3	Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s).....	83
QUADRO 4	Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ.....	85
QUADRO 5	Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ .....	89
QUADRO 6	Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo <i>da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&amp;A 100/Fiplan</i> .....	95
QUADRO 7	Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ.....	110
QUADRO 8	Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ.....	113
QUADRO 9	Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa.....	114
QUADRO 10	Tomadas de contas de contratos de gestão.....	127
QUADRO 11	Tomadas de contas de convênios de repasse.....	129
QUADRO 12	Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	130
QUADRO 13	Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....	131
QUADRO 14	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	134
QUADRO 15	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	135
QUADRO 16	Movimentação de pessoal no exercício.....	138
QUADRO 17	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....	143
QUADRO 18	Determinações/recomendações do TCE/BA.....	144
QUADRO 19	Recomendações dos demais órgãos de controle .....	145

## **LISTA DE GRÁFICOS**

**Não ocorrência.**

GRÁFICO 1

GRÁFICO 2

GRÁFICO 3

GRÁFICO ...

## **1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)**

### **1.1 IDENTIFICAÇÃO**

**Nome/Sigla:** Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA

**Poder:** 4 – Ministério Público

**CNPJ:** 04.142.491.0001-66

### **1.2 INFORMAÇÕES DO(S) DIRIGENTE(S) MÁXIMO(S)**

**Nome:** NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

**Período de gestão:** 01/01/2021 a 31/12/2021

### **1.3 INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação**

A Constituição Estadual de 1935, no Título IV do Poder Judiciário, pela primeira vez, dedicou um capítulo à definição das atribuições do Ministério Público. Já na Constituição Estadual de 1947, o Ministério Público tem título próprio e é definido como “órgão de defesa da lei e de fiel execução”, sob chefia do Procurador-Geral de Justiça.

A partir da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público desvincula-se do Poder Executivo e assume um papel na sociedade. A instituição deixou de ser apenas um órgão de acusação e teve ampliadas as suas atribuições, o que lhe possibilitou zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando a sua autonomia funcional e administrativa.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

### QUADRO 1 – Legislação relacionada à UJ

Número	Descrição
CF 88	Constituição Federal
Lei Federal 8623/93	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências.
LC 11/1996 e alterações	Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e dá outras providências.
Ato Normativo nº 10/2018	Dispõe sobre a organização da Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia e dá outras providências

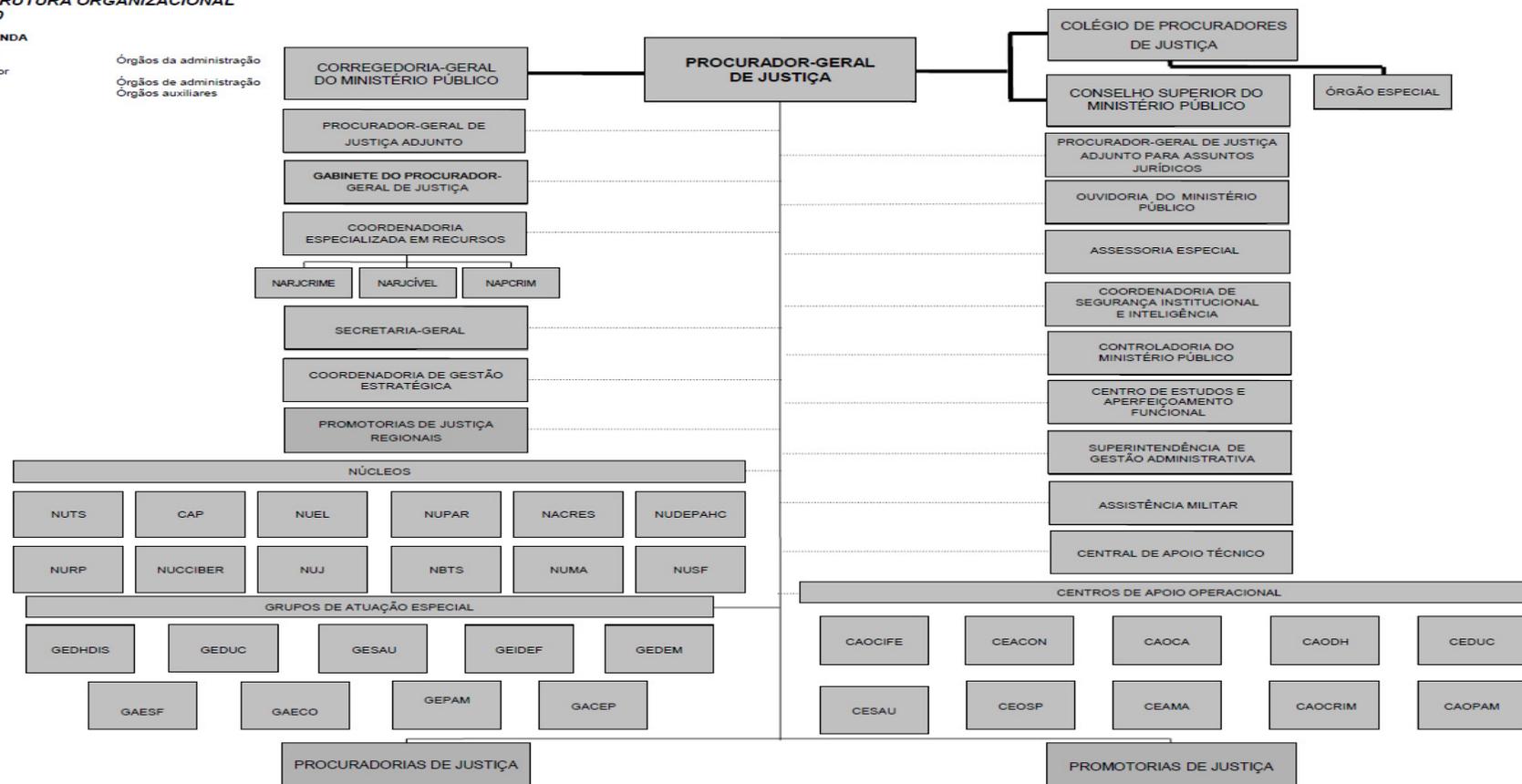
Fonte: Superintendência de Gestão Administrativa.

### 1.3.2 Estrutura organizacional – Organograma funcional

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  
**2020**

**LEGENDA**  
— superior

— Órgãos da administração  
- - - Órgãos de administração  
..... Órgãos auxiliares



Nota: Organograma em processo de atualização.

### 1.3.3 Finalidade e competências institucionais

**QUADRO 2** – Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da UJ

Órgão/ Unidade	Finalidade (s)	Competência (s)
<p><b>Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON</b></p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área consumerista.</p>	<p>Base Legal: Art. 2º do Ato Normativo 434/2000 MP/BA nos termos art. 45, § 2º. Da Lei Complementar nº. 11, de 18 de janeiro de 1996.).</p> <p>Art. 2º Compete ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor:</p> <p>I - estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução que atuem na defesa do consumidor, inclusive promovendo a articulação para atuação conjunta ou simultânea, quando cabível;</p> <p>II - remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à defesa do consumidor.</p> <p>III - estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que, direta ou indiretamente, dediquem-se ao estudo ou à proteção dos interesses dos consumidores;</p> <p>IV - remeter anualmente ao Procurador-Geral de Justiça relatório das atividades do Ministério Público relativas à sua área de atribuições;</p> <p>V - prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público na instrução de inquéritos civis ou na preparação e preposição de medidas processuais;</p> <p>VI - zelar pelo cumprimento das obrigações do Ministério Público, decorrentes de convênios firmados;</p> <p>VII - encaminhar aos respectivos órgãos de execução as representações e expedientes que eventualmente receber;</p> <p>VIII - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça propostas e sugestões para: publicado no D.O.E. de 5/1/2000</p> <p>a) elaboração da política institucional e de programas específicos;</p> <p>b) edição de atos e instruções, sem caráter normativo, tendentes à melhoria do serviço do Ministério Público;</p> <p>c) realização de convênios, cursos, palestras, e outros eventos; d) responder pela implementação dos planos e programas de sua área, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Procurador-Geral de Justiça;</p> <p>IX - acompanhar as políticas nacional, estadual e municipal referentes à sua área de atuação, realizando estudos e oferecendo sugestões às</p>

		<p>entidades públicas e privadas com atribuições no setor;</p> <p>X - sugerir alterações legislativas ou a edição de normas jurídicas relativas à defesa do consumidor;</p> <p>XI - manter permanente contato com o Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, inclusive acompanhando o trabalho das comissões técnicas encarregadas do exame de projetos de lei relativos à defesa do consumidor;</p> <p>XII - representar o Ministério Público, quando cabível e por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos órgãos que atuem na defesa do consumidor;</p> <p>XIII - colaborar junto aos setores públicos ou privados em campanhas educacionais relativas à sua área de atuação;</p> <p>XIV - manter bancos de dados atualizados acerca da atuação funcional dos órgãos de execução que atuem na área da defesa do consumidor;</p> <p>XV - estimular a criação de entidades civis dedicadas à defesa do consumidor;</p> <p>XVI - divulgar atividades e trabalhos do Ministério Público;</p> <p>XVII - promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas;</p> <p>XVII - desenvolver estudos e pesquisas, sugerindo, quando necessário, a criação de grupos de trabalho;</p> <p>XVIII - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, definidas em ato do Procurador-Geral de Justiça, vedado o exercício de qualquer atividade de órgão de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos</p>
<p><b>Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA</b></p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística. (Art, 1º Ato Normativo 233/2011 MP/BA).</p>	<p>Base Legal: Artigo. 3º ao 6º do Ato Normativo 233/2011 MP/BA</p> <p>Art. 3º Compete ao CEAMA, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas a sua finalidade;</p> <p>II - realizar estudos e pesquisas, identificando situações e tendências que contribuam para a formulação das políticas institucionais em sua área de atuação, articuladamente com os diversos órgãos do Ministério Público;</p>

		<p>III - propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV - difundir inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público, inclusive realizando eventos jurídicos, reuniões e debates com tal escopo;</p> <p>V - gerenciar a base de informações estruturadas, produzidas e de interesse da área, de modo a resguardar sua qualidade, consistência e confiabilidade, promovendo a integração e compartilhamento das mesmas; VI - manter articulações e promover a interação permanente com as diversas esferas do poder e as organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem, direta ou indiretamente, de ações pertinentes à defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística;</p> <p>VII - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;</p> <p>VIII - promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área definida no art.1º deste ato;</p> <p>IX - prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área de defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística, na instrução de procedimentos investigatórios, na preparação e proposição de medidas processuais e em pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;</p> <p>X - estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução que atuam na área ou que tenham atribuições comuns.</p> <p>Art. 4º Compete à Unidade de Apoio Técnico e Administrativo:</p> <p>I - exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CEAMA;</p> <p>II - apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CEAMA;</p> <p>III - prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</p> <p>IV - propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e</p>
--	--	--

		<p>processos de trabalho;</p> <p>V - subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CEAMA, implantando-os e acompanhando-os;</p> <p>VI - executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</p> <p>VII - executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes.</p> <p>Art. 5º Compete à Unidade de Estudos e Projetos:</p> <p>I - prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob responsabilidade do CEAMA;</p> <p>II - assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CEAMA;</p> <p>III - realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando à prestação de subsídios técnicos e administrativos;</p> <p>§ 1º Poderão ser criadas Câmaras Temáticas, compostas por membros e servidores do Ministério Público, por Ato do Procurador-Geral de Justiça, a partir de indicação do Coordenador do CEAMA, considerando temas prioritários.</p> <p>§ 2º Os membros integrantes das Câmaras Temáticas atuarão sem prejuízo das suas atribuições originárias.</p> <p>§ 3º Incumbirá às Câmaras Temáticas:</p> <p>a) elaborar estudos e fundamentações técnicas relacionadas aos assuntos do seu tema, prestando assessoramento especializado aos Promotores de Justiça do Estado da Bahia;</p> <p>b) promover articulação e intercâmbio de conhecimentos técnicos com organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais; c) proceder à análise prévia de autos de infração, representações e demais peças oriundas de órgãos públicos federais, estaduais e municipais que iniciam ou levam a efeito uma ação ministerial;</p> <p>d) facilitar a integração e coordenação dos órgãos institucionais que atuam no tema de sua especialidade, observado o princípio da independência funcional;</p>
--	--	--

		<p>e) encaminhar informações e orientações técnico-jurídicas aos órgãos do Ministério Público relacionados ao tema de sua especialidade.</p> <p>§ 4º As Câmaras Temáticas poderão emitir Notas Técnicas relativas aos estudos e fundamentações efetuados.</p> <p>Art. 6º Compete à Unidade de Informações Ambientais:</p> <p>I - organizar, agregar, consolidar, compartilhar e difundir dados e informações estratégicas, operacionais e gerenciais relacionados à área de defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística;</p> <p>II - gerenciar a base de informações estruturadas, produzidas e de interesse da área de atuação do CEAMA, buscando integração, consistência, confiabilidade e qualidade, monitorando e avaliando o desempenho e a eficácia dos mecanismos, ferramentas e funcionalidades dos sistemas de informação utilizados;</p> <p>III - propor padrões para a captura e transferência de informações e conhecimentos relacionados à área de atuação do CEAMA, em articulação com sistemas e serviços de informações ambientais existentes no âmbito local, regional, interestadual e internacional;</p> <p>IV - subsidiar, com informações, o planejamento e monitoramento das ações do Ministério Público do Estado da Bahia na área ambiental;</p> <p>V - exercer a gestão das informações veiculadas no site do Ministério Público, promovendo a atualização sistemática do provimento de conteúdos e serviços, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social do MP/BA – ASCOM;</p> <p>VI - promover, juntamente com a ASCOM, a divulgação das ações realizadas pelo CEAMA, pelos Núcleos e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia que atuam na área ambiental, por meio de notícias, publicações, boletins informativos e demais instrumentos;</p> <p>VII - promover o intercâmbio intra e interinstitucional de informações relativas à área de atuação do CEAMA, visando o uso de informações de forma integrada, no contexto, na quantidade e qualidade necessária;</p> <p>VIII - coletar, sistematizar e disponibilizar matérias e notícias de interesse e relacionadas com a área de defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem</p>
--	--	---

		<p>urbanística;</p> <p>IX - promover a elaboração de peças e demais instrumentos voltados à divulgação de informações, campanhas e eventos relacionados à temática de interesse e atuação do CEAMA, em estreita articulação com a Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial do Ministério Público do Estado da Bahia – ASSERC;</p> <p>X - auxiliar na criação, organização e produção de publicações especializadas no âmbito do CEAMA.</p>
<p><b>Centro de Apoio Operacional Criminal –CAOCRIM</b></p>	<p>Finalidade estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área criminal e atribuições comuns. (Art. 1º, Ato Normativo 020/2010 MPBA (alterado pelo Ato Normativo 19/2019 MPBA).</p>	<p>Base Legal: Ato Normativo 020/2010 MPBA (alterado pelo Ato Normativo 19/2019 MPBA)</p> <p>Art. 3º Compete ao CAOCRIM, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à área criminal e atribuições comuns;</p> <p>II - realizar estudos e pesquisas voltados às formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público;</p> <p>III - propor alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV - disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>V - manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área criminal;</p> <p>VI - promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e do terceiro setor;</p> <p>VII - promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;</p> <p>VIII - promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área criminal;</p> <p>IX - estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área criminal ou que tenham atribuições comuns;</p> <p>X - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a</p>

		<p>sua execução;</p> <p>XI - prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área criminal na instrução de procedimentos investigatórios e na preparação e proposição de medidas processuais;</p> <p>XII - por meio da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CAOCRIM;</li><li>b) apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CAOCRIM;</li><li>c) prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</li><li>d) propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;</li><li>e) subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CAOCRIM, implantando-os e acompanhando-os;</li><li>f) executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</li><li>g) executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes.</li></ul> <p>XIII - por meio da Unidade de Estudos e Projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob responsabilidade do CAOCRIM;</li><li>b) assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CAOCRIM;</li><li>c) subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária;</li><li>d) organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados à área criminal e atribuições comuns, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração;</li><li>e) organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de interesse do CAOCRIM;</li><li>f) realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência,</li></ul>
--	--	---

		<p>visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos;</p> <p>XIV - por meio da Central de Inquéritos da Capital:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) exercer o apoio administrativo aos Promotores de Justiça que atuam na Central de Inquéritos;</li><li>b) receber e cadastrar os inquéritos policiais e peças de informações encaminhados pela autoridade policial, mediante o registro qualificado dos envolvidos no episódio ou fato criminoso/delituoso, do local do acontecido, da delegacia de polícia de origem, dos instrumentos, objetos ou produtos do crime, se houver, e a capitulação jurídica do fato;</li><li>c) proceder e controlar a distribuição dos autos aos Promotores de Justiça, mediante sorteio eletrônico; d) registrar, apoiar, acompanhar e controlar as diligências complementares necessárias, decorrentes de investigação, instrução, inspeção ou providência determinada pelo Promotor de Justiça, acompanhando e controlando suas expedições e prazos de cumprimento, bem como o processamento e controle dos andamentos e juntadas correspondentes;</li><li>e) registrar e promover a remessa dos autos ao Poder Judiciário;</li><li>f) controlar o trâmite dos autos e peças de informação, observando os prazos a serem respeitados por órgãos e autoridades que neles tiverem de funcionar;</li><li>g) elaborar mapas informativos, gerenciais e estatísticos relativos ao acompanhamento de inquéritos policiais e peças de informação quando ainda não distribuídas ao Juízo Criminal competente e sua tramitação entre a Polícia Civil, o Ministério Público e a Justiça;</li><li>h) promover aos encaminhamentos e às comunicações devidas relacionadas aos expedientes policiais que tramitam na Central de Inquéritos da Capital;</li><li>i) gerir os serviços de informatização e automação das informações relativas às suas atividades, promovendo seu aprimoramento e aperfeiçoamento.</li></ul> <p>XV - Por meio da Unidade de Atendimento ao Público: (Incluído pelo Ato Normativo nº 019/2014 - DPJ de 20.10.2014.)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) prestar atendimento ao público nas questões de natureza criminal; (Incluído pelo Ato Normativo nº 019/2014 - DPJ de 20.10.2014.)</li><li>b) encaminhar aos órgãos do Ministério Público para conhecimento e adoção das providências cabíveis, de acordo com sua respectiva</li></ul>
--	--	---

		<p>atribuição, os expedientes oriundos dos atendimentos prestados; (Incluído pelo Ato Normativo nº 019/2014 - DPJ de 20.10.2014.)</p> <p>c) promover o encaminhamento aos órgãos públicos competentes, os casos atendidos que requeiram providências ou medidas pertinentes, acompanhando-os até sua conclusão final; (Incluído pelo Ato Normativo nº 019/2014 - DPJ de 20.10.2014.)</p> <p>d) orientar o público atendido quanto às providências para a solução do caso, sempre que envolvam matéria estranha às atribuições do Ministério Público; (Incluído pelo Ato Normativo nº 019/2014 - DPJ de 20.10.2014.)</p> <p>e) cumprir as cartas precatórias criminas na comarca da Capital. (Incluído pelo Ato Normativo nº 019/2014 - DPJ de 20.10.2014.)</p>
<p><b>Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - CAOCA</b></p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de infância e adolescência Art. 1º, Ato Normativo nº 005/2018 MP/BA</p>	<p>Base Legal: Ato Normativo nº 005/2018 MP/BA</p> <p>Art. 3º Compete ao CAOCA, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I. elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à área de infância e adolescência;</p> <p>II. realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público;</p> <p>III. propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV. disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>V. manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área de infância e adolescência;</p> <p>VI. promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e do terceiro setor;</p> <p>VII. promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;</p> <p>VIII. promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional</p>

		<p>das atividades dos órgãos de execução que atuam na área de infância e adolescência;</p> <p>IX. estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área de infância e adolescência ou que tenham atribuições comuns;</p> <p>X. propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;</p> <p>XI. prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área de infância e adolescência, na instrução de procedimentos ministeriais;</p> <p>XII. por meio da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo:</p> <p>a) exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CAOCA;</p> <p>b) apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CAOCA;</p> <p>c) prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</p> <p>d) propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;</p> <p>e) subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CAOCA, implantando-os e acompanhando-os;</p> <p>f) executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</p> <p>g) executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes.</p> <p>XIII. por meio da Unidade de Estudos e Projetos:</p> <p>a) prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob a responsabilidade do CAOCA;</p> <p>b) assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CAOCA;</p> <p>c) subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária;</p> <p>d) organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados à área de infância e adolescência e atribuições comuns, tendo em vista</p>
--	--	---

		<p>seu compartilhamento, disseminação e integração;</p> <p>e) organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de interesse do CAOCA;</p> <p>f) realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos.</p> <p>XIV. por meio da Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar - CATI:</p> <p>a) atuar no planejamento das ações estratégicas do Ministério Público na área da criança e do adolescente, subsidiando o CAOCA na elaboração do PE (Plano Estratégico) e PPA (Plano Plurianual);</p> <p>b) subsidiar o CAOCA nas articulações com a Rede de Atendimento e prestar assessoramento técnico na elaboração do planejamento das ações e produção de Guias e Manuais voltados aos Promotores de Justiça da Infância e Juventude;</p> <p>c) apoiar as atividades de fiscalização às entidades de atendimento à criança e ao adolescente, bem como às instituições sócio educacionais, subsidiando os órgãos de execução com relatórios interdisciplinares;</p> <p>d) promover as articulações necessárias com a Rede de Atendimento, Conselhos Tutelares, Serviços de Saúde e de Assistência Social, Estabelecimentos de Ensino, Juizado da Infância e Juventude, Defensoria Pública e demais instituições integradas à Rede, visando a garantia dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p>e) prestar atendimento em casos advindos espontaneamente ou encaminhados por outros órgãos, procedendo à orientação ou encaminhamento de crianças e adolescentes;</p> <p>f) prestar apoio às Promotorias de Justiça da Infância e da Adolescência na instrução de procedimentos ministeriais, visando a defesa dos direitos individuais indisponíveis, difusos e coletivos, nas solicitações relacionadas a análises, estudos, pareceres, informações e documentos dirigidos a órgãos e entidades públicas, privadas e não governamentais;</p> <p>g) realizar, excepcionalmente, visitas domiciliares e emitir relatório interdisciplinar sobre a pesquisa, em subsídio aos órgãos de execução nos procedimentos judiciais e extrajudiciais que envolvam interesses</p>
--	--	---

<p><b>Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais – CAOCIFE</b></p>	<p>Destinado a exercer as funções indicadas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996, especialmente em relação às matérias atinentes aos arts. 129 da Constituição Federal e 138 da Constituição Estadual.</p>	<p>individuais de crianças e adolescentes.</p> <p>Base Legal: Art. 46 da Lei Complementar 11/1996, nas áreas de acidentes de trabalho, família e sucessões, registros públicos, falências e recuperações judiciais, fazenda pública, fundações, eleitoral.</p> <p>Art. 46 - Compete aos Centro de Apoio Operacional:</p> <p>I - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns;</p> <p>II - remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade;</p> <p>III - estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins;</p> <p>IV - remeter anualmente ao Procurador-Geral de Justiça relatório das atividades do Ministério Público relativas às suas áreas de atribuições;</p> <p>V - prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público na instrução de inquéritos civis ou na preparação e proposição de medidas processuais;</p> <p>VI - zelar pelo cumprimento das obrigações do Ministério Público, decorrentes de convênios firmados;</p> <p>VII - receber representações e expedientes, encaminhando-os para os respectivos órgãos de execução;</p> <p>VIII - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça propostas e sugestões para:</p> <p>a) elaboração da política institucional e de programas específicos;</p> <p>b) edição de atos e instruções, sem caráter normativo, tendentes à melhoria do serviço do Ministério Público;</p> <p>c) realização de convênios, cursos, palestras e outros eventos;</p> <p>IX - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, definidas em ato do Procurador-Geral de Justiça, vedado o exercício de qualquer atividade de órgão de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos.</p>
<p><b>Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos –CAODH</b></p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de Cidadania e Direitos Humanos. Art. 1º Ato Normativo</p>	<p>Base Legal: Art. 3º Ato Normativo 013/2018 MPBA</p> <p>Art. 3º Compete ao CAODH, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p>

	013/2018 MPBA	<p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à área de Cidadania e Direitos Humanos;</p> <p>II - realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público;</p> <p>III - propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV - disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>V - manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área de Cidadania e Direitos Humanos;</p> <p>VI - promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e do terceiro setor;</p> <p>VII - promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;</p> <p>VIII - promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área de Cidadania e Direitos Humanos;</p> <p>IX - estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área de Cidadania e Direitos Humanos ou que tenham atribuições comuns; X - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;</p> <p>XI - prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área de Cidadania e Direitos Humanos, na instrução de procedimentos ministeriais;</p> <p>XII - por meio da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo:</p> <p>a) exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CAODH;</p> <p>b) apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CAODH;</p>
--	---------------	---

		<p>c) prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</p> <p>d) propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;</p> <p>e) subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CAODH, implantando-os e acompanhando-os;</p> <p>f) executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</p> <p>g) executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes.</p> <p>XIII - por meio da Unidade de Estudos e Projetos:</p> <p>a) prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob a responsabilidade do CAODH;</p> <p>b) assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CAODH;</p> <p>c) subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária;</p> <p>d) organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados à área de infância e adolescência e atribuições comuns, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração;</p> <p>e) organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de interesse do CAODH;</p> <p>f) realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos.</p> <p>XIV - por meio da Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar - CATI:</p> <p>a) atuar no planejamento das ações estratégicas do Ministério Público na área da Cidadania e Direitos Humanos, subsidiando o CAODH na elaboração do PE (Plano Estratégico) e PPA (Plano Plurianual);</p> <p>b) subsidiar o CAODH nas articulações com a Rede de Atendimento e</p>
--	--	---

		<p>prestar assessoramento técnico na elaboração do planejamento das ações e produção de Guias e Manuais voltados aos Promotores de Justiça da Cidadania e Direitos Humanos;</p> <p>c) avaliar políticas públicas sociais, planos, programas e projetos relativos às matérias de Serviço Social, Psicologia e áreas afins, dos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Estado e do Município, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e Conselhos de Direitos, sugerindo medidas para implementação ou reordenamento das políticas já existentes relativas aos direitos humanos;</p> <p>d) prestar apoio às Promotorias de Justiça de Cidadania e Direitos Humanos, nas solicitações relacionadas a análises, estudos, pareceres, informações e documentos dirigidos a órgãos e entidades públicas, privadas e não governamentais, bem como elaborar documentos de referência e textos com orientações técnicas para instrumentalização e capacitação profissional;</p> <p>e) mapear recursos da rede de serviços socioassistenciais de atendimento ao público a fim de subsidiar as atividades das Promotorias de Justiça de Cidadania e Direitos Humanos;</p> <p>f) apoiar as atividades de fiscalização às entidades de atendimento integrantes da rede socioassistencial nas áreas de atuação do CAODH subsidiando os órgãos de execução com pareceres;</p> <p>g) promover as articulações necessárias com a Rede de Atendimento, Serviços de Saúde, Assistência Social, Estabelecimentos de Ensino, Sistema de Justiça e demais instituições integradas à Rede, visando a garantia dos direitos humanos da população atendida;</p> <p>h) organizar e supervisionar as atividades de estágio em Psicologia e Serviço Social na Unidade;</p> <p>i) zelar pela qualidade dos trabalhos apresentados, organizando e mantendo a documentação produzidas pela CATI, em observância ao necessário sigilo estabelecido nos Códigos de Ética e na Legislação que fundamenta a atuação do Ministério Público da Bahia;</p> <p>j) participar de eventos: reuniões e grupos de trabalho, conferências, congressos e fóruns relacionados às políticas públicas das áreas temáticas do CAODH;</p> <p>k) realizar, excepcionalmente, visitas domiciliares e emitir relatório interdisciplinar sobre a pesquisa, em subsídio aos órgãos de execução</p>
--	--	---

		<p>nos procedimentos judiciais e extrajudiciais que envolvam a área de Cidadania e Direitos Humanos</p>
<p><b>Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde –CESAU</b></p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de proteção e defesa da saúde. Art. 1º O Ato nº 120/2011 alterado pelo Ato Normativo nº 593/2020</p>	<p>Base Legal: Art. 3º ao 5º do Ato nº 120/2011 alterado pelo Ato Normativo nº 593/2020)</p> <p>Art. 3º Compete ao CESAU, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas às atividades de saúde;</p> <p>II - realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público;</p> <p>III - propor à Procuradoria-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, bem como orientações, recomendações e outros atos sem caráter vinculativo, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV - disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>V - manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área de saúde, incluindo Conselhos Profissionais de todas as categorias de profissionais de saúde;</p> <p>VI - promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e os Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Saúde, visando a efetivação do princípio de participação da comunidade no Sistema Único de Saúde;</p> <p>VII - promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;</p> <p>VIII - promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área de saúde, tais como seminários, cursos de capacitação, palestras, fóruns interinstitucionais, ciclos de estudos e demais eventos;</p> <p>IX - estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área de saúde ou que tenham atribuições comuns, inclusive mediante a criação de Grupos de Estudos temáticos em áreas de relevância no</p>

		<p>âmbito do Centro de Apoio;</p> <p>X - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;</p> <p>XI - prestar auxílio técnico-jurídico, e, quando necessário, apoio técnico e logístico aos órgãos de execução que atuam na área de saúde, na instrução de notícias de fato, procedimentos administrativos, investigatórios e inquéritos civis e na preparação e proposição de medidas processuais, remetendo informações técnico-jurídicas, pareceres técnicos e demais peças de informação técnica, sem caráter vinculativo;</p> <p>XII - receber peças de informação, notícias de fato ou quaisquer outros expedientes e remetê-los, por distribuição, aos órgãos de execução, para adoção das medidas cabíveis;</p> <p>XIII - promover a articulação, integração e o intercâmbio com outros Centros de Apoio, em matérias de interesse mútuo e compartilhado e/ou que demandem conhecimento e ação de natureza multidisciplinar;</p> <p>XIV - prestar apoio técnico à Procuradoria-Geral de Justiça e à Administração Superior do MPBA na área de saúde, identificando questões de relevância e contribuindo para a construção de estratégias de atuação institucionais;</p> <p>XV - manter-se em diálogo com os órgãos de execução e levantar suas principais necessidades, visando a elaboração de soluções pelos órgãos competentes da Administração Superior;</p> <p>XVI - efetivar, em sendo possível, visitas institucionais às Promotorias de Justiça, inclusive para desenvolvimento de estratégias de atuação funcional das solicitantes, observadas as realidades e as demandas locais; XVII - solicitar informações, exames, perícias, laudos, certidões ou quaisquer outros documentos a entidades públicas e privadas para subsidiar sua atuação administrativa;</p> <p>XVIII - realizar reuniões e conferências interinstitucionais, inclusive por meio eletrônico, no exercício de suas atribuições, incluindo-se aquelas destinadas ao desenvolvimento do Planejamento Estratégico;</p> <p>XIX - promover visitas em instituições públicas e privadas, mediante solicitação ou de ofício, visando a colheita de dados para subsidiar sua atuação administrativa;</p> <p>XX - apresentar sugestões à Procuradoria-Geral de Justiça para a elaboração de políticas institucionais, planos estratégicos e planos de</p>
--	--	---

		<p>atuação;</p> <p>XXI - acompanhar processos legislativos e a evolução de entendimentos jurisprudenciais de questões inseridas na área temática de interesse do CESAU, e, por designação da Procuradoria-Geral de Justiça, manter contato com as comissões técnicas legislativas responsáveis pela análise de projetos de lei, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional;</p> <p>XXII - manter banco de dados ou arquivo atualizado das portarias de instauração de procedimentos extrajudiciais, petições iniciais, recursos e demais providências na área temática do CESAU, expedidos pelos órgãos de execução com atribuição para defesa da saúde;</p> <p>XXIII - divulgar e publicizar a atuação do Ministério Público do Estado da Bahia na área de proteção à saúde, inclusive através de reuniões e audiências públicas, estas em conjunto com órgãos de execução;</p> <p>XXIV - promover a realização de palestras, cursos e demais eventos voltados ao público externo, visando a inserção social e a contribuição para o esclarecimento e a capacitação da sociedade civil na área da saúde;</p> <p>XXV - responder pela execução e implementação do planejamento e programação definidos para sua atuação;</p> <p>XXVI - remeter anualmente à Procuradoria-Geral de Justiça relatório das atividades do Ministério Público do Estado da Bahia relativas à sua área de atribuição.</p> <p>Art. 4º Compete à Unidade de Apoio Técnico e Administrativo:</p> <p>I - exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CESAU;</p> <p>II - apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CESAU;</p> <p>III - prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</p> <p>IV - propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;</p> <p>V - subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CESAU, implantando-os e</p>
--	--	--

		<p>acompanhando-os;</p> <p>VI - executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição, digitalização e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</p> <p>VII - executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes;</p> <p>VIII - remeter, por distribuição, peças de informação, notícias de fato ou outros expedientes aos órgãos de execução, para adoção das medidas cabíveis;</p> <p>IX - prestar auxílio técnico-jurídico, remetendo informações técnico-jurídicas, pareceres técnicos e demais peças de informação técnica, sem caráter vinculativo;</p> <p>X - manter atualizados os registros do CESAU nos sistemas eletrônicos de informação existentes no MPBA.</p> <p>Art. 5º Compete à Unidade de Estudos e Projetos:</p> <p>I - prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob responsabilidade do CESAU;</p> <p>II - assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CESAU, como cursos, palestras, ciclos de estudos e demais eventos, voltados ao público interno e externo ao MPBA;</p> <p>III - subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária e execução financeira, bem como sua respectiva prestação de contas, em articulação com a Coordenadoria de Gestão Estratégica do Ministério Público;</p> <p>IV - organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados às áreas com atribuições comuns à área de saúde, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração;</p> <p>V - organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de interesse do CESAU; VI - levantar, sistematizar e divulgar ações de responsabilidade social relevantes na área da saúde;</p> <p>VII - dar suporte na estruturação e implementação de projetos, ações e</p>
--	--	--

		<p>atividades previstas ou decorrentes do plano estratégico institucional; VIII - realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos;</p>
<p><b>Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - CAOPAM</b></p>	<p>Orientar, estimular, subsidiar, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. (Art. 1º, Ato Normativo 027/2014 MPBA)</p>	<p>Base Legal: Ato Normativo 027/2014, art. 3º a 5º.</p> <p>Art. 3º Compete ao CAOPAM, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;</p> <p>II - realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, em articulação com os órgãos do Ministério Público;</p> <p>III - propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV - disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos, de modo a incentivar e auxiliar os órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>V - prestar auxílio aos órgãos de execução em matéria de proteção e defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;</p> <p>VI - organizar, sistematizar, acompanhar e gerir dados e informações estruturadas, produzidas e de interesse da área;</p> <p>VII - manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;</p> <p>VIII - promover e apoiar ações destinadas ao cumprimento de diretrizes e metas institucionais que objetivem a proteção e defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, por meio da articulação com órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e não governamentais.</p> <p>IX - promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, vinculados a área de atuação do CAOPAM</p>

		<p>pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;</p> <p>X - promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;</p> <p>XI - estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa ou que tenham atribuições afins;</p> <p>XII - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;</p> <p>XIII - prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, na instrução de procedimentos investigatórios e na preparação e proposição de medidas processuais;</p> <p>XIV - articular-se e interagir com os órgãos do Ministério Público, especialmente os Centros de Apoio Operacional, em ações e temas transversais, que reclamem uma atuação conjunta e intersetorial;</p> <p>Art. 4º Compete à Unidade de Apoio Técnico e Administrativo:</p> <p>I - exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CAOPAM;</p> <p>II - apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CAOPAM;</p> <p>III - prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</p> <p>IV - propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;</p> <p>V - subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CAOPAM, implantando-os e acompanhando-os;</p> <p>VI - executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</p> <p>VII - executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes.</p>
--	--	--

		<p>Art. 5º Compete à Unidade de Estudos e Projetos:</p> <p>I - prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob responsabilidade do CAOPAM;</p> <p>II - assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CAOPAM;</p> <p>III - subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária, ouvidos os Núcleos e Grupos vinculados ao CAOPAM;</p> <p>IV - organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados à área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa e atribuições comuns, incluindo a esfera criminal, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração;</p> <p>V - organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de interesse do CAOPAM;</p> <p>VI - realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos aos órgãos do Ministério Público.</p>
<p><b>Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC</b></p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de proteção e defesa da educação e atribuições comuns (Art. 1º Ato nº 121/2011 MPBA alterado pelo Ato Normativo nº 103/2021).</p>	<p>Base Legal: Art.: Ato Normativo nº 121/2011 MPBA alterado pelo Ato Normativo nº 103/2021)</p> <p>Art. 3º Compete ao CEDUC, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas às atividades de defesa da educação;</p> <p>II - realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público;</p> <p>III - propor ao Procurador Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas e atos relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV - prestar apoio técnico à Procuradoria-Geral de Justiça e à Administração Superior do MPBA na área de Educação, identificando questões de relevância e contribuindo para a construção de estratégias de</p>

		<p>atuação institucionais;</p> <p>V - apresentar sugestões à Procuradoria-Geral de Justiça para a elaboração de políticas institucionais, planos estratégicos e planos de atuação na área da educação;</p> <p>VI - disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>VII - manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área da educação;</p> <p>VIII - promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e os órgãos Colegiados da educação a nível Nacional, Estadual e Municipal, com vistas à efetivação da qualidade da educação, por meio do princípio da gestão participativa e democrática no âmbito educacional;</p> <p>IX - promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;</p> <p>X - promover ações formativas, em consonância com as diretrizes do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público (CEAF), voltadas ao aprimoramento dos integrantes do MP com atuação na educação, nos aspectos técnico e operacional, tais como seminários, cursos de capacitação, palestras, fóruns interinstitucionais, ciclos de estudos e demais eventos;</p> <p>XI - estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área da educação ou que tenham atribuições comuns;</p> <p>XII - promover a articulação, integração e o intercâmbio com outros Centros de Apoio, em matérias de interesse mútuo e compartilhado e/ou que demandem conhecimento e ação de natureza multidisciplinar;</p> <p>XIII - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;</p> <p>XIV - receber peças de informação, notícias de fato ou quaisquer outros expedientes e remetê-los, por distribuição, aos órgãos de execução, para a adoção das medidas cabíveis;</p> <p>XV - prestar auxílio técnico-jurídico aos órgãos de execução que atuam na área da educação, na instrução de notícias de fato, procedimentos investigatórios, inquéritos civis e na preparação e proposição de medidas</p>
--	--	---

		<p>processuais, remetendo informações e orientações técnico-jurídicas, pareceres técnicos, e demais peças de natureza técnica e informativa, sem caráter vinculativo;</p> <p>XVI - manter-se em diálogo com os órgãos de execução da área da educação e levantar suas principais necessidades, visando à elaboração de soluções pelos órgãos competentes da Administração Superior;</p> <p>XVII - efetivar, em sendo possível, visitas institucionais às Promotorias de Justiça, inclusive para desenvolvimento de estratégias de atuação funcional das solicitantes, observadas as realidades e as demandas locais;</p> <p>XVIII - promover visitas em instituições públicas e privadas, mediante solicitação ou de ofício, visando a colheita de dados para subsidiar sua atuação administrativa;</p> <p>XIX - solicitar informações, exames, perícias, laudos, certidões ou quaisquer outros documentos a entidades públicas e privadas para subsidiar sua atuação administrativa;</p> <p>XX - realizar reuniões e conferências interinstitucionais, inclusive por meio eletrônico, no exercício de suas atribuições, incluindo-se aquelas destinadas ao desenvolvimento do Planejamento Estratégico;</p> <p>XXI - acompanhar processos legislativos e a evolução de entendimentos jurisprudenciais de questões inseridas na área temática de interesse do CEDUC, e, por designação da Procuradoria-Geral de Justiça, manter contato com as comissões técnicas legislativas responsáveis pela análise de projetos de lei, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional;</p> <p>XXII - manter banco de dados ou arquivo atualizado das portarias de instauração de procedimentos extrajudiciais, petições iniciais, recursos e demais providências na área temática do CEDUC, expedidos pelos órgãos de execução com atribuição na defesa da educação;</p> <p>XXIII - divulgar e publicizar a atuação do Ministério Público do Estado da Bahia na área de defesa da educação, inclusive através de reuniões e audiências públicas, estas em conjunto com órgãos de execução;</p> <p>XXIV - promover a realização de palestras, seminários e eventos, voltados ao público em geral, no âmbito das temáticas educacionais, trabalhadas pelo CAO;</p> <p>XXV - responder pela execução e implementação do planejamento e programação definidos para sua atuação;</p>
--	--	--

		<p>XXVI - remeter anualmente à Procuradoria-Geral de Justiça relatório das atividades do Ministério Público do Estado da Bahia, relativas a sua área de atribuição.</p> <p>Art. 4º Compete à Unidade de Estudos e Assessoramento Técnico interdisciplinar:</p> <p>I - À Unidade de Estudos e Assessoramento Técnico interdisciplinar (UNEATI) será composta por profissionais da educação formados em pedagogia, profissionais de apoio da área jurídica formados em direito, assim como graduados em outras áreas do conhecimento que correspondam a natureza interdisciplinar da UNEATI, e graduandos das respectivas áreas na condição de estagiários;</p> <p>II - Compete aos profissionais da Unidade prestar assessoramento especializado, nas suas respectivas áreas de atuação, ao CEDUC e aos promotores com atuação na educação, relativa à análise das condições de prestação do serviço educacional com vistas à garantia do padrão de qualidade no âmbito Estadual e Municipal, na rede pública e privada de ensino;</p> <p>III - Realizar estudos técnicos e pesquisas na área da educação, conforme demanda da Unidade, bem como executar pesquisas em bancos de dados informatizados, de acesso público ou restrito, aos quais os seus integrantes tenham acesso, situações que, mediante solicitação prévia e expressa dos órgãos de execução ou deste Centro de Apoio Operacional, poderão ensejar a análise técnica dos dados pesquisados e a elaboração de relatório técnico sucinto;</p> <p>IV - Participar de audiências judiciais ou públicas e acompanhar Promotores de Justiça em reuniões ou inspeções, situações que, mediante solicitação prévia e expressa do órgão de execução e aprovação da coordenação do CAO, podendo ensejar a elaboração de relatório técnico sucinto acerca das principais ocorrências do ato;</p> <p>V - Identificar a edição de leis e atos normativos em matéria educacional, com o intuito de contribuir para a sua sistematização e disponibilização aos Promotores de Justiça, por meio dos documentos elaborados pelo CAO.</p> <p>VI - Identificar sistemas ou fontes de dados sobre as políticas</p>
--	--	---

		<p>educacionais, bem como instituições, entidades e órgãos públicos ou privados em atuação na temática, indicando a Coordenação do CEDUC a sua importância estratégica para o exercício das funções do órgão auxiliar, de modo a oportunizar a análise quanto à conveniência do encaminhamento de proposta de celebração de termos de cooperação técnica;</p> <p>VII - Promover permanente e correta alimentação da Planilha de Monitoramento de suas respectivas atividades, para fins de permitir registro e controle das atividades desenvolvidas.</p> <p>VIII - Compete aos especialistas de apoio da área jurídica, auxiliar com a contribuição dos especialistas da área pedagógica, na elaboração de notas, orientações, informações técnicas, assim como propor medidas de natureza legal com vistas a subsidiar os órgãos de execução, instituições parceiras e órgãos educacionais;</p> <p>IX - Compete aos especialistas de apoio da área jurídica a realização de estudos, pesquisa técnico-científica e assistência relacionados a conteúdos normativos, doutrinários e jurisprudenciais, bem como a elaboração de parecer técnico, quando determinado pela Coordenação do CAO;</p> <p>X - Compete aos especialistas da área pedagógica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) o exercício de ações de auxílio técnico-pedagógico aos órgãos de execução e a este Centro de Apoio Operacional, elaboração de pareceres e diretrizes técnicas relativas aos temas que lhes forem solicitados;</li><li>b) assessorar na definição, elaboração e execução de ações institucionais relativas à área de atuação do CEDUC, como cursos, palestras, ciclos de estudos e demais eventos, voltados ao público interno e externo ao MPBA;</li><li>c) participar de reuniões, encontros, palestras ou outras atividades, internas ou externas, que forem consideradas úteis e necessárias à formação continuada dos seus integrantes e ao desenvolvimento das linhas estratégicas de atuação e dos projetos institucionais, inclusive representando o CAO, quando designado pela Coordenação;</li><li>d) selecionar e informar à Coordenação do CEDUC sobre a publicação de pesquisas ou trabalhos que promovam o cruzamento de dados das</li></ul>
--	--	--

		<p>políticas de educação, em especial acerca do cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação, tanto em relação ao cenário local, nacional, quanto internacional, elaborados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), dentre outros órgãos nacionais e internacionais;</p> <p>e) adotar todas as medidas técnicas solicitadas para o impulso e execução dos projetos institucionais apresentados pelo CEDUC, em interação constante e direta com as estruturas internas deste Centro de Apoio Operacional, do MPBA e com as estruturas externas pertinentes;</p> <p>f) atuar na interlocução do CAO com Instituições de Ensino Superior, Secretárias de educação e órgãos colegiados na área educacional, quando designado pelo Coordenador do CAO;</p> <p>g) participar e conferir suporte técnico-pedagógico em ações, projetos, atividades previstas ou decorrentes do plano estratégico institucional e na avaliação institucional do CAO;</p> <p>h) realizar visitas técnicas às unidades escolares das redes públicas estadual e municipal de ensino, bem como da rede privada de ensino, além de outras estruturas dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino como Conselhos e Secretarias de Educação, de Ciência e Tecnologia ou equivalentes, com vistas a obter elementos e informações necessárias à elaboração de análises técnico-pedagógicas quanto ao serviço prestado, que deverá ser estruturada e apresentada na forma de relatório técnico;</p> <p>XI - Participar de reuniões periódicas de trabalho, destinadas a todos os integrantes da Equipe, a fim de compartilhar considerações sobre a execução das atribuições indicadas nos incisos acima, definir as estratégias de trabalho, dentre outras questões;</p> <p>XII - Outras atribuições definidas pela coordenação no âmbito das atribuições dos profissionais da Unidade. §1º As visitas técnicas indicadas na letra h, inciso</p> <p>XI, poderão ser realizadas exclusivamente por especialistas da área pedagógica ou em conjunto com integrantes da Equipe Técnica e Administrativa deste Centro de Apoio Operacional, e de outras estruturas internas do MPBA, bem como com integrantes de entidades com as quais o MPBA tenha formalizado termo de cooperação técnica, hipóteses nas</p>
--	--	--

		<p>quais serão observados os limites deste Ato Normativo. §2º As funções exercidas pelos especialistas da área pedagógica deste Centro de Apoio Operacional não importarão na emissão de Informação Técnico Pericial, acerca das informações ou elementos de prova produzidas em sede de Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, respeitando-se as funções afetas ao CEAT.</p> <p>Art. 5º Compete à Unidade de Apoio Administrativo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - Exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CEDUC;</li><li>II - Apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CEDUC;</li><li>III - Prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</li><li>IV - Propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;</li><li>V - Subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CEDUC, implantando e acompanhando;</li><li>VI - Executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</li><li>VII - Executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes.</li><li>VIII - Remeter, por distribuição, peças de informação, notícias de fato ou outros expedientes aos órgãos de execução, para adoção das medidas cabíveis;</li><li>IX - Encaminhar informações técnico-jurídicas, pareceres técnicos e demais peças de informação técnica, sem caráter vinculativo, para subsidiar a atuação dos órgãos de execução;</li><li>X - Manter atualizados os registros do CEDUC e os sistemas eletrônicos de informação existentes no MPBA.</li><li>XI - Participar de reuniões periódicas de trabalho, destinadas a todos os integrantes da Equipe, a fim de compartilhar considerações sobre a</li></ul>
--	--	---

		<p>execução das atribuições indicadas nos incisos acima, definir as estratégias de trabalho, dentre outras questões</p>
<p><b>Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP</b></p>	<p>Promover a articulação, harmonização, mediação de relações e a integração das ações voltadas à segurança pública e defesa social. Art. 1º Ato nº 122/2011 MPBA alterado pelo Ato Normativo nº 198/2018).</p>	<p>Base Legal: Art. 3º ao 5º, .Ato nº 122/2011 MPBA alterado pelo Ato Normativo nº 198/2018).</p> <p>Art. 3º Compete ao CEOSP, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais no âmbito de sua atuação;  II - realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em sua área de atuação;  III - propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas relacionadas à sua área de atuação;  IV - promover a interação com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente das ações pertinentes à segurança pública e defesa social;  V - identificar situações e tendências que contribuam para a formulação de políticas e definição de prioridades na área de segurança e defesa social na cooperação intra e interinstitucional;  VI - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução.</p> <p>Art. 4º Compete à Unidade de Apoio Técnico-Jurídico e Administrativo:</p> <p>I - exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CEOSP;  II - apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CEOSP;  III - prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;  IV - propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;  V - subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CEOSP, implantando-os e</p>

		<p>acompanhando-os;  VI - executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;  VII - executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes;  VIII - prestar apoio técnico- jurídico em grupos de estudo;  IX - elaborar minutas de termos de compromisso, ajustamento de conduta, cooperação técnica, além de peças processuais;  X - organizar de material administrativo, legislativo, doutrinário e jurisprudencial, com o fito de auxiliar os trabalhos jurídicos;  XI - realizar diligências externas, sempre com preponderância de Assessoramento Jurídico ao Coordenador do CEOSP. (Redação dada pelo Ato nº 198/2018, DJE de 11/05/2018)</p> <p>Art. 5º Compete à Unidade de Estudos, Informações e Projetos:</p> <p>I - prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob responsabilidade do CEOSP;  II - assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CEOSP;  IV - organizar, compartilhar e disseminar dados e informações relacionados à área de segurança pública e defesa social;  VI - realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos. (Redação dada pelo Ato nº 198/2018, DJE de 11/05/2018).</p>
<b>Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e Órgão Especial</b>	Deliberar sobre matérias de interesse ministerial, especialmente aquelas relativas a autonomia do MP, eleger o Corregedor – Geral, aprovar a proposta orçamentária anual da Instituição.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Propor ao Procurador-Geral de Justiça a criação de cargos e serviços auxiliares, modificações na Lei Orgânica e providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;</li> <li>- Aprovar o Plano Geral de Atuação do MP;</li> <li>- Aprovar a proposta orçamentária anual do Ministério Público;</li> <li>- Deliberar nas propostas de modificações da Lei Orgânica do MPBa;</li> <li>- Decidir sobre as atribuições das Promotorias de Justiça;</li> <li>- Estabelecer normas sobre a composição, a organização e o</li> </ul>

		funcionamento das Procuradorias de Justiça. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 11/1996 arts. 17 a 21.
<b>Conselho Superior do Ministério Público</b>	Fiscalizar a atuação do Ministério Público, bem como velar pelos princípios institucionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Decidir as promoções na carreira e as remoções dos Promotores de Justiça;</li> <li>- Aprovar o quadro geral da antiguidade do MP;</li> <li>- Deliberar sobre a movimentação de membros;</li> <li>- Elaborar o regulamento e as normas do concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, homologando seu resultado;</li> <li>- Elaborar os regimentos das Promotorias de Justiça e aprovar o da Corregedoria- Geral.</li> </ul> <p>BASE LEGAL: Resolução nº 056/96 do Conselho Superior do MP, art 1º.</p>
<b>Corregedoria-Geral do Ministério Público</b>	Orientar, fiscalizar e acompanhar as atividades funcionais de Promotores e Procuradores de Justiça, cotejando-as com as condutas pública e privada protagonizadas pelos membros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar o Corregedor Geral nos trabalhos de sua competência;</li> <li>- Realizar inspeções nas Procuradorias de Justiça, remetendo relatório reservado ao Conselho Superior do Ministério Público;</li> <li>- Realizar inspeções nas Procuradorias de Justiça remetendo relatório reservado ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;</li> <li>- Apresentar, quando requisitado, ao Procurador Geral de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público, na primeira quinzena de fevereiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça relativas ao ano Anterior;</li> <li>- Fazer recomendações, nos limites de sua atribuição, sem caráter vinculativo, a órgão de execução;</li> <li>- Instaurar, de ofício ou por provocação de órgão da administração superior do Ministério Público, sindicância ou processo disciplinar contra membro da instituição, presidindo-se e aplicando as sanções administrativas cabíveis, na forma desta Lei;</li> <li>- Encaminhar ao procurador-geral de Justiça os processos administrativos disciplinares que, na forma desta Lei, incumba a este decidir;</li> <li>- Remeter, de ofício ou quando solicitado, aos demais órgãos da administração superior do Ministério Público informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;</li> <li>- Submeter à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público impugnação à permanência na carreira do Promotor de Justiça em estágio probatório;</li> <li>- Elaborar o regulamento e acompanhar o estágio probatório dos membros do Ministério Público;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Remeter ao Conselho Superior do Ministério Público relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos Promotores de Justiça em estágio probatório, propondo, se for o caso, o não reconhecimento da vitaliciedade;</li> <li>- Expedir atos, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços dos Ministérios Público, nos limites de suas atribuições;</li> <li>- Realizar, de ofício ou mediante determinação do Conselho Superior do Ministério Público, inspeções para verificação de regularidade de serviços dos inscritos à promoção ou remoção voluntária;</li> <li>- Informar ao Conselho Superior do Ministério Público sobre a conduta pessoal e a atuação funcional dos membros da instituição.</li> </ul> <p>BASE LEGAL: Lei Complementar nº 11/1996, art. 27 a 29. Resolução CSMP/BA nº 138/2015 – Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia.</p>
<p><b>Ouvidoria</b></p>	<p>Contribuir para a elevação dos padrões de transparência, prestação e segurança das atividades dos membros ou órgãos e serviços auxiliares da instituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Receber, examinar e encaminhar representações, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público;</li> <li>- Representar, à vista de graves indícios de ocorrências dos fatos noticiados, diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público, nas hipóteses de sua competência, ou, conforme o caso, aos órgãos da administração superior do Ministério Público, para que adotem as providências cabíveis;</li> <li>- Divulgar, permanentemente, seu papel institucional à sociedade;</li> </ul> <p>Manter intercâmbio e celebrar convênio com entidade pública ou privada que exerça atividades similares, com vista à consecução dos seus objetivos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dar conhecimento ao Procurador Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público ou ao Conselho Nacional do Ministério Público, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas.</li> </ul> <p>BASE LEGAL: Lei Complementar nº 24/2006, art 2º.</p>

<p><b>Secretaria Geral</b></p>	<p>Realizar as atividades de gestão relativas a carreira dos membros, bem como o provimento e atribuições das Promotorias de Justiça.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar, acompanhar e controlar as atividades de administração de carreira do Ministério Público, em assuntos relacionados à promoção, remoção reintegração, substituição, auxílio, vacância, designações e outros correlatos;</li> <li>- Realizar registros no sistema informativo de controle da carreira do Ministério Público;</li> <li>Manter os registros de provimento e atribuição das Promotorias de Justiça, bem como de atuação dos membros da carreira do Ministério Público;</li> <li>- Organizar e manter atualizados os registros cadastrais e funcionais dos membros da carreira do Ministério Público;</li> <li>Subsidiar a elaboração dos atos relacionados às ocorrências funcionais da carreira do Ministério Público;</li> <li>- Executar, acompanhar e controlar as atividades de administração da carreira do Ministério Público, em assuntos relacionadas a direitos, vantagens, averbações e concessões, tais como licenças, férias afastamentos, autorização de ausência da comarca, aposentadoria e demais ocorrências funcionais correlatas.</li> </ul> <p>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 12/2006, art. 5º.</p>
<p><b>Controladoria</b></p>	<p>Analisar e avaliar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, probidade, publicidade e transparência os atos e fatos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, administrativa, de pessoal e operacional praticados no âmbito da instituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar a aplicabilidade, adequabilidade e fidedignidade dos controles orçamentários, contábeis, financeiros, patrimoniais, administrativos, de pessoal e operacionais;</li> <li>- Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e dos programas de gestão;</li> <li>- Verificar a atuação dos órgãos e unidades do Ministério, na operacionalização das diretrizes e ações estratégicas, no que concerne à finalidade da Controladoria do Ministério Público;</li> <li>- Verificar o cumprimento das normas externas e internas dos atos de gestão, no âmbito de atuação da Controladoria, avaliando seus resultados;</li> <li>- Averiguar a regularidade da realização da receita e da despesa;</li> <li>- Verificar a salvaguarda dos bens patrimoniais da Instituição;</li> <li>- Verificar a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade. dos contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo Ministério Público;</li> <li>- Examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas, dos</li> </ul>

		<p>agentes recebedores e dos agentes pagadores, emitindo parecer;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;</li> <li>- Promover estudos em assuntos relativos ao controle interno, propondo medidas preventivas e de correção de problemas;</li> <li>- Realizar auditoria especial, inspeção ou tomada de contas, por determinação do Procurador- Geral de Justiça.</li> </ul> <p>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 004/2013, art. 1.</p>
<p><b>Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF</b></p>	<p>Promover o aprimoramento profissional e cultural dos membros e servidores da Instituição.</p>	<p>Promover a integração institucional e a qualificação técnica gerencial e pessoal dos membros e servidores do Ministério Público, comprometidas com os princípios éticos;</p> <p>Planejar, promover e avaliar as atividades de capacitação e desenvolvimento profissional nas diversas áreas de atuação do Ministério Público, direcionadas para a formação técnica e moral dos seus membros e servidores;</p> <p>Articular e gerar conhecimentos por meio da elaboração, promoção e execução de cursos, seminários, congressos, simpósios, palestras, pesquisas, estudos e quaisquer atividades que contribuam para o aprimoramento técnico-funcional e cultural dos membros, servidores e estagiários do Ministério Público;</p> <p>Implementar programas especiais de atenção e valorização dos membros e servidores do Ministério Público, de modo a ampliar a motivação, o interesse e o comprometimento;</p> <p>Participar do processo de implementação dos planos de ação e de avaliação institucional, em articulação com os órgãos de administração superior, de execução e auxiliares do Ministério Público;</p> <p>Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à organização e divulgação do acervo bibliográfico, técnico e cultural do Ministério Público;</p> <p>Promover e manter a edição de publicações técnicas e jurídicas produzidas a partir de cursos, seminários, concursos, pesquisas de outros estados;</p> <p>Formular, coordenar e avaliar os programas de estágios do Ministério Público;</p> <p>Promover a estruturação, a organização, o planejamento e a integração de metas, recursos orçamentários e financeiros do CEAF, além do provimento dos meios para o seu funcionamento. BASE LEGAL: Ato</p>

		Normativo nº 022/2012, art. 1º.
<b>Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE</b>	Elaborar, orientar, desenvolver, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento e de análises estratégicas do Ministério Público do Estado da Bahia, prestando suporte na elaboração de projetos e na captação de recursos, no âmbito da instituição.	<p>Assistir e assessorar o Procurador-Geral de Justiça na sistematização, priorização, desenvolvimento, monitoramento e harmonização das ações de planejamento e gestão estratégica;</p> <p>Conduzir, a partir da identidade estratégica, o processo de formulação de diretrizes e sua tradução em objetivos, indicadores, metas, ações, definição de responsabilidade, dos recursos necessários e do cronograma de execução;</p> <p>- Estabelecer e promover a implementação da sistemática de acompanhamento e avaliação das ações do Ministério Público;</p> <p>Monitorar o desempenho dos indicadores estabelecidos e divulgar seus resultados;</p> <p>Coordenar a elaboração do Plano Estratégico, com a participação de todos os órgãos do Ministério Público;</p> <p>Promover a integração de todos os níveis da instituição com as estratégias definidas, atuando como catalisador e facilitador da gestão;</p> <p>Assegurar a consonância dos planos e programas plurianuais e orçamentos anuais com as diretrizes estratégicas da Instituição, acompanhando o processo de sua elaboração e implementação, em articulação com a Superintendência de Gestão Administrativa;</p> <p>Exercer e promover o assessoramento aos diversos órgãos e unidades da Instituição no planejamento e na elaboração de programas, projetos, ações, convênios e outros ajustes que envolvam captação de recursos e estabelecimentos de alianças estratégicas;</p> <p>Monitorar, sistematizar e divulgar informações do ambiente externo que tenham impacto nas ações estratégicas do Ministério Público;</p> <p>Fomentar a organização, processamento, armazenamento e geração de informações concernentes à atuação institucional;</p> <p>Dar suporte à elaboração dos planos de trabalho de convênios vinculados ao planejamento estratégico.</p> <p>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 010/2012.</p>

<p><b>Superintendência de Gestão Administrativa – SGA</b></p>	<p>Coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de programação e gestão orçamentárias, desenvolvimento de tecnologias de gestão, informação e comunicação, administração geral e financeira e de contabilidade.</p>	<p>Assessorar o Procurador-Geral de Justiça na formulação de políticas e na definição de prioridades de gestão das atividades administrativas e de desenvolvimento organizacional do Ministério Público, visando à consecução dos objetivos institucionais;</p> <p>Coordenar, consolidar e acompanhar o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento, no âmbito de sua competência, em articulação com os órgãos que integram o Ministério Público;</p> <p>Participar do processo de elaboração das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas governamentais, em matérias de interesse do Ministério Público;</p> <p>Propor políticas e coordenar as ações de modernização de sistemas administrativos, normatização, reestruturação organizacional e tecnologias da informação e comunicação;</p> <p>Exercer a gestão das atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, transportes, serviços gerais, documental, financeira e de contabilidade;</p> <p>Exercer a gestão orçamentária e financeira do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia.</p> <p>BASE LEGAL: Ato Normativo 010/2018</p>
<p><b>Central de Apoio Técnico – CEAT</b></p>	<p>Gerir as atividades relacionadas a perícias e estudos técnicos especializados, em apoio aos órgãos do Ministério Público, na instrução dos procedimentos ministeriais.</p>	<p>Coordenar as atividades de apoio, relacionadas a perícias, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações e esclarecimentos, inerentes às funções ministeriais;</p> <p>Atender, de forma coordenada, às demandas de apoio técnico especializado multidisciplinar, provenientes dos órgãos do Ministério Público da capital e do interior, por meio de corpo técnico próprio ou de convênios;</p> <p>Prestar apoio aos órgãos do Ministério Público na instrução de procedimentos ministeriais, nas solicitações relacionadas a perícias, análises, estudos, pareceres, informações e documentos dirigidos a órgãos e entidades públicas, privadas e não governamentais;</p> <p>Manter articulação permanente com os órgãos do Ministério Público, visando à consecução dos objetivos da CEAT, especialmente na troca de informações, orientações técnicas especializadas e periciais e exigências de ordem pública;</p> <p>Indicar as necessidades de qualificação e aperfeiçoamento profissional do corpo técnico e pericial da CEAT.</p>

		BASE LEGAL: Ato Normativo 005/2009, art. 2º.
<b>Coordenadoria de Segurança Institucional – CSI</b>	Coordenar e executar, acompanhar e avaliar as atividades de inteligência, desenvolvidas, com observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.	<p>I. planejar e executar ações de inteligência, através do exercício metodológico, produzindo o conhecimento necessário ao apoio às atividades dos órgãos de execução;</p> <p>II. planejar e executar medidas e ações de inteligência e segurança institucional, visando a proteção de pessoal, documentação e material, áreas e instalações, e segurança da informação no Ministério Público;</p> <p>III. prestar assessoramento de inteligência ao Procurador-Geral de Justiça;</p> <p>IV. proceder a organização e a difusão de estatísticas de inteligência e segurança institucional entre os membros do Ministério Público interessados nas informações geradas;</p> <p>V. apoiar a Coordenadoria de Gestão Estratégica no processo de inteligência corporativa no âmbito do Ministério Público, visando atender às necessidades da administração superior e da rede corporativa de inteligência;</p> <p>fornecer subsídios para a gestão e planejamento estratégico do Ministério Público.</p> <p><u>BASE LEGAL: Ato nº 033/2015 (cria a CSI).</u></p>
<b>Promotorias de Justiça</b>	Atuar no desempenho das funções institucionais do Ministério Público nas Comarcas, nas esferas judicial e extrajudicial.	<p>- Fiscalizar as leis e exercer a defesa dos interesses sociais nas áreas criminal, cível, meio ambiente, patrimônio público, saúde, infância e juventude, educação, filiação entre outras no primeiro grau de jurisdição.</p> <p><u>BASE LEGAL: (*) Lei Complementar nº 11/1996, art. 38.</u></p>
<b>Procuradorias de Justiça</b>	São os órgãos do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça, manifestando-se em todos os processos em grau de recurso naquele tribunal, desde que propostos inicialmente pelo Promotor de Justiça ou que envolvam interesse público. Quando a Instituição não concorda com uma decisão do Tribunal de Justiça, é o Procurador de Justiça quem recorre ao próprio Tribunal de Justiça e aos tribunais de jurisdição superior: Superior Tribunal de Justiça	<p>- Fixar orientações jurídicas, sem caráter vinculativo, inclusive para interposição de recursos aos tribunais Superiores, encaminhando-as ao Procurador-Geral de Justiça para conhecimento e publicidade;</p> <p>- Encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça sugestões para elaboração do Plano Geral de Atuação do Ministério Público;</p> <p>- Definir critérios para a presença obrigatória de Procurador de Justiça nas sessões de julgamento de processos;</p> <p>- Estabelecer o sistema de inspeção permanente dos serviços dos Promotores de Justiça nos autos em que oficiem, cujos relatórios serão remetidos à Corregedoria – Geral do Ministério Público.</p> <p><u>BASE LEGAL: (*) Lei Complementar nº 11/1996, art. 38.</u></p>

	(STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), ambos sediados em Brasília (DF).	
<b>Promotorias de Justiça Regionais</b>	Coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça locais, sem prejuízo da independência funcional que lhes é própria.	<p>Promover a integração entre as Promotorias de Justiça</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejar, promover e coordenar as ações de orientação, facilitação e articulação, no âmbito de sua região;</li> <li>- Difundir informações de interesse da Instituição, subsidiando as ações ministeriais na região;</li> <li>- Servir como centro de convergência e difusão de informações, estudos, orientações e encontros na região;</li> <li>- Promover a cooperação técnica e administrativa, apoiando as Promotorias de Justiça da sua região.</li> </ul> <p><u>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 008/2005, art. 1º.</u></p>
<b>Coordenadoria Especializada em Recursos - COER</b>	Interpor, contrariar e acompanhar recursos processuais de interesse do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tomar ciência de atos decisórios, interpor e arrazoar recursos em processos judiciais de segundo grau nos quais competir à intervenção do Ministério Público, por delegação do Procurador-Geral de Justiça;</li> <li>- Contrariar os recursos interpostos nos processos judiciais em que houver ocorrido previamente a sua intervenção;</li> <li>- Apresentar, mediante anuência dos respectivos Promotores de Justiça, contrarrazões nos recursos criminais de primeira instância, originados das comarcas do interior do Estado, quando as razões forem oferecidas perante o Tribunal de Justiça da Bahia;</li> <li>- Acompanhar os recursos que interpuser perante o Tribunal de Justiça da Bahia;</li> <li>- Acompanhar os recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado da Bahia perante os Tribunais Superiores;</li> <li>- Receber solicitações de membros do Ministério Público objetivando o acompanhamento e a análise de processos para fins de eventual interposição de recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores;</li> <li>- Realizar estudos objetivando identificar as prioridades institucionais para enfrentamento mediante a interposição de recursos especiais e extraordinários;</li> <li>- Elaborar, em articulação com os demais órgãos do Ministério Público, teses jurídicas sobre matérias passíveis de recursos especiais e extraordinários;</li> <li>- Informar aos órgãos de execução interessados acerca da interposição e</li> </ul>

		<p>decisão final de recursos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover, dentro de sua esfera de atuação, a interação e a integração entre os órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia e destes com os órgãos jurisdicionais;</li> <li>- Manter banco de dados atualizado, acessível a todos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia, com o inteiro teor dos recursos interpostos;</li> <li>- Sistematizar e manter atualizadas informações acerca da tramitação dos recursos interpostos;</li> </ul> <p>Divulgar dados estatísticos acerca dos recursos interpostos, inclusive quanto ao seu êxito. <u>BASE LEGAL: Ato 483/2011, art.2º.</u></p>
<p><b>Assistência Militar</b></p>	<p>Prestar assessoramento e assistência direta ao Procurador-Geral de Justiça em assuntos de natureza militar e de segurança.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar apoio técnico e operacional na coordenação geral das atividades da Assistência Militar;</li> <li>- Acompanhar a agenda do Procurador-Geral de Justiça, planejando e viabilizando os serviços necessários, assistindo os serviços do cerimonial;</li> <li>- Desempenhar missões especiais, quando solicitado;</li> <li>- Manter guarda na sede principal do Ministério Público e acompanhar as condições de segurança nas diversas sedes da capital e do interior do Estado;</li> <li>- Controlar o acesso de visitantes e prestadores de serviços na sede principal do Ministério Público;</li> <li>- Manter a guarda e o controle do armamento, munição e equipamentos destinados aos serviços de segurança;</li> <li>- Manter estreita articulação entre os responsáveis pelos serviços de segurança nas diversas áreas do Ministério Público;</li> <li>- Manter atualizado o plano de emergência e segurança de dignitários;</li> <li>- Participar de eventos, sempre que convocado, em apoio a órgãos de segurança externos;</li> <li>- Sugerir planos e procedimentos para os serviços de segurança;</li> <li>- Desenvolver ações preventivas e emergenciais relacionadas à ocorrência de sinistros e avaliar os riscos de sinistros existentes;</li> <li>- Promover treinamento de voluntários em técnicas de prevenção e combate a incêndios e segurança do trabalho;</li> <li>- Verificar, sistematicamente, o estado de funcionamento dos equipamentos de segurança e outros utilizados em situações de emergência;</li> <li>- Sugerir planos e normas de ação relacionadas às situações emergenciais, controlando a sua execução;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a orientação e o atendimento emergencial aos quadros do Ministério Público e ao público que frequenta suas instalações;</li> <li>- Realizar inspeções nas instalações da sede do Ministério Público, elaborando os respectivos relatórios.</li> </ul> <p><u>BASE LEGAL: (*) Ato Normativo nº 12/2006, art. 6º).</u></p>
<p><b>Gabinete do Procurador-Geral de Justiça</b></p>	<p>Responsável pela coordenação da representação social e política, bem como de assistência ao Procurador-Geral de Justiça.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar atividades de apoio técnico e jurídico relacionadas a assuntos de interesse do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;</li> <li>- Prestar assessoramento na análise, elaboração e emissão de relatórios, pareceres, despachos, correspondências e atos expedidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, realizando os serviços de revisão e edição dos respectivos textos;</li> <li>- Examinar, preparar e encaminhar as correspondências, os processos e documentos do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;</li> <li>- Providenciar a publicação, divulgação, controle e arquivamento dos atos expedidos; Assessorar na definição, elaboração e execução de programas e medidas institucionais;</li> <li>- Organizar e consolidar informações institucionais referentes a programas, medidas aplicadas e outras de interesse do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;</li> <li>- Realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, tendo em vista o suporte técnico e administrativo ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;</li> <li>- Coordenar atividades operacionais definidas pela Procuradoria-Geral de Justiça;</li> <li>- Receber e registrar os processos judiciais de 2ª instância, procedendo ao encaminhamento aos Procuradores de Justiça e ao Procurador-Geral de Justiça;</li> <li>- Realizar a distribuição e redistribuição dos processos judiciais de 2ª instância, observados os padrões, critérios e normas estabelecidos;</li> <li>- Produzir relatórios estatísticos e gerenciais contendo informações sobre a distribuição e o controle de processos judiciais de 2ª instância;</li> <li>- Prestar assessoramento aos Procuradores de Justiça, em matéria de tramitação de processos judiciais de 2ª instância.</li> </ul> <p><u>BASE LEGAL: (*) Ato Normativo nº 12/2006, art. 4º</u></p>

<b>Centros de Apoio Operacional</b>	Promover a integração e o intercâmbio de informações na instituição	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns;</li> <li>- Remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade;</li> <li>- Estabelecer intercâmbio com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins;</li> <li>- Remeter anualmente ao Procurador-Geral de Justiça relatório das atividades do Ministério Público relativas às suas áreas de atribuições;</li> <li>- Prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público na instrução de inquéritos civis ou na preparação e proposição de medidas processuais;</li> <li>- Zelar pelo cumprimento das obrigações do Ministério Público, decorrentes de convênios firmados;</li> <li>- Receber representações e expedientes, encaminhando-os para os respectivos órgãos de execução;</li> <li>- Apresentar ao Procurador-Geral de Justiça propostas e sugestões para: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) elaboração da política institucional e de programas específicos;</li> <li>b) edição de atos e instruções, sem caráter normativo, tendentes à melhoria do serviço do Ministério Público;</li> <li>c) realização de convênios, cursos, palestras e outros eventos.</li> </ul> </li> </ul> <p><u>BASE LEGAL: Lei Complementar nº 11/1996, art. 46.</u></p>
<b>Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF</b>	Prestar suporte à atividade finalística das Promotorias de Justiça	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar apoio às Promotorias de Justiça de Entrância Final, Intermediária e Inicial, consistentes na manifestação em processos judiciais, inquéritos policiais, notícias de fato, representações, procedimentos administrativos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais e demais procedimentos administrativos.</li> </ul> <p><u>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 15/2017, art. 1º.</u></p>

## GRUPOS

Órgão/ Unidade	Finalidades	Competências
----------------	-------------	--------------

<p><b>Grupo de atuação especial de combate às organizações criminosas e de investigações criminais – GAECO</b></p>	<p>Atuar nos procedimentos investigatórios, inquéritos policiais e processos destinados a identificar e reprimir as organizações criminosas, e coletar elementos de prova, frente à ocorrência de práticas criminosas ou ilícitas de maior dimensão ou complexidade, ou que importem maior gravame à coletividade, em todas as fases da persecução penal, inclusive audiências, até decisão final, fornecendo suporte informativo aos órgãos de execução e da Administração Superior do Ministério Público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- buscar suporte probatório às ações e procedimentos compreendidos na órbita de atuação do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive os de competência originária do Procurador- Geral de Justiça, nas hipóteses e situações em que, a juízo do órgão de execução responsável pela implementação de medida, houver omissão ou deficiência insuperável na atuação da autoridade responsável pela investigação;</li> <li>- estimular o desencadeamento da ação policial em face de delitos de maior complexidade ou sofisticação no seu processo de execução, colaborando com os órgãos de segurança na montagem das estratégias de investigação e na seleção das provas indispensáveis à deflagração dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais adequados à espécie;</li> <li>- articular com os órgãos competentes as estratégias adequadas à segurança dos membros do Ministério Público do Estado da Bahia e demais autoridades constituídas, no exercício de suas funções, bem como de seus familiares, nas hipóteses de atentado, ameaça grave ou qualquer outra situação de ofensa ou risco iminente de ofensa à integridade física e à liberdade pessoal;</li> <li>- colaborar, quando solicitado, nas investigações afetas aos organismos policiais civis e militares ou resultantes da atuação administrativa, desde que tais procedimentos encerrem relevância social, e imponham-se como condição de procedibilidade ou como elemento essencial a ações estratégicas ou prioritárias a cargo do Ministério Público da Bahia;</li> <li>- manter controle das interceptações telefônicas deferidas judicialmente e comunicadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, podendo realizar, mediante solicitação do seu órgão de execução do Ministério Público, com atribuição legal para tanto, o acompanhamento conjunto da diligência;</li> <li>- receber representações ou petições de qualquer pessoa ou entidade, relacionadas com os crimes praticados por organizações criminosas e com outros crimes que exijam investigações especiais, instaurando procedimentos administrativos na área de sua atribuição, na forma do art. 92, XIV, da Lei Complementar nº 11/96, e da Resolução nº 31/04;</li> <li>- requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais concernentes a crimes praticados por organizações criminosas e outros crimes que exijam investigações especiais; expedir notificações para colher depoimentos e esclarecimentos e, em caso de ausência injustificada, requisitar a condução coercitiva, por intermédio da polícia civil ou militar, na forma da lei;</li> </ul>
--	---	--

		<p>- combater a ação de agentes públicos integrantes de organizações criminosas e grupos de extermínio, realizando, em caso de necessidade, trabalho em conjunto com órgãos de segurança pública.</p> <p><u>BASE LEGAL: Resolução nº 004/2006 do Colégio de Procuradores de Justiça, Anexo I, art. 6º</u></p>
--	--	---

## NÚCLEOS

Órgão/ Unidade	Finalidades	Competências
<p><b>Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA</b></p>	<p>Voltado para a defesa e proteção da Mata Atlântica na faixa litorânea do Estado.</p>	<p>-Elaborar um programa de atuação integrada, estimulando e promovendo ações que viabilizem a proteção da Mata Atlântica;                      -Apresentar, para deliberação do Procurador-Geral de Justiça, propostas de projetos especiais que busquem atender, de forma emergencial, à necessidade de proteção ao meio ambiente associado à Mata Atlântica;                      -Estimular a efetiva participação da sociedade civil na discussão e proteção ao meio ambiente associado à Mata Atlântica;                      -Prestar apoio técnico especializado às Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do Meio Ambiente, quando da elaboração de ações judiciais e extrajudiciais comuns em toda a extensão da Mata Atlântica, com vistas à preservação, conservação e recuperação das áreas degradadas;                      -Promover cursos, seminários, oficinas, debates, palestras, encontros e outras atividades correlatas, para tratar de questões ambientais associados à Mata Atlântica;                      -Realizar, isoladamente ou em conjunto com o CEAF, pesquisas, estudos técnicos, jurídicos e científicos, bem como intercâmbio cultural e científico com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, em matérias referentes a sua área de atuação.  <b>BASE LEGAL:</b> ATO 154/2008, ART. 1º</p>
<p><b>Núcleo de defesa do rio Paraguaçu – NURP</b></p>	<p>Defender e preservar os ecossistemas da Bacia do Paraguaçu, bem como a preservação dos seus recursos naturais e das matas ciliares da sua área de abrangência</p>	<p>-Elaborar e implementar o Programa de Atuação Integrada com vistas a preservação da Bacia do Rio Paraguaçu;                      -Apresentar, para deliberação do Procurador-Geral de Justiça, propostas de projetos especiais que visem a atender de forma emergencial à necessidade de preservação da Bacia do Rio Paraguaçu;                      -Estimular a efetiva participação da sociedade civil na discussão e proteção dos recursos naturais da Bacia do Rio Paraguaçu;</p>

		<p>-Prestar apoio às Promotorias de Justiça na elaboração de medidas judiciais e extrajudiciais comuns em toda a extensão da Bacia do Rio Paraguaçu, visando à preservação, conservação e recuperação das áreas degradadas e dos trechos poluídos;</p> <p>-Promover encontros, palestras, debates, seminários e atividades correlatas, para tratar da questão ambiental da Bacia do Rio Paraguaçu, objetivando a formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação dos seus recursos hídricos e naturais.</p> <p>- <b>BASE LEGAL:</b> ATO Nº 252/ 2006, ART 2º</p>
<p><b>Núcleo de apoio para implantação, estruturação e Fortalecimento dos conselhos de direitos, tutelares e fundos municipais dos direitos da criança e do adolescente - NAIC</b></p>	<p>Atender ao dispositivo Constitucional que determina a existência de Conselho Tutelar nos municípios, subsidiar as atividades dos órgãos de execução do MP, bem como a Ação Nacional de Implantação e Fortalecimento dos Conselhos de direitos, Tutelares e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>-Concitar os Promotores de Justiça a promoverem ações que viabilizem a instalação dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos da Criança e do Adolescente nos municípios em que esses ainda não tenham sido implantados;</p> <p>-Coletar e processar informações e dados necessários às atividades desses órgãos de execução;</p> <p>-Fornecer apoio técnico e operacional aos Promotores de Justiça para a implementação e estruturação dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos da Criança e do Adolescente.</p> <p>- <b>BASE LEGAL:</b> Ato 430/2008</p>
<p><b>Núcleo de Defesa da Baía de Todos os Santos- NBTS</b></p>	<p>Adotar políticas e programas visando o restabelecimento do equilíbrio ambiental, através de conjunto articulado de ações governamentais e não- governamentais, da União, do estado da Bahia, e dos municípios baianos que integram a região da Baía de Todos os Santos, com vistas à preservação dos recursos naturais da mencionada Baía, sobretudo da qualidade das águas de apurar os níveis de poluição ambiental da aludida área, de modo que as condutas lesivas ao meio ambiente sejam imediatamente sanadas;</p>	<p>-Elaborar um programa de atuação integrada, estimulando e promovendo ações que viabilizem a proteção da Baía de Todos os Santos e de seus ecossistemas;</p> <p>-apresentar, para deliberação do Procurador-Geral de Justiça, propostas de projetos especiais que busquem atender, de forma emergencial, à necessidade de proteção aos ecossistemas associados à Baía de Todos os Santos;</p> <p>-estimular a efetiva participação da sociedade civil na discussão e proteção aos ecossistemas associados à Baía de Todos os Santos;</p> <p>-prestar apoio técnico especializado às Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do Meio Ambiente, quando na elaboração de ações judiciais e extrajudiciais comuns em toda a extensão da Baía de Todos os Santos, com vistas à preservação, conservação e recuperação das áreas degradadas e dos trechos poluídos;</p> <p>-promover encontros, palestras, debates, seminários e atividades correlatas, para tratar das questões ambientais da Baía de Todos os</p>

		<p>Santos, visando à formação de uma consciência crítica da sociedade e ao desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação dos recursos naturais locais.</p> <p>- <b>BASE LEGAL:</b> Ato nº 181/2007, art 1º</p>
<b>Núcleo de Investigação dos Crimes Atribuídos a Prefeitos-CAP</b>	<p>Atuar em relação às medidas de proteção ao patrimônio público.</p>	<p>-Receber, analisar e instruir representações, <i>notitia criminis</i>, peças informativas, inquéritos policiais ou qualquer outro expediente que envolva a conduta delitiva de chefe de executivo municipal, acatando-os, quando for o caso, e instaurando, inclusive de ofício, o competente procedimento investigatório criminal, observada a Resolução nº 13/2006, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público; Emitir pareceres dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, quando o expediente reclamar ato de arquivamento;</p> <p>-promover o ajuizamento e acompanhar ação penal originária, podendo firmá-la separadamente ou em conjunto com os demais membros do CAP, ou com o Procurador-Geral de Justiça; atuar nas audiências e sessões de julgamento do Tribunal de Justiça, bem como interpor e contra-arrazoar os recursos pertinentes.</p> <p>- <b>BASE LEGAL:</b> Ato nº 324/2007</p>
<b>Núcleo de Promoção da Paternidade Responsável-NUPAR</b>	<p>Subsidiar os Promotores de Justiça do Estado com atribuições na área cível, na execução das atividades de promoção de reconhecimentos espontâneos da paternidade e de ações correlatas, em especial aquelas referentes ao Projeto Paternidade Responsável.</p>	<p>-Desenvolver planos e estratégias de ação que possibilitem expandir as atividades de promoção da paternidade responsável, fomentando o intercâmbio articulado e integrado de ideias e experiências entre os órgãos de execução;</p> <p>-coletar, organizar e manter atualizados dados e informações relacionados à promoção da paternidade responsável, tendo em vista a integração das atividades dos órgãos de execução e os seus resultados;</p> <p>-diligenciar para que as pessoas atendidas pelo Ministério Público sejam acompanhadas por equipe multidisciplinar constituída por técnicos especializados, quando dela necessitarem, visando cooperar para a formação e o fortalecimento dos vínculos afetivos no seio familiar.</p> <p>- <b>BASE LEGAL:</b> Ato nº 008/2008, art. 1º</p>

<p><b>Núcleo do Júri - NUJ</b></p>	<p>Assistir os Procuradores e Promotores de Justiça Criminais, de modo a subsidiá-los em suas manifestações processuais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Prestar assessoramento aos Procuradores de Justiça Criminais, nas ações penais em grau de recurso, e aos Promotores de Justiça com atribuições no Tribunal do Júri, em pesquisas e estudos doutrinários e jurisprudenciais; sistematizar informações sobre as ações penais destinadas a julgamento pelo Colegiado Popular, a partir do recebimento das pautas, e seleção das peças a serem utilizadas em plenário, para remessa ao respectivo Promotor de Justiça;</li> <li>-promover pesquisas, visando à localização de testemunhas e vítimas da ação penal para ser ouvidas durante o sumário de culpa ou por ocasião das assentadas de julgamento pelo Júri Popular;</li> <li>-realizar pesquisas de antecedentes dos acusados em ações penais que estejam tramitando junto ao Juízo Sumariante ou pautado para julgamento pelo Plenário;</li> <li>receber, registrar e distribuir as ações penais de 1º grau, oriundas das varas do Júri da Capital com vista para o Ministério Público;</li> <li>-proceder ao exame dos jurados selecionados, fornecendo elementos ao Promotor de Justiça com atribuições no Tribunal do Júri, para a prévia ciência de impedimentos, suspeição e incompatibilidades porventura existentes;</li> <li>atender ao público nas ações pertinentes ao Tribunal do Júri;</li> <li>-receber representações e outros expedientes referentes a crimes dolosos contra a vida, procedendo aos encaminhamentos pertinentes, ao acompanhamento e à avaliação dos procedimentos resultantes;</li> <li>-promover a integração dos Procuradores de Justiça Criminais e Promotores de Justiça com atribuições no Tribunal do Júri, com o propósito de fomentar a atuação, a troca de experiências e a uniformização de posturas;</li> <li>-assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais, assim como na edição de normas voltadas à melhoria dos serviços afetos aos Promotores de Justiça com atribuições no Tribunal do Júri;</li> <li>-promover intercâmbio com o Poder Judiciário, com as Polícias Civil, Técnica, Militar e Federal, visando ao Auxílio ou à colaboração necessários à área;</li> <li>-acompanhar dados e informações afetos à área, zelando pela respectiva preservação, inclusive nas hipóteses de sigilo, em articulação com o órgão</li> </ul>
------------------------------------	--	--

		<p>de inteligência do Ministério Público;</p> <p>-acompanhar os inquéritos policiais afetos aos crimes dolosos contra a vida, especialmente aqueles devolvidos à autoridade policial, para cumprimento de diligências;</p> <p>-promover e apoiar ações destinadas ao cumprimento de diretrizes e metas institucionais que objetivem a agilização da persecução penal nos homicídios, por meio do monitoramento e da articulação com órgãos estaduais de segurança pública e outros atores.</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Ato nº 602/2010, art. 1º.</p>
<b>Núcleo do Terceiro Setor - NUTS</b>	<p>Subsidiar os Promotores de Justiça estaduais com atribuição de fiscalizar as entidades do Terceiro Setor, na execução das atividades estabelecidas no Ato Normativo nº 003/2005, publicado no D.P.J. de 1º/09/2005.</p>	<p>-Desenvolver planos e estratégias de ação que possibilitem a expansão das atividades de fiscalização do Terceiro Setor, fomentando o intercâmbio articulado e integrado de ideias e experiências entre os órgãos de execução;</p> <p>-coletar, organizar e manter atualizados dados e informações relacionados ao Terceiro Setor, tendo em vista a integração das atividades dos órgãos de execução e seus resultados;</p> <p>-Orientar os representantes legais das entidades do Terceiro Setor, contando, quando for o caso, com o auxílio de técnicos especializados em Contabilidade, visando ao aperfeiçoamento das atividades por elas desenvolvidas.</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Ato nº 182/ 2008, art 1º</p>
<b>Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - NUDEPHAC</b>	<p>Promover a proteção dos bens e direitos de valor histórico, artístico, estético, turístico, cultural e paisagístico do Estado da Bahia.</p>	<p>-Articular os órgãos de execução, tendo em vista a integração das atividades voltadas à defesa desse patrimônio, fomentando o intercâmbio de ideias e experiências;</p> <p>-identificar ações institucionais prioritárias e estratégicas nessa área, apresentando sugestões acerca de políticas, programas, projetos especiais e normas, em conformidade com as diretrizes fixadas;</p> <p>-coletar e processar dados, informações e subsídios técnicos e jurídicos necessários às atividades dos órgãos de execução atuantes na defesa, proteção e conservação desse patrimônio;</p> <p>-prestar apoio jurídico especializado aos órgãos de execução, na elaboração de estudos e adoção de medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais, na respectiva área de atuação;</p> <p>-propor a celebração de convênios e providenciar outros ajustes entre o Ministério Público e instituições públicas e privadas, visando ao aperfeiçoamento das atividades inerentes à defesa do patrimônio que se</p>

		<p>quer Proteger e conservar;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-instaurar, se for o caso, através de seus membros, em conjunto ou separadamente, procedimento administrativo ou inquérito civil para coletar informações, provas e outros elementos necessários à adoção de ações que assegurem essa defesa, respeitado o princípio do Promotor Natural;</li> <li>-atuar, de modo supletivo, em representações, procedimentos investigatórios, inquéritos civis e processos judiciais indicados no inciso anterior nos quais já funcione o órgão ministerial;</li> <li>-promover a integração do Ministério Público do Estado da Bahia com instituições afins e a sociedade, estimulando a participação destas na proteção e conservação dos bens patrimoniais de que trata este ato;</li> <li>-participar, estimular ou propiciar ações preventivas e de fiscalização voltadas à proteção desses bens, acompanhando a execução das medidas decorrentes.</li> </ul> <p><b>BASE LEGAL:</b> Ato nº 229/ 2009, art. 1º</p>
<p><b>Núcleo de Defesa da Baía do São Francisco- NUSF</b></p>	<p>Implementar ações voltadas à defesa e proteção do patrimônio ambiental, histórico e cultural da bacia do Rio São Francisco.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Elaborar estudos, implementar programas e projetos especiais que visem atender às necessidades de Preservação do Rio São Francisco, de seus afluentes e comunidades ribeirinhas;</li> <li>-prestar apoio técnico, jurídico e operacional, em questões relacionadas à sua finalidade, às Promotorias de Justiça com atuação na área da Bacia do São Francisco;</li> <li>-gerenciar informações produzidas e de interesse do tema defesa e proteção da Bacia do São Francisco;</li> <li>-estimular a efetiva participação da sociedade civil nas discussões e ações voltadas à proteção da Bacia do São Francisco, promovendo as articulações necessárias com movimentos sociais e outros fóruns que tenham essa finalidade;</li> <li>-promover, em conjunto com organizações governamentais e não governamentais, o Programa de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI, nas áreas da Bacia do São Francisco, estabelecendo as parcerias necessárias;</li> <li>-participar, estimular ou promover ações preventivas e de fiscalização voltadas ao monitoramento da Bacia do São Francisco, acompanhando a execução das medidas decorrentes;</li> <li>-acompanhar a formação e implementação dos comitês da Bacia do Rio São Francisco e de seus afluentes;</li> </ul>

		<p>-acompanhar as questões pertinentes à transposição do Rio São Francisco;</p> <p>-promover encontros, palestras, debates, seminários e atividades correlatas, para tratar da questão ambiental da Bacia do São Francisco, visando à formação de uma consciência da sociedade e ao desenvolvimento sustentável.</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Ato nº 517/ 2009, art. 1º</p>
<p><b>Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais do Estado da Bahia-NUEL</b></p>	<p>Subsidiar na execução das atividades atinentes ao processo eleitoral e seus desdobramentos</p>	<p>-Implementar as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral e pelo Procurador Regional e Eleitoral;</p> <p>-implementar ações, estratégias e mecanismos de integração que estimulem a integração, o intercâmbio e a uniformização de posturas dos órgãos de execução que atuem na área eleitoral e que tenham atribuições comuns;</p> <p>-coletar, analisar, organizar, produzir e disseminar dados e informações relacionados às atividades dos órgãos de execução que atuem na área eleitoral, zelando por sua preservação;</p> <p>-assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais, assim como na edição de normas voltadas à melhoria dos serviços afeitos aos Promotores de Justiça com atuação na área eleitoral;</p> <p>-promover, na sua área de atuação, o intercâmbio com organizações que atuem, direta ou indiretamente, nas atividades eleitorais, visando ao auxílio ou à colaboração necessários aos órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>-fornecer subsídios técnicos e jurídicos à atuação dos órgãos de execução concernentes com atuação na área eleitoral, visando ao cumprimento das diretrizes e metas institucionais;</p> <p>-atuar conjuntamente com os Promotores de Justiça com atribuição na área eleitoral, mediante a aquiescência destes, nas ações concernentes à finalidade do NUEL.</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Ato nº 482/ 2011, art. 1º</p>
<p><b>Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos - NUCCIBER</b></p>	<p>Articular as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à efetivação do combate aos crimes cibernéticos no âmbito de sua atuação isoladamente ou em conjunto com as demais Promotorias de Justiça do Estado.</p>	<p>-Conjugar esforços e dar suporte técnico, jurídico e administrativo às Promotorias de Justiça do Estado da Bahia no âmbito de sua atuação; realizar estudos e pesquisas voltados para a produção, orientação e divulgação de informações quanto à utilização segura das tecnologias de internet, compilando, sistematizando e analisando a legislação e a jurisprudência pertinentes;</p> <p>-propor a celebração de convênios com provedores de serviços na internet ou com outras instituições públicas ou privadas, visando à obtenção de</p>

		<p>subsídios técnicos aos órgãos de execução, bem como à captação de recursos para o combate aos crimes praticados na rede;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-promover, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, congressos, seminários e conferências, e outros eventos correlatos, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes ao combate aos crimes cibernéticos;</li> <li>-promover a integração e o intercâmbio técnico, cultural e científico com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;</li> <li>-promover campanhas para conscientização da sociedade em relação à utilização adequada da internet, visando à proteção do cidadão-usuário e à efetiva defesa dos direitos humanos;</li> <li>-propor a edição e a publicação de revistas, livros, boletins, cartilhas e material de divulgação, além de produzir relatórios e notas técnicas com o objetivo de orientar as políticas públicas de enfrentamento e a atuação dos membros do Ministério Público no combate aos crimes contra o cidadão-usuário perpetrados com o uso das Tecnologias de informação e comunicação;</li> <li>-receber representações e outros expedientes, acompanhar os inquéritos policiais que façam qualquer referência a crimes praticados por envolvidos crimes praticados por meio da rede mundial de computadores.</li> </ul> <p><b>BASE LEGAL: Ato nº 481/ 2011, art. 3º</b></p>
<p><b>Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Criminais - NARJCRIME</b></p>	<p>Interpor, contrariar e acompanhar recursos processuais de interesse do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores na área criminal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Tomar ciência de atos decisórios, interpor e arrazoar recursos em processos judiciais de segundo grau nos quais competir a intervenção do Ministério Público, por delegação do Procurador-Geral de Justiça;</li> <li>-contrariar os recursos interpostos nos processos judiciais em que houver ocorrido previamente a sua intervenção;</li> <li>-acompanhar os recursos que interpuser perante o Tribunal de Justiça da Bahia;</li> <li>-acompanhar os recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado da Bahia perante os Tribunais Superiores;</li> <li>-receber solicitações de membros do Ministério Público objetivando o acompanhamento e a análise de processos para fins de eventual interposição de recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores;</li> <li>-realizar estudos objetivando identificar as prioridades institucionais para enfrentamento mediante a interposição de recursos especiais e extraordinários;</li> <li>-elaborar, em articulação com os demais órgãos do Ministério Público,</li> </ul>

		<p>teses jurídicas sobre matérias passíveis de recursos especiais e extraordinários;          -informar aos órgãos de execução interessados acerca da interposição e decisão final de recursos;          -promover, dentro de sua esfera de atuação, a interação e a integração entre os órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia e destes com os órgãos jurisdicionais;          -manter banco de dados atualizado, acessível a todos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia, com o inteiro teor dos recursos interpostos;          -sistematizar e manter atualizadas informações acerca da tramitação dos recursos interpostos;          -divulgar dados estatísticos acerca dos recursos interpostos, inclusive quanto ao seu êxito.  <b>BASE LEGAL:</b> Ato nº 483/2011</p>
<p><b>Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos- NARJCÍVEL</b></p>	<p>Interpor, contrariar e acompanhar recursos processuais de interesse do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores na área cível.</p>	<p>-Tomar ciência de atos decisórios, interpor e arrazoar recursos em processos judiciais de segundo grau nos quais competir a intervenção do Ministério Público, por delegação do Procurador-Geral de Justiça;          -contrariar os recursos interpostos nos processos judiciais em que houver ocorrido previamente a sua intervenção;          -acompanhar os recursos que interpuser perante o Tribunal de Justiça da Bahia;          -acompanhar os recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado da Bahia perante os Tribunais Superiores;          -receber solicitações de membros do Ministério Público objetivando o acompanhamento e a análise de processos para fins de eventual interposição de recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores;          -realizar estudos objetivando identificar as prioridades institucionais para enfrentamento mediante a interposição de recursos especiais e extraordinários;          -elaborar, em articulação com os demais órgãos do Ministério Público, teses jurídicas sobre matérias passíveis de recursos especiais e extraordinários;          -informar aos órgãos de execução interessados acerca da interposição e decisão final de recursos;          -promover, dentro de sua esfera de atuação, a interação e a integração entre os órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia e destes com os órgãos jurisdicionais;</p>

		<p>-manter banco de dados atualizado, acessível a todos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia, com o inteiro teor dos recursos interpostos;</p> <p>-sistematizar e manter atualizadas informações acerca da tramitação dos recursos interpostos;</p> <p>-divulgar dados estatísticos acerca dos recursos interpostos, inclusive quanto ao seu êxito.</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Ato nº 483/2011</p>
<p><b>Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Criminais- NAPCRIM</b></p>	<p>Interpor, contrariar e acompanhar recursos processuais de interesse do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores na área cível.</p>	<p>-Apresentar, mediante anuência dos respectivos Promotores de Justiça, contrarrazões nos recursos criminais de primeira instância, originados das comarcas do interior do Estado, quando as razões forem oferecidas perante o Tribunal de Justiça da Bahia;</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Ato nº 483/ 2011, art. 2º, alínea “c”</p>

Fonte: Comitê de Gestão da Informação – COGI.

Nota: 1. áreas estratégicas são as unidades mais importantes, dentre aquelas do organograma.

2. Atualizadas as informações referentes aos Centros de Apoio, Núcleos e Grupos (Resolução nº21/2020 MPBA)

## 2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 2.1 Análise da execução orçamentária e financeira

O Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA tem sob sua gestão duas unidades orçamentárias, conforme segue abaixo:

- 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa: unidade orçamentária da administração direta, responsável pela gestão de caráter geral do MP/BA, composta por 48 unidades gestoras;
- 40601 – Fundo de Modernização do MP: unidade orçamentária da administração direta, criado pela Lei Estadual nº 8216/02, responsável pelas ações de investimento em estrutura física, lógica e de qualificação do seu quadro de pessoal, composta por 05 unidades gestoras.

O Orçamento do MP/BA iniciou o exercício 2021 com dotação de R\$734.468.000,00 (setecentos e trinta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil reais), distribuída da seguinte forma:

<b>GRUPOS DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Pessoal e Encargos Sociais	581.826.000,00	79,22%
Atividades de Manutenção	112.655.000,00	15,34%
Programas Finalísticos e Estruturantes	39.987.000,00	5,44%
<b>TOTAL</b>	<b>734.468.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: FIPLAN Gerencial – Relatório extraído em 24/01/2022.

A cota orçamentária anual fixada pela Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia - SEPLAN para o Exercício Financeiro de 2021 não foi suficiente para atender as despesas no tocante à execução das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção e Programas Finalísticos e Estruturantes, o que resultou na necessidade de suplementação orçamentária.

Internamente este órgão ministerial fez esforços para remanejamento dos recursos entre seus programas a fim de dar efetividade aos pagamentos dos vencimentos de seus integrantes, conforme demonstra a tabela abaixo:

<b>GRUPOS DE DESPESA</b>	<b>ORÇAMENTO INICIAL (A)</b>	<b>ORÇAMENTO FINAL (B)</b>	<b>VARIAÇÃO % (C = B/A)</b>	<b>PARTICIPAÇÃO % (D = ΔB/TOTAL B)</b>
Pessoal e Encargos Sociais	581.826.000,00	665.370.748,00	14,36%	86,36%
Atividades de Manutenção	112.655.000,00	90.670.979,00	-19,51%	11,77%
Programas Finalísticos e Estruturantes	39.987.000,00	14.449.781,00	-63,86%	1,88%
<b>TOTAL</b>	<b>734.468.000,00</b>	<b>770.491.508,00</b>	<b>4,90%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: FIPLAN Gerencial – Relatório extraído em 24/01/2022.

No quadro a seguir destacamos os valores empenhados e liquidados.

<b>GRUPOS DE DESPESA</b>	<b>Orçado Inicial</b>	<b>Orçado Atual</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>
Pessoal e Encargos Sociais	581.826.000,00	665.370.748,00	664.834.624,25	664.834.624,25
Atividades de Manutenção	112.655.000,00	90.670.979,00	90.444.079,70	87.843.369,52
Programas Finalísticos e Estruturantes	39.987.000,00	14.449.781,00	11.026.339,04	10.529.526,60
<b>Total</b>	<b>734.468.000,00</b>	<b>770.491.508,00</b>	<b>766.305.042,99</b>	<b>763.207.520,37</b>

Fonte: FIPLAN Gerencial – Relatório extraído em 24/01/2022.

A execução total do orçamento do MP/BA foi de R\$766.305.042,99 (setecentos e sessenta e seis milhões e trezentos e cinco mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), o que correspondeu a 99,46% do total orçado no exercício, já o montante liquidado corresponde a 99,05% do orçamento final.

Diante do cenário pandêmico em decorrência da Covid-19, cujos reflexos foram sentidos na economia do nosso Estado, o MP/BA adotou medidas de contenção através do Ato Normativo 007/2020 – MP/BA, prorrogado para 2021, que resultaram em um bloqueio inicial do orçamento na ordem de R\$36.438.857,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), além de promover redução nos gastos com consumo e investimentos. Em decorrência desse esforço, o ente conseguiu uma maior disponibilidade orçamentária e consequente redução da necessidade de crédito suplementar suficiente à cobertura do déficit de pessoal.

O orçamento destinado ao atendimento ao Grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais (grupo de despesa 1) das áreas meio e finalística representou

86,36% do orçamento final da instituição, no valor de R\$**665.370.748,00** (seiscentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil e setecentos e quarenta e oito reais), desse montante foi empenhado R\$664.834.624,25 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde a aproximadamente 86,29% do seu orçado final.

Importante observar que a despesa líquida de pessoal desta Instituição encontra-se de acordo com os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em 2021, o percentual das despesas de pessoal com relação à Receita Corrente Líquida finalizou o terceiro quadrimestre em 1,28%. Ressalta-se ainda que é justificável o fato de as despesas de pessoal absorverem o maior volume de recursos alocados em seu orçamento, vez que a atuação finalística do MP/BA está diretamente relacionada à prestação de serviços à sociedade, o que se traduz na natureza do seu trabalho realizado por meio dos seus integrantes.

As despesas com o programa de manutenção (Programa 503, exceto pessoal) foram orçadas inicialmente em R\$**112.655.000,00** (cento e doze milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), o que representa 15,34% do orçamento inicial total do MP/BA. Entretanto, ao final do exercício apresentou Orçamento final na ordem de R\$90.670.979,00 (noventa milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e nove reais), com execução de R\$90.444.079,70 (noventa milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e nove reais e setenta centavos), que corresponde a aproximadamente 99,75% do total orçado final para esta categoria programática.

Vale destacar que neste programa incluem-se os pagamentos de custeios diversos, tais como: prestação de serviços, aluguéis, diárias administrativas, materiais de consumo, pagamento de terceirizados, estagiários, dentre outras despesas.

O orçamento inicial das ações finalísticas e estruturantes que integram o Plano Plurianual (exceto pessoal) totalizou o montante de R\$**39.987.000,00** (trinta e nove milhões e novecentos e oitenta e sete mil reais), e o orçamento final totalizou em R\$14.449.781,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e um reais), representando aproximadamente 1,88% do orçamento final total. A execução total da despesa de R\$11.026.339,04 (onze

milhões, vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos), executadas pelas unidades orçamentárias 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa e 40601 – Fundo de Modernização do MP, correspondeu a aproximadamente 76,31% do orçamento final para esta categoria, o que se justifica em razão do bloqueio inicial aplicado às ações de investimento, tais como: ampliação da estrutura física e lógica, redução dos valores destinados aos projetos institucionais, dentre outras ações.

Na área financeira, o MP/BA arrecadou em 2021 o montante de R\$ 8.863.568,36 (oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) em receitas próprias, que representou um acréscimo de 62,54% em relação a previsão inicial de R\$ 5.453.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil reais) (ver tabela 1 – Execução da Receita), resultado este destacado pelo seguinte:

- O trabalho de contabilização de diversas receitas próprias não previstas resultou em um incremento de 1266% em relação ao orçamento inicial da fonte 113 - Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta, que registrou o valor total de R\$ 1.092.835,14 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e catorze centavos), dentre as quais destacamos: TAC PJ Consumidor referente a ações voltadas a COVID – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Receita do Mestrado de Segurança Pública – R\$ 194.777,70 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), Multas e Glosas Contratuais provenientes de processos administrativos – R\$ 8.800,60 (oito mil, oitocentos reais e sessenta centavos), Rendimentos de Aplicações Financeiras – R\$ 36.978,87 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), Indenizações de Seguros de bens sinistrados – R\$ 292.740,83 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), Doações e Legado Financeiro auferido em conta – R\$ 459.537,14 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).
- A realização de leilões de veículos ao longo do ano em parceria com a Secretaria de Administração - SAEB, o que proporcionou a arrecadação de R\$ 355.790,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos) da fonte 126 - Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta, o que corresponde a 95,39% da receita projetada para o período, valores estes que serão destinados a recomposição da frota da instituição.

- A arrecadação de R\$ 7.414.942,42 (sete milhões, quatrocentos e catorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) na fonte 155 - Recursos Vinculados ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia, recursos estes provenientes da repartição das custas extrajudiciais no percentual de 1%, conforme previsto na Lei Estadual nº 14025/2018, e que representou um aumento de 48,30% em relação ao inicialmente projetado para esta receita.

Destarte, mesmo enfrentando um cenário adverso em relação às contas públicas, os principais indicadores estratégicos da área de orçamento encontram-se de acordo com as metas estabelecidas, conforme verificamos no quadro abaixo:

<b>INDICADOR ESTRATÉGICO</b>	<b>% MEDIÇÃO</b>	<b>META</b>
Execução Orçamentária de Pessoal	99,92%	99,50%
Execução Orçamentária de Custeio	99,76%	99,00%
Execução Orçamentária de Investimento	76,31%	80,00%
Execução Orçamentária Total	99,46%	99,00%

Fonte: Sistema de Governança Institucional (Channel) – consulta de 20/01/2022.

**TABELA 1 – Execução da receita****R\$1,00**

Fonte		Previsto	Atual	Realizado
Código	Descrição			
113	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta	80.000,00	80.000,00	1.092.835,14
126	Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta	373.000,00	373.000,00	355.790,80
155	Recursos Vinculados ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia	5.000.000,00	5.000.000,00	7.414.942,42
<b>Total</b>		<b>5.453.000,00</b>	<b>5.453.000,00</b>	<b>8.863.568,36</b>

Fonte: FIPLAN Gerencial

**TABELA 2 – Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO)****R\$1,00**

Unidade Orçamentária		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização Concedida
Código	Descrição	Inicial	Atual				
40101	Superintendência de Gestão Administrativa	691.235.000,00	749.778.601,00	748.881.190,39	746.752.865,47	746.716.018,55	1.754.416,44
<b>40601*</b>	Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia	43.233.000,00	20.712.907,00	17.423.852,60	16.454.654,90	16.454.654,90	0,00
<b>Total</b>		<b>734.468.000,00</b>	<b>770.491.508,00</b>	<b>766.305.042,99</b>	<b>763.207.520,37</b>	<b>763.170.673,45</b>	<b>1.754.416,44</b>

Fonte: Fiplan Gerencial, Execução da Despesa, 11 de janeiro de 2022.

\*Valores relativos ao Orçado Atual e Empenhado diferentes em relação ao aprovado na Reunião Ordinária do FMMP DE 17.12.2022, em virtude de ajustes necessários à execução da fonte 0.100 por força do art. 107 da Lei nº 14.288 de 30 de dezembro de 2020 (LDO 2020 - Exercício de 2021), fato este objeto de lavra em Ata.

**TABELA 3 – Execução da despesa por função****R\$1,00**

Função		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
<b>Código da Unidade Orçamentária: 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa</b>						
03	Essencial à Justiça	691.235.000,00	749.778.601,00	748.881.190,39	746.752.865,47	746.716.018,55
<b>Subtotal</b>		<b>691.235.000,00</b>	<b>749.778.601,00</b>	<b>748.881.190,39</b>	<b>746.752.865,47</b>	<b>746.716.018,55</b>
<b>Código da Unidade Orçamentária: 40601 – Fundo de Modernização do Ministério Público</b>						
03	Essencial à Justiça	43.233.000,00	20.712.907,00	17.423.852,60	16.454.654,90	16.454.654,90
<b>Subtotal</b>		<b>43.233.000,00</b>	<b>20.712.907,00</b>	<b>17.423.852,60</b>	<b>16.454.654,90</b>	<b>16.454.654,90</b>
<b>Total</b>		<b>734.468.000,00</b>	<b>770.491.508,00</b>	<b>766.305.042,99</b>	<b>763.207.520,37</b>	<b>763.170.673,45</b>

Fonte: Fiplan Gerencial, Execução da Despesa, 11 de janeiro de 2022.

**TABELA 4 – Execução da despesa por programa****R\$1,00**

Programa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
<b>Código da Unidade Orçamentária: 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa</b>						
324	Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	429.630.000,00	578.653.402,00	577.969.174,46	577.731.009,43	577.705.676,78
503	Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público	261.605.000,00	171.125.199,00	170.912.015,93	169.021.856,04	169.010.341,77
<b>Subtotal</b>		<b>691.235.000,00</b>	<b>749.778.601,00</b>	<b>748.881.190,39</b>	<b>746.752.865,47</b>	<b>746.716.018,55</b>
<b>Código da Unidade Orçamentária: 40601 – Fundo de Modernização do Ministério Público</b>						

324	Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	29.633.000,00	10.223.337,00	6.953.277,11	6.694.629,70	6.694.629,70
503	Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público	13.600.000,00	10.489.570,00	10.470.575,49	9.760.025,20	9.760.025,20
<b>Subtotal</b>		<b>43.233.000,00</b>	<b>20.712.907,00</b>	<b>17.423.852,60</b>	<b>16.454.654,90</b>	<b>16.454.654,90</b>
<b>Total</b>		<b>734.468.000,00</b>	<b>770.491.508,00</b>	<b>766.305.042,99</b>	<b>763.207.520,37</b>	<b>763.170.673,45</b>

Fonte: Fiplan Gerencial, Execução da Despesa, 11 de janeiro de 2022.

**TABELA 5 – Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa**

**R\$1,00**

Categoria econômica/ Grupo		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
<b>Código da Unidade Orçamentária: 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa</b>						
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	581.826.000,00	665.611.130,00	665.075.005,42	665.075.005,42	665.056.909,42
3.3	Outras Despesas Correntes	108.768.000,00	83.659.411,00	83.317.561,38	81.189.236,46	81.170.485,54
4.4	Investimentos	641.000,00	508.060,00	488.623,59	488.623,59	488.623,59
<b>Subtotal</b>		<b>691.235.000,00</b>	<b>749.778.601,00</b>	<b>748.881.190,39</b>	<b>746.752.865,47</b>	<b>746.716.018,55</b>
<b>Código da Unidade Orçamentária: 40601 – Fundo de Modernização do Ministério Público</b>						
3.3	Outras Despesas Correntes	17.559.000,00	12.965.280,00	12.732.447,08	11.829.992,34	11.829.992,34

4.4	Investimentos	25.674.000,00	7.747.627,00	4.691.405,52	4.624.662,56	4.624.662,56
<b>Subtotal</b>		<b>43.233.000,00</b>	<b>20.712.907,00</b>	<b>17.423.852,60</b>	<b>16.454.654,90</b>	<b>16.454.654,90</b>
<b>Total</b>		<b>734.468.000,00</b>	<b>770.491.508,00</b>	<b>766.305.042,99</b>	<b>763.207.520,37</b>	<b>763.170.673,45</b>

Fonte: Fiplan Gerencial, Execução da Despesa, 25 de janeiro de 2022.

**TABELA 6 – Execução da despesa por elemento de despesa**

**R\$1,00**

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
<b>Código da Unidade Orçamentária: 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa</b>						
7	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	100.000,00	828.413,07	828.413,07	828.413,07	828.413,07
08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	200.000,00	5.862.809,00	5.862.807,33	5.862.807,33	5.862.807,33
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436.100.000,00	492.808.398,35	492.278.608,99	492.278.608,99	492.264.512,99
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.500.000,00	1.754.416,44	1.754.416,44	1.754.416,44	1.754.416,44
13	Obrigações Patronais	79.774.000,00	83.956.249,81	83.951.847,00	83.951.847,00	83.951.847,00
14	Diárias Civil	5.419.000,00	908.979,78	900.510,20	900.510,20	900.510,20
15	Diárias - Militar	0,00	190.296,50	190.295,00	190.295,00	190.295,00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	872.000,00	733.145,83	733.145,83	733.145,83	733.145,83
30	Material de Consumo	1.625.000,00	710.671,87	684.254,14	676.110,05	674.979,05

31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	254.000,00	55.189,00	8.232,60	8.232,60	8.232,60
33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.212.000,00	232.924,00	231.407,20	219.154,04	219.154,04
35	Serviços de Consultoria	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.838.000,00	6.770.846,49	6.770.241,11	6.600.026,06	6.587.693,37
37	Locação de Mão de Obra	18.000.000,00	13.962.159,00	13.959.027,54	12.770.675,13	12.770.675,13
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.348.000,00	9.057.071,95	8.804.041,98	8.055.581,77	8.050.294,54
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	233.000,00	466.283,00	466.281,56	465.381,56	465.381,56
41	Contribuições	2.100.000,00	2.318.790,00	2.318.789,96	2.318.789,96	2.318.789,96
46	Auxílio-Alimentação	42.300.000,00	42.075.435,00	42.075.434,50	42.075.434,50	42.075.434,50
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	59.000,00	3.399,08	3.397,04	3.397,04	3.397,04
49	Auxílio-Transporte	7.150.000,00	768.451,00	768.450,88	768.450,88	768.450,88
52	Equipamento e Material Permanente	417.000,00	50.835,66	31.400,00	31.400,00	31.400,00
91	Sentenças Judiciais	63.480.000,00	85.266.124,50	85.264.648,49	85.264.648,49	85.260.648,49
92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	702.909,08	700.737,77	700.737,77	700.737,77
93	Indenizações e Restituições	200.000,00	77.582,06	77.582,06	77.582,06	77.582,06

96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	206.320,53	206.319,70	206.319,70	206.319,70
<b>Subtotal</b>		<b>691.235.000,00</b>	<b>749.778.601,00</b>	<b>748.881.190,39</b>	<b>746.752.865,47</b>	<b>746.716.018,55</b>

**Código da Unidade Orçamentária: 40601 – Fundo de Modernização do Ministério Público**

14	Diárias Civil	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
30	Material de Consumo	885.000,00	378.206,87	377.958,26	377.958,26	377.958,26
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00	14.200,00	13.199,80	13.199,80	13.199,80
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	32.214,22	25.222,00	25.222,00	25.222,00
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.588.000,00	1.573.038,45	1.354.530,71	1.279.966,75	1.279.966,75
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.760.000,00	13.032.100,55	12.956.074,56	12.075.206,06	12.075.206,06
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	6.258,00	4.858,38	4.858,38	4.858,38
51	Obras e Instalações	10.000.000,00	160.981,78	54.664,85	54.664,85	54.664,85
52	Equipamento e Material Permanente	11.950.000,00	5.428.223,00	2.549.660,45	2.535.895,21	2.535.895,21
92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	82.259,00	82.258,46	82.258,46	82.258,46
93	Indenizações e Restituições	0,00	835,13	835,13	835,13	835,13
<b>Subtotal</b>		<b>43.233.000,00</b>	<b>20.712.907,00</b>	<b>17.423.852,60</b>	<b>16.454.654,90</b>	<b>16.454.654,90</b>

<b>Total</b>	<b>734.468.000,00</b>	<b>770.491.508,00</b>	<b>766.305.042,99</b>	<b>763.207.520,37</b>	<b>763.170.673,45</b>
--------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Fonte: Fiplan Gerencial, Execução da Despesa, 25 de janeiro de 2022.

**TABELA 7 – Execução da despesa por Unidade Gestora (UG)**

**R\$1,00**

Unidade Gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização recebida
Código	Descrição				
4.40.40101.0003	Diretoria Administrativa	23.699.439,57	21.809.279,68	21.808.379,41	0,00
4.40.40101.0004	Corregedoria Geral do Ministério Público	47.047,32	47.047,32	47.047,32	0,00
4.40.40101.0005	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis - MP	30.791,00	30.791,00	30.791,00	0,00
4.40.40101.0006	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais - MP	150.390,29	150.390,29	150.390,29	0,00
4.40.40101.0008	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor - MP	0,00	0,00	0,00	0,00
4.40.40101.0009	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP	49.624,83	49.624,83	49.624,83	0,00
4.40.40101.0010	Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente	23.995,60	23.995,60	23.995,60	0,00
4.40.40101.0011	Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - MP	1.095,81	1.095,81	1.095,81	0,00
4.40.40101.0012	Núcleo Mata Atlântica - MP	30.467,00	30.467,00	30.467,00	0,00
4.40.40101.0013	Promotoria Regional de Vitória da Conquista	74.750,82	64.827,72	64.827,72	0,00
4.40.40101.0014	Centro Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU	15.153,19	15.153,19	15.153,19	0,00

4.40.40101.00 15	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC	11.019,22	11.019,22	11.019,22	0,00
4.40.40101.00 16	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - MP	3.442,41	3.442,41	3.442,41	0,00
4.40.40101.00 17	Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE	41.457,33	41.457,33	41.457,33	0,00
4.40.40101.00 18	Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco	0,00	0,00	0,00	0,00
4.40.40101.00 19	Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social	399.280,42	399.280,42	399.280,42	0,00
4.40.40101.00 20	Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher	300,00	300,00	300,00	0,00
4.40.40101.00 22	Promotoria de Justiça Regional de Barreiras	57.519,81	56.319,81	55.585,46	0,00
4.40.40101.00 23	Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana	276.470,39	254.174,07	254.174,07	0,00
4.40.40101.00 24	Promotoria de Justiça Regional de Ilheus	346.523,41	315.981,14	314.318,53	0,00
4.40.40101.00 25	Promotoria de Justiça de Itabuna	411.159,52	379.454,20	379.454,20	0,00
4.40.40101.00 26	Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro	302.221,53	270.174,36	269.994,36	0,00
4.40.40101.00 28	Diretoria de Administração de Recursos Humanos	719.388.690,12	719.385.362,85	719.367.266,85	0,00
4.40.40101.00 29	Central Integrada de Comunicação Social/Assessoria de Publicidade	235.025,91	223.002,20	223.002,20	0,00
4.40.40101.00 30	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ALAGOINHAS	95.602,59	87.053,18	87.053,18	0,00
4.40.40101.00 31	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMAÇARI	33.656,54	28.466,33	28.466,33	0,00
4.40.40101.00 32	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE GUANAMBI	40.461,43	40.461,43	40.461,43	0,00

4.40.40101.00 33	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA	115.067,24	113.367,24	105.302,24	0,00
4.40.40101.00 34	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JEQUIÉ	53.908,23	52.707,25	52.707,25	0,00
4.40.40101.00 35	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PAULO AFONSO	41.245,65	36.245,65	36.245,65	0,00
4.40.40101.00 36	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PORTO SEGURO	240.000,88	220.745,69	220.745,69	0,00
4.40.40101.00 37	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	34.545,88	29.402,62	29.402,62	0,00
4.40.40101.00 38	Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia	155.341,35	154.441,35	154.441,35	0,00
4.40.40101.00 39	Central de Apoio Técnico - CEAT- MP	95.082,31	95.082,31	95.082,31	0,00
4.40.40101.00 40	Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis	160.441,79	146.679,95	146.679,95	0,00
4.40.40101.00 41	Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha	42.772,29	38.848,90	38.848,90	0,00
4.40.40101.00 42	Promotoria de Justiça Regional de Seabra	64.045,19	58.478,78	58.478,78	0,00
4.40.40101.00 43	Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga	85.690,55	79.687,93	77.897,93	0,00
4.40.40101.00 44	Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus	69.407,04	62.047,97	62.047,97	0,00
4.40.40101.00 45	Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	124.769,11	113.221,62	113.221,62	0,00
4.40.40101.00 47	Promotoria de Justiça Regional de Serrinha	78.870,38	78.870,38	73.451,69	0,00
4.40.40601.00 02	Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP	1.559.544,18	1.484.980,22	1.484.980,22	0,00
4.40.40601.00	Diretoria de Tecnologia da Informação	14.875.986,08	14.113.068,95	14.113.068,95	0,00

03	- DTI - FMMP				
4.40.40601.0004	Diretoria Administrativa - DA - FMMP	771.504,24	640.398,51	640.398,51	0,00
4.40.40601.0005	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - FMMP	216.818,10	216.207,22	216.207,22	0,00
<b>Total</b>		<b>764.550.626,55</b>	<b>761.453.103,93</b>	<b>761.416.257,01</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Fiplan Gerencial, extraído em 11 de janeiro de 2022.

**TABELA 8 – Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria**

**R\$1,00**

Unidade Gestora		Categoria <sup>(1)</sup>			
Código	Descrição	Despesas de exercícios encerrados <sup>(2)</sup>	Restos a Pagar com prescrição interrompida <sup>(3)</sup>	Compromissos reconhecidos pela autoridade competente <sup>(4)</sup>	Total
40101.0003	Diretoria Administrativa	59.529,70	1.670,00	267.956,12	329.155,82
401010010	Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente		800,00		800,00
40101.0012	Núcleo Mata Atlântica - MP	2.643,50		155,50	2.799,00
40101.0013	Promotoria Regional de Vitória da Conquista			2.090,87	2.090,87
40101.0015	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC			466,50	466,50
40101.0017	Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE	1.399,50			1.399,50
40101.0019	Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social	3.000,00		600,00	3.600,00
40101.0022	Promotoria de Justiça Regional de Barreiras	2.745,88		328,00	3.073,88

401010023	Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana			13.464,64	13.464,64
401010024	Promotoria de Justiça Regional de Ilheus		609,87		609,87
401010028	Diretoria de Administração de Recursos Humanos	39.490,66	269.456,78	23.544,33	332.491,77
401010030	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ALAGOINHAS	658,79	135,32		794,11
401010035	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PAULO AFONSO			3.019,78	3.019,78
401010036	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PORTO SEGURO	270,00			270,00
401010037	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	2.323,07			2.323,07
401010043	Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga			4.347,00	4.347,00
401010045	Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	31,96			31,96
406010003	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - FMMP			68.000,00	68.000,00
406010004	Diretoria Administrativa - DA - FMMP	14.258,46			14.258,46
<b>Total</b>		<b>126.351,52</b>	<b>272.671,97</b>	<b>383.972,74</b>	<b>782.996,23</b>

Fonte: FIPLAN – BDCE.

Notas:

(1) Conforme Decreto nº 181-A, de 09/07/1991.

(2) Despesas para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria.

(3) São aqueles cancelados, mas ainda vigente o direito do credor.

(4) Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício são aqueles cuja obrigação de pagamento foi criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

### **3. ÁREA OPERACIONAL**

O Plano Estratégico 2011/2023 inaugurou um novo modelo de governança para o Ministério Público do Estado da Bahia, ao definir diretrizes e perspectivas de atuação. Dentre as diversas iniciativas previstas no plano, foi instituído através do Ato Normativo nº 05/2015, o **Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica – SIPLAGE**, que consiste em um conjunto articulado de funções, unidades gerenciais e instrumentos, com a finalidade de atuar de forma coordenada e integrada nas diferentes etapas do processo de planejamento.

O objetivo do SIPLAGE é integrar a gestão aos anseios das diversas áreas de atuação, com vistas à busca de resultados efetivos a fim de atender à missão do Ministério Público do Estado da Bahia de defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

O SIPLAGE é responsável pela consolidação e atualização do Plano Estratégico, da elaboração dos Planos Gerais de Atuação e consolidação em nível setorial, dos instrumentos legais de planejamento, bem como o monitoramento e avaliação dos planos e programas realizados através dos seus Subsistemas de Planejamento, Orçamento e Monitoramento e Avaliação.

Assim, o desafio do Plano Plurianual - PPA 2020/2023, enquanto instrumento de planejamento de médio prazo, e em estreito e fiel alinhamento ao Plano Estratégico 2011/2023, é contribuir para melhoria e ampliação dos serviços disponibilizados à sociedade, por meio da ampliação de receitas associadas capazes de possibilitar sustentação e o efetivo crescimento organizacional e de possibilitar a melhoria do desempenho institucional e o alcance do patamar de excelência na indução do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais.

As ações constantes da Proposta Orçamentária do Exercício 2021 (segundo ano do PPA 2020/2023) encontram-se devidamente alinhadas com seus programas, compromissos, metas e iniciativas, facilitando assim o acompanhamento e monitoramento de todos os instrumentos de planejamento da Instituição.

#### **3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/compromisso(s)/programa(s):**

Para a realização das ações previstas no Plano Plurianual 2020/2023, o Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA desenvolve um programa, conforme descrito abaixo:

### **3.1.1 Avaliação dos resultados dos indicadores**

O **Programa 324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania** que integra o Plano Plurianual 2020/2023 do MP/BA, tem por objetivo Defender a sociedade e o regime democrático, a fim de promover o respeito aos direitos fundamentais e aos interesses sociais para garantia da cidadania plena, mediante a promoção e o aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social, da Saúde e da Educação Públicas, da Proteção à Criança e ao Adolescente, do exercício da Cidadania, da Probidade na Gestão Pública, do Meio Ambiente e dos direitos do Consumidor, além de aprimorar a Atuação Institucional e a Gestão Administrativa, com foco nas pessoas, em constante processo de melhoria tecnológica e funcional.

Os indicadores do programa voltados ao monitoramento de ações finalísticas, em sua maioria, vêm se desenvolvendo de forma satisfatória, graças à atuação dos seus integrantes que, com ações articuladas e alinhadas aos compromissos, têm conseguido avanços em áreas importantes.

Existem indicadores que necessitam de ajustes a fim de que possam produzir uma melhor aferição dos seus resultados. Existem casos em que os resultados não foram atingidos em decorrência das questões de ordem social e econômica que afligem o nosso Estado. Também podemos citar casos em que para a obtenção de um resultado satisfatório, seria necessária uma atuação interinstitucional, dos diversos órgãos que atuam em conjunto com o MP/BA para a resolução das demandas sociais, mas em 2021 o não atingimento das metas se deu, principalmente, pelo impacto direto e indireto das medidas tomadas pela Instituição para o enfrentamento da pandemia da COVID-19. O bloqueio orçamentário inviabilizou a execução de muitas ações que haviam sido planejadas e outras ações, por sua própria natureza e das circunstâncias impostas pelo isolamento social, tiveram que ser completamente interrompidas.

Destacamos os principais resultados dos indicadores da área finalística no período de 2020 e 2021 (os dois primeiros anos de execução do PPA vigente): 6.899 atendimentos para a regularização de registro civil; 3.888 atendimentos para promoção da paternidade responsável; 6.265 atendimentos para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes; 1.484 atividades de assessoramento técnico para proteção e defesa do meio ambiente; 106.348 inquéritos policiais analisados; 79.123 processos relacionados a crimes de violência doméstica contra mulheres

analisados; 36 unidades de atenção básica à saúde fiscalizadas pelo MP/BA; 2.329 atendimentos na área de defesa do acesso à saúde; 48.971 processos relacionados a drogas analisados.

Destacamos os principais resultados dos indicadores da área de gestão: 957 ações correcionais em órgãos/unidades do MP realizadas; 100% de municípios do Estado da Bahia com ação desenvolvida para fomento à implantação de ouvidorias; 21 Promotorias Regionais do MP/BA com execução orçamentária descentralizada implementada.

**QUADRO 3 – Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s)**

Indicador <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido				Índice esperado quadriênio (PPA 2020-2023)
				1º ano (2020)	2º ano <sup>(2)</sup> (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)	
<b>Programa 324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania</b>								
Número de escolas fiscalizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	107	2018	6	110			
Quantidade de ações correcionais em órgãos e unidades do Ministério Público do Estado da Bahia realizadas	un	513	2018	685	957			
Quantidade de atendimentos na área de defesa do acesso à saúde realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	2.304	2018	1.064	2.329			
Quantidade de atendimentos para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	1.868	2018	2.259	6.265			
Quantidade de atendimentos para promoção da paternidade responsável realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	6.406	2018	1.572	3.888			
Quantidade de atendimentos para regularização de registro civil realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	9.790	2018	4.651	6.899			
Quantidade de atividades de assessoramento técnico para proteção e defesa do meio ambiente realizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	320	2018	537	1.484			
Quantidade de cursos, palestras, seminários, workshops, oficinas, mesas-redondas, reuniões, atividades culturais, dentre outras ações voltadas para a capacitação de membros e servidores nos diversos aspectos para o aprimoramento do MP-BA	un	104	2018	64	170			
Quantidade de inquéritos policiais analisados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	71.289	2018	73.235	106.348			

Quantidade de municípios com portais de transparência dos poderes executivo e legislativo municipais fiscalizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	103	2018	44	61			
Quantidade de municípios do estado da Bahia com ação desenvolvida para fomento à implantação de ouvidorias	un	32	2018	417	417			
Quantidade de municípios do estado da Bahia com projeto de acompanhamento da qualidade da telefonia móvel e internet implementada	un	0	2018	0	11			
Quantidade de notícias e campanhas publicitárias divulgadas pelos veículos de comunicação social sobre o MP-BA	un	2.860	2018	795	2.607			
Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de comunicação do MP-BA	un	2.080	2018	11.512	1.187.454			
Quantidade de processos relacionados a Crimes de violência doméstica contra mulheres analisados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	39.157	2018	48.838	79.123			
Quantidade de processos sobre drogas analisados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	15.349	2018	34.700	48.971			
Quantidade de Promotorias do Ministério Público do Estado da Bahia com programa de inteligência e estruturação para segurança institucional, Promotoria Segura, implementado	un	13	2018	0	0			
Quantidade de Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia com execução orçamentária descentralizada implementada	un	14	2018	21	21			
Quantidade de Unidades de Atenção Básica à Saúde fiscalizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	229	2018	7	36			

Fonte: Channel - Sistema de Governança Institucional do MPBA / Coordenadoria de Gestão Estratégica do MPBA

Notas:

<sup>(1)</sup> Indicadores publicados no Plano Plurianual (PPA).

<sup>(2)</sup> O valor aferido é cumulativo no decorrer dos anos.

**QUADRO 4 – Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ**

Outros Indicadores utilizados <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido			
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)
<b>Programa</b>							
<b>Programa</b>							

Fonte:

Nota:

<sup>(1)</sup> Outros indicadores, que não estão no PPA, utilizados pela UJ para avaliação de desempenho.

### **3.1.2 Avaliação dos resultados das metas dos compromissos**

O MP/BA enquanto órgão responsável pela execução do Programa Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania integrante do Plano Plurianual 2020/2023, possui 12 (doze) compromissos estratégicos, conforme segue:

**3.1.2.1 – Programa 324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania**, dotado de 12 (doze) compromissos estratégicos finalísticos e considerado prioritário para efeitos da execução orçamentária, a saber:

Promover a Defesa da Educação Pública de Qualidade, de forma a assegurar a sua promoção e oferta em toda Bahia, em especial o acesso à educação básica e profissional de nível médio e à educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino, além do combate ao analfabetismo;

Promover a Defesa da Saúde Pública de Qualidade, com o fito de fiscalizar o acesso universal e igualitário ao sistema de saúde, assim como o repasse e a aplicação das verbas e a implantação e aprimoramento de políticas públicas que afetam a saúde da população em todo o estado;

Promover a Defesa da Probidade da Gestão Pública, mediante: salvaguarda do patrimônio público; combate à improbidade administrativa, à aplicação irregular das verbas públicas destinadas às entidades do terceiro setor e aos desvios de recursos, bem como fomentar a transparência da gestão pública e enfrentar crimes contra a administração pública;

Promover a Proteção da Criança e do Adolescente, especialmente no combate ao abuso, a violência, a exploração sexual, o trabalho infantil, ao uso de substâncias psicoativas, combate ao sub-registro de nascimentos, além de fiscalizar o trabalho do adolescente e os programas de aprendizagem;

Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor, combatendo o abate e a comercialização clandestina de animais e seus derivados, a formação de cartéis de combustíveis no estado; além de fiscalizar as operadoras de planos de saúde suplementar e a qualidade dos serviços públicos prestados diretamente ou concedidos ao consumidor;

Promover a Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos, através do fomento a efetivação dos direitos humanos, com ênfase nas questões de igualdade de gênero, raça, bem assim no combate à intolerância religiosa, na proteção de vulneráveis, especialmente a população de rua, idosos, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos mentais e na fiscalização das entidades do Terceiro Setor;

Promover o Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social de maneira a contribuir no processo de aprimoramento da atuação preventiva e articulada entre os órgãos do sistema de defesa social, bem como promover um modelo de segurança pública mais eficiente no combate ao crime organizado e os crimes econômico-tributários, além de promover o aperfeiçoamento do processo de execução penal, do sistema penitenciário e do controle externo da atividade policial;

Promover a Defesa do Meio Ambiente, com destaque a ações que promovam preventivamente o desenvolvimento sustentável dos biomas na Bahia, a defesa do patrimônio artístico, histórico, paisagístico e a promoção da ordem urbanística e de mobilidade;

Aperfeiçoar a Atuação Institucional, especialmente a promoção de parcerias estratégicas voltadas ao cumprimento dos objetivos institucionais, o desenvolvimento de ações e de processos que favoreçam a integração, o fortalecimento da imagem perante a sociedade, o fomento à atuação extrajudicial na solução de conflitos sociais, de forma a aperfeiçoar o monitoramento da eficácia e da efetividade da atuação do MPBA;

Aperfeiçoar a Gestão Administrativa por meio de ações que promovam a sustentabilidade orçamentária e financeira, o fortalecimento dos controles internos, a atuação em rede, a descentralização de processos, bem como a ampliação e melhoria da infraestrutura física e tecnológica, dos serviços administrativos, alinhada às necessidades e objetivos institucionais;

Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas baseada no estabelecimento de princípios e diretrizes capazes de integrar os mais diversos aspectos técnicos e comportamentais dos seus integrantes, em especial a promoção de políticas baseadas na qualificação permanente, de modo a contribuir efetivamente na melhoria do atendimento prestado à sociedade;

Prover o cumprimento da Atuação Ministerial de forma a adequar o quadro institucional ao efetivo atendimento às demandas sociais.

As metas dos compromissos vinculados ao Programa, em sua maioria, vêm se comportando de acordo com o esperado, em alguns casos superando as expectativas iniciais, o que demonstra o grau de comprometimento dos agentes responsáveis. Como resultado, apuramos o atingimento das metas previstas para o segundo ano do PPA 2020-2023 em 50% do total das metas associadas ao programa. Destacamos os seguintes alcances no decorrer dos dois primeiros anos de execução do PPA 2020-2023: adoção de 3.695 medidas para garantir o acesso e a qualidade da educação pública; qualificação de 4.415 atuações finalísticas em defesa da educação; qualificação de 5.614 atuações

finalísticas com ênfase na resolutividade e nas medidas que objetivem a estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS); qualificação de 35.711 atuações finalísticas com ênfase na resolutividade e nas medidas que objetivem a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa; adoção de 17.800 medidas para garantir a proteção da criança e do adolescente; foram realizados 428.848 subsídios as atividades dos órgãos de execução ao atendimento de informações e promoção da cultura de segurança institucional; a execução orçamentária descentralizada foi implementada em 21 Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia; foram promovidas 24 soluções de Tecnologia da Informação (TI); 92 ações visando aperfeiçoar a gestão administrativa para o atendimento das necessidades institucionais.

Em relação ao não atingimento das demais metas previstas para o segundo ano do PPA 2020-2023, que corresponde aos outros 50% do total das metas, vale ressaltar que, apesar da execução de muitas das ações que haviam sido planejadas, terem sofrido o impacto do bloqueio orçamentário realizado pela Instituição para o enfrentamento a pandemia da COVID-19 e outras áreas terem que interromper a execução de algumas ações, que, por sua natureza, não puderam ser desenvolvidas durante o isolamento social, impactando no desempenho das mesmas, 60% delas conseguiu um desempenho de mais de 80% da meta estipulada para o período.

**QUADRO 5 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ**

<b>Programa: 324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania</b>										
<b>Compromisso: Promover a defesa da educação pública de qualidade</b>										
<b>Meta: Adotar medidas para garantir o acesso e a qualidade da educação pública</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 600			Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	150	1332	300	3.695					
<b>Meta: Qualificar a atuação finalística em defesa da educação</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 7.500			Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	1.875	2.636	3.750	4.415					
<b>Compromisso: Promover a defesa da saúde pública de qualidade</b>										
<b>Meta: Qualificar a atuação finalística com ênfase na resolutividade e nas medidas que objetivem a estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 4.000			Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	1.000	2.244	2.000	5.614					
<b>Compromisso: Promover a defesa da probidade na gestão pública</b>										

<b>Meta: Qualificar a atuação finalística com ênfase na resolutividade e nas medidas que objetivem a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 6.000		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	1.500	10.702	3.000	35.711					
<b>Compromisso: Promover a defesa do meio ambiente</b>										
<b>Meta: Otimizar ações para a proteção do meio ambiente e urbanismo</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 60.980		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	7.622	718	30.490	19.886					
<b>Compromisso: Promover a proteção da criança e do adolescente</b>										
<b>Meta: Adotar medidas para garantir a proteção da criança e do adolescente</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 5.500		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	1.375	8.163	2.750	17.800					
<b>Compromisso: Promover o aperfeiçoamento do sistema de defesa social</b>										
<b>Meta: Adotar medidas de aperfeiçoamento do sistema de segurança pública e defesa social</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 2.400		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)

	de medida	Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado		600	265	1.200	1.217					
<b>Meta: Otimizar ações ministeriais na área criminal</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 460.000		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	115.000	99.861	230.000	214.585					
<b>Compromisso: Promover a defesa da cidadania</b>										
<b>Meta: Otimizar ações voltadas à garantia dos direitos humanos</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 8.000		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	2.000	1.324	4.000	1.780					
<b>Compromisso: Promover a defesa dos direitos do consumidor</b>										
<b>Meta: Otimizar a atuação ministerial na área consumerista</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 6.200		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	1.550	1.354	3.100	2.915					
<b>Compromisso: Aperfeiçoar a gestão administrativa</b>										

<b>Meta: Ampliar o processo de descentralização administrativa e financeira das Promotorias de Justiça Regionais do MP/BA</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 29		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	14	21	19	21					
<b>Meta: Aperfeiçoar a gestão administrativa para o atendimento das necessidades institucionais</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 55		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	14	35	27	92					
<b>Meta: Promover soluções de Tecnologia da Informação (TI)</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 48		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	12	12	24	24					
<b>Meta: Adquirir bens de Tecnologia da Informação (TI)</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 2.400		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	600	2.055	1.200	2.220					

<b>Compromisso: Aperfeiçoar a atuação institucional</b>										
<b>Meta: Realizar atividades de apoio técnico para subsidiar a atuação finalística</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 3.800		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	950	597	1.900	1.717					
<b>Meta: Divulgar a atuação institucional</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 27.000		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	6.750	314	13.500	3.145					
<b>Meta: Qualificar as ações finalísticas voltadas à atuação nas áreas cível, eleitoral e do terceiro setor</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 121.184		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	30.296	19.113	60.592	30.662					
<b>Meta: Orientar a atuação finalística fiscalizando o grau de efetividade e resolutividade das funções ministeriais</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 1.468		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						

Estado	Un	367	468	734	635					
<b>Meta: Desenvolver ações de fortalecimento da gestão estratégica institucional</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 5.600		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	1.400	853	2.800	2.561					
<b>Meta: Subsidiar as atividades dos órgãos de execução ao atendimento de informações e promoção da cultura de segurança institucional</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 240.000		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	60.000	196.737	120.000	428.848					
<b>Compromisso: Aperfeiçoar a política de gestão de pessoas</b>										
<b>Meta: Aprimorar profissional e culturalmente os integrantes do MP/BA, aperfeiçoando a execução de seus serviços e a racionalização de recursos materiais</b>										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 350		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização <sup>(1)</sup>	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado <sup>(2)</sup>	Apurado	Apurado no quadriênio						
Estado	Un	88	64	175	170					

Fonte: Channel - Sistema de Governança Institucional do MPBA / Coordenadoria de Gestão Estratégica do MPBA

Notas:

<sup>(1)</sup> A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).

<sup>(2)</sup> As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

<sup>(3)</sup> O valor apurado é cumulativo no decorrer dos anos.



<b>Compromisso:</b>										
<b>Meta:</b>										
<b>Unidade da administração indireta vinculada:</b>										
<b>Valor de alcance PPA (2020-2023) original:</b>		<b>Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:</b>		<b>Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:</b>		<b>Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:</b>		<b>Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:</b>		
<b>Regionalização<sup>(1)</sup></b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>1º ano (2020)</b>		<b>2º ano (2021)</b>		<b>3º ano (2022)</b>		<b>4º ano (2023)</b>		<b>PPA (2020-2023)</b>
		<b>Planejado<sup>(2)</sup></b>	<b>Apurado</b>	<b>Planejado<sup>(2)</sup></b>	<b>Apurado</b>	<b>Planejado<sup>(2)</sup></b>	<b>Apurado</b>	<b>Planejado<sup>(2)</sup></b>	<b>Apurado</b>	<b>Apurado no quadriênio</b>

Fonte:

Notas:

<sup>(1)</sup> A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).

<sup>(2)</sup> As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

### **3.1.3 Avaliação da execução dos compromissos e dos resultados das ações orçamentárias**

Para a realização dos compromissos do PPA 2020-2023, o Programa 324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania desenvolveu 34 (trinta e quatro) ações orçamentárias. Importante observar que neste programa está incluída a ação orçamentária correspondente ao pagamento dos salários e encargos dos integrantes da Área Finalística do Ministério Público. Cada um destes campos de interesse obteve projetos/atividades específicos para concretizar os objetivos e iniciativas estratégicos elencados no PPA, a fim de possibilitar resultados que reflitam a melhoria da produtividade, buscando uma sustentação organizacional capaz de suportar, em especial, a expansão das ações do Órgão na tutela de interesses sociais e individuais indisponíveis, do regime democrático e da ordem jurídica. Neste Programa foram empenhados recursos na ordem de R\$584.922.451,57 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Vale ressaltar que, para o enfrentamento dos desafios provocados pela pandemia do Covid-19, a Instituição efetuou um bloqueio de recursos em algumas áreas, o que prejudicou o atingimento das suas respectivas metas, e outras áreas, em função da sua própria natureza, não puderam executar suas ações como planejadas, em razão do isolamento social imposto à toda a sociedade nesses dois últimos anos.

#### **3.1.3.1 Compromisso Educação**

As ações desenvolvidas pelos integrantes do MP/BA nas áreas da educação, a promoção de projetos estratégicos a cargo do **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**, foram responsáveis pelo fortalecimento do papel ministerial na implementação de medidas judiciais e/ou extrajudiciais de proteção e defesa do cidadão para garantir a qualidade do serviço ofertado pelos sistemas de ensino, o efetivo emprego das verbas públicas federais transferidas e a universalização do acesso a um serviço educacional que proporcione aos estudantes seu pleno desenvolvimento humano, preparando-os para o exercício da cidadania e qualificando-os para o trabalho. Com uma única ação orçamentária, foram empenhados recursos na ordem de R\$11.019,22 (onze mil, dezenove reais e vinte e dois centavos), que foram direcionados para realização de 01 iniciativa, que

resultou em produtos como ações de fomento para melhorar a atuação ministerial na defesa da educação pública de qualidade, medidas para garantir o acesso e a qualidade da educação pública e para erradicação do analfabetismo, gestões junto as secretarias de administração penitenciária visando assegurar a oferta de educação para jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade, ações de fomento à criação e ao fortalecimento da atuação dos conselhos municipais, fomento à fiscalização da regularidade das unidades de ensino e da qualidade dos serviços de educação, fiscalização do funcionamento regular dos conselhos e da aplicação dos recursos do FUNDEB.

### **3.1.3.2 Compromisso Saúde**

Na área da Saúde o MP/BA, através dos seus integrantes e coordenado **pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CESAU**, promoveu o fortalecimento da atuação ministerial na implementação de medidas judiciais e/ou extrajudiciais de defesa e proteção do cidadão para garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. A concretização dessas ações realizadas gerou os seguintes resultados: a sensibilização e comprometimento crescente da população interna e externa melhor informada, no tocante à efetivação dos direitos à saúde; a melhoria da instrumentalização dos integrantes do Ministério Público e dos mecanismos de fortalecimento das redes de promoção, proteção e recuperação da saúde; crescimento da credibilidade e reconhecimento social sobre as ações do MP.

Os recursos aplicados na área foram de R\$15.153,19 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e dezenove centavos), direcionados para a realização de 01 iniciativa, que resultou em produtos como a fiscalização das unidades de atenção básica à saúde, fomento à adequação da rede cegonha nos municípios, eventos de qualificação (inicial e continuada), medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a oferta e o acesso à saúde pública nos municípios baianos, medidas para garantir a observância aos pisos de investimento em saúde e ações de fomento a implantação de políticas públicas preventivas na área de saúde em todo o estado.

### **3.1.3.3 Compromisso Probidade na Gestão Pública**

Defender o patrimônio público e promover ações com vistas a promoção da moralidade administrativa é um dos papéis do Ministério Público. E para fomentar o

aprimoramento dos mecanismos de prevenção e combate à corrupção, o MP/BA por meio dos seus integrantes que compõem a área de Defesa Social, e a efetiva colaboração do **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa, com a assessoria técnica da Central de Apoio Técnico – CEAT**, realizaram ações de fortalecimento da atuação ministerial para desenvolver ações judiciais e/ou extrajudiciais de proteção e defesa do cidadão visando identificar, prevenir e coibir crimes de mau uso de recursos por parte dos diversos agentes públicos, a improbidade administrativa e a promoção de campanhas de combate à corrupção. Para tanto, foram aplicados R\$3.442,41 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) que viabilizou a realização de 01 iniciativa, que gerou produtos como medidas extrajudiciais ou judiciais, ações de fomento visando melhorar a atuação ministerial na probidade da gestão pública, projetos de formação inicial e continuada, ações de sensibilização para enfrentamento à corrupção e providências investigatórias, assessoria técnica na atuação finalística do Ministério Público.

#### **3.1.3.4 Compromisso Meio Ambiente**

Os integrantes das áreas relacionadas à proteção ao Meio Ambiente promoveram o fortalecimento da atuação ministerial na implementação de ações judiciais e/ou extrajudiciais para formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas. A concretização dessa ação capitaneada pelo **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA e os núcleos de Defesa da Mata Atlântica – NUMA, Defesa da Bacia do São Francisco – NUSF, Defesa da Baía de Todos os Santos – NBTS, de Proteção ao Patrimônio Cultural - NUDEPHAC e assessoria técnica da Central de Apoio Técnico – CEAT**, resultou nas seguintes entregas: melhoria da atuação em função do intercâmbio de informações, da avaliação ambiental das áreas especialmente protegidas e do avanço das degradações ambientais no decorrer do tempo, através de análises de imagens de satélite; otimização das ações preparatórias; fortalecimento das ações em parceria com órgãos integrantes do Sistema de Defesa do Meio Ambiente, a exemplo: ADAB, CREA/BA, DNPM, FUNASA, IBAMA, INEMA, MPF/BA, MPT 5ª REGIÃO, PC/BA, PRF; SEAGRI, SEFAZ, SEMA, SESAB ATRAVÉS DA DIVISA, SSP, SRTE, SFGA,

CRMVBA, ICMBIO; Disseminação de conhecimento sobre políticas públicas para melhoria do saneamento básico no estado da Bahia; a escuta e o estreitamento de relações entre o atendimento às demandas sócio/ambientais e o MP/BA. Para efetivar essas ações, o MP/BA empenhou R\$80.091,83 (oitenta mil, e noventa e um reais e oitenta e três centavos), que possibilitou o desenvolvimento de 03 iniciativas, que geraram produtos como medidas extrajudiciais ou judiciais, projetos (de proteção e defesa articulada da Bahia de Todos os Santos – BTS, de patrimônio cultural material e imaterial, de educação ambiental), ações de fomento (à melhoria das condições de mobilidade e dos sistemas públicos de transporte, de estruturação de Sistemas Municipais de Gestão de Resíduos Sólidos e dos Sistemas Municipais do Meio Ambiente - SISMUMA e seus instrumentos de política ambiental, de regularização ambiental em propriedades rurais), eventos de qualificação (inicial e continuada), ações de proteção e defesa da Mata Atlântica e Bacias do São Francisco e Paraguaçu, além de realização de ações de sensibilização e atividades periciais.

### **3.1.3.5 Compromisso Criança e Adolescente**

Para o efetivo atendimento às demandas sociais, o MP/BA promoveu o fortalecimento da atuação ministerial na implementação de medidas judiciais e/ou extrajudiciais para atendimento prioritário e absoluto nas ações governamentais e não governamentais, dirigidas à defesa e proteção das crianças e dos adolescentes, das garantias e direitos preconizados na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A execução das ações dos integrantes do MP/BA, coordenada pelo **Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA** gerou os seguintes resultados: a sensibilização e comprometimento crescente da população interna e externa, melhor informada, com a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes e a melhoria da instrumentalização dos integrantes do Ministério Público; melhoria dos mecanismos de fortalecimento das redes de proteção, inclusão social e efetivação de direitos e garantias, refletindo também no crescimento da credibilidade e reconhecimento social sobre as ações do MP/BA. Para tanto, foram empenhados recursos na ordem de R\$23.995,60 (vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e desenvolvida 01 iniciativa, que resultou em produtos como ações de sensibilização, eventos de

qualificação (inicial e continuada), medidas extrajudiciais ou judiciais visando garantir os direitos das crianças e dos adolescentes nos municípios baianos, ações para combater a violência sexual, o uso de substâncias Psicoativas e a violação de direitos na internet, ações de fomento para implementação da Lei da escuta, implementação de projeto para o garantir o cumprimento das medidas socioeducativas.

### **3.1.3.6 Compromisso Defesa Social**

Para fomentar o aprimoramento e a humanização do sistema de defesa social e segurança pública, o MP/BA, por meio dos seus integrantes que compõem a área de Defesa Social, e a efetiva colaboração do **Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP** e do **Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM**, e através do **Núcleo de Combate a Crimes Cibernéticos – NUCCIBER**, desenvolveu ações de fortalecimento da atuação ministerial para desenvolver ações judiciais e/ou extrajudiciais de proteção e defesa do cidadão visando identificar, prevenir e coibir, a macro criminalidade e a ação de organizações criminosas, cujas atividades estejam dirigidas, sobretudo, ao tráfico de drogas, a lavagem de dinheiro, aos crimes de colarinho branco, aos crimes cibernéticos e àqueles que envolvam agentes da Administração Pública, a fim de assegurar o bem estar social e a segurança das relações públicas e privadas.

Tais ações resultaram: na aproximação do MP/BA com as comunidades mais vulneráveis de Salvador; a identificação pela comunidade do papel do MP/BA e da importância deste para o exercício da cidadania; a integração das diversas áreas do MP/BA em atividades conjuntas nas comunidades; a melhoria na qualidade do relacionamento interpessoal e interinstitucional entre o MP/BA e as entidades com atuação na área de defesa social e segurança pública cidadã; obtenção e fortalecimento de parcerias; realização de ações estratégicas relacionadas às áreas de atuação do MP. Ressalta-se também que integrantes mais bem capacitados para o exercício de suas funções são capazes de ampliar e aperfeiçoar as ações estratégicas de inteligência e contrainteligência, por meio da interação com os órgãos de todas as esferas de poder, em prol da prevenção, identificação e neutralização de crimes em geral. Fiscalizar o cumprimento de penas nas penitenciárias em todo o Estado, e promover ações que estimulem a implementação de medidas alternativas de ressocialização daqueles que se encontram sob a tutela

do sistema prisional, promovem o reconhecimento da sociedade no tocante às atividades ministeriais. O investimento de R\$549.670,71 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos) que possibilitou a realização de 02 iniciativas, que geraram produtos como medidas extrajudiciais ou judiciais visando à garantia da defesa social nos municípios baianos, ações para criação de estruturas voltadas aos acordos de não persecução penal, ações para aprimoramento da forma de acesso aos laudos das perícias criminais, ações de sensibilização, de disseminação de dados e informações técnicas, operações de enfrentamento e prevenção aos crimes (contra a ordem econômica e tributária, crime organizado, crimes cibernéticos), reuniões dos Comitês Interinstitucionais de Segurança Pública em Regionais, implementação de projeto de formação inicial e continuada de membros e servidores na área criminal.

### **3.1.3.7 Compromisso Direitos Humanos e Cidadania**

As ações adotadas pelo MP/BA na área de Direitos Humanos e Cidadania promoveram o fortalecimento da atuação ministerial para implementação de medidas judiciais e extrajudiciais para prevenir e combater a discriminação e o preconceito manifestados das mais diversas formas, bem como os casos de violência contra a dignidade da pessoa humana, ampliando os acessos para a garantia dos direitos humanos e de cidadania, com especial atenção para as mulheres, idosos, pessoas com deficiência, população LGBT, cidadãos que sofreram e sofrem com a discriminação racial, além de atender as pessoas que buscam regularizar seus registros civis, bem promover ações de reconhecimento espontâneo da paternidade da população que ainda não tem esse direito assegurado, e no velamento à entidades pertencentes ao Terceiro Setor.

Por meio dos integrantes que atuam na área, e também pelo **Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - CAODH**, desenvolveram as seguintes realizações: a conscientização de diversos segmentos para a defesa integral dos direitos humanos, em especial o das populações de rua; a melhoria na qualidade do relacionamento interpessoal e interinstitucional entre o MP e as entidades de proteção e defesa dos direitos humanos; abertura do MP para as manifestações artístico-culturais e religiosas das pessoas negras; obtenção e fortalecimento de parcerias com a Organização das Nações Unidas - ONU, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Secretaria - Geral

da Presidência da República, Fundação José Silveira - FJS, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPRMI, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e Universidades; sensibilização dos públicos-alvo ligados às áreas de atuação do CAODH; Integração do MPBA na rede de enfrentamento contra ameaças ou violações a direitos humanos; realização de ações estratégicas relacionadas a questões ligadas ao racismo, intolerância religiosa, direitos dos indígenas e quilombolas, gênero e sexualidade e proteção das pessoas idosas, saúde mental. Foram trabalhadas 02 iniciativas que resultaram em produtos como medidas extrajudiciais ou judiciais, implementação de programa e projetos, ações integradas e de sensibilização, fomento a criação de conselhos municipais, atendimentos em prol da garantia da efetivação de direitos das pessoas idosas, das pessoas com deficiência, com acessibilidade e mobilidade reduzida, ações de fomento a implementação do Sistema Único de Assistência Social e seu adequado funcionamento, eventos de qualificação (inicial e continuada) para aperfeiçoamento da atuação do MPBA na fiscalização do terceiro setor, ações para estruturar o núcleo de autocomposição na área Cível.

### **3.1.3.8 Compromisso Consumidor**

Na área do Consumidor promoveu-se o fortalecimento da atuação ministerial na implementação de medidas judiciais e extrajudiciais para proteger e defender os direitos humanos dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo.

A execução dessa ação por integrantes do MP/BA com o apoio do **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON** gerou dentre outros benefícios à sociedade: a conscientização de diversos segmentos da sociedade para a defesa integral dos direitos do consumidor, em especial os relacionados aos serviços e produtos ofertados e/ou adquiridos em desacordo com as normas estabelecidas em lei; o aprimoramento do diálogo com os órgãos que compõem a rede de proteção do consumidor, uma das iniciativas estratégicas escolhidas pelo MP/BA a qual integra o Plano Geral de Atuação do MP; definição de estratégias para melhorar a atuação conjunta; o aprimoramento do diálogo com os órgãos que compõem a rede de proteção do consumidor; a realização de ações estratégicas com ANP, SEFAZ/BA e IBAMETRO, PROCON, IBAMETRO,

CODECON e DECON; a sensibilização dos públicos-alvo ligados à área consumerista e correlatas. Para o alcance dos objetivos, o MP/BA desenvolveu, em 2021, 01 iniciativa estratégica, que resultou em produtos como medidas extrajudiciais ou judiciais, ações de fomento ao fornecimento de água em quantidade e qualidade adequadas pelas prestadoras do serviço, ações de combate a comercialização de combustíveis fora das especificações legais, eventos de formação inicial e continuada na área consumerista.

### **3.1.3.9 Compromisso Gestão Administrativa**

Este Compromisso, integrado por 10 Ações Orçamentárias, com um orçamento total de R\$12.738.592,00 (doze milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais), e executado pelas diversas unidades integrantes da estrutura da **Superintendência de Gestão Administrativa - SGA**, tem por objetivo promover a modernização das políticas organizacional e de gestão da Instituição, calcadas num modelo de gestão estratégica, visando assegurar a melhoria da qualidade do atendimento e uma eficiente prestação de serviços à população.

Foram imprescindíveis para a consecução dos objetivos da Instituição: o aparelhamento das unidades do Ministério Público, proporcionando condições adequadas para o seu pleno funcionamento. Nesta área foram aparelhadas 208 unidades, com novos mobiliários e equipamentos. Um investimento total de R\$124.100,45 (cento e vinte e quatro mil e cem reais, e quarenta e cinco centavos).

A modernização organizacional e de gestão do Ministério Público visa aperfeiçoar sua atuação no cumprimento das ações ministeriais e ampliar os mecanismos de interação com a sociedade através do fortalecimento institucional e administrativo, alinhados aos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade, melhorando a qualidade da prestação dos serviços à sociedade. O aperfeiçoamento das atividades na área de Contratos e Convênios, o fortalecimento do processo de modernização vem ocorrendo mediante o estabelecimento de novas práticas de gestão no Ministério Público, focadas numa estratégia integradora, inovadora e participativa, através do redesenho de fluxos e procedimentos, da capacitação continuada e do desenvolvimento e/ou adaptação de sistemas informatizados, especialmente com a utilização da ferramenta de *Business Intelligence – BI*, visando a melhoria e a qualidade da prestação de serviço, bem como com a capacitação de

Integrantes da área administrativa nos temas de desenvolvimento de competências, liderança e alta performance.

As ações acima apontadas resultaram no reconhecimento do MP/BA por parte do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, enquanto o mais transparente do País, segundo avaliação dos Portais Transparência dos diversos MP's da Federação, patamar este alcançado graças ao atendimento de 100% das exigências previstas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), no tocante a informações de natureza orçamentária, financeira, gestão de pessoas, dados processuais, informações do plano estratégico, dentre outras.

O Projeto de Gestão Administrativa Pública de Excelência – GEPADE, que visa atuar na integração de informações e processos, com a aplicação de ferramentas tecnológicas, tendo como objetivo a produção de uma gestão administrativa eficiente com um melhor controle sobre os recursos públicos aplicados na instituição, de forma a garantir a efetividade da atuação ministerial.

Prosseguindo na continuidade da expansão da descentralização da gestão para as Promotorias Regionais foram destinados recursos para 21 Regionais com vistas à execução das suas despesas, no total empenhado de R\$2.749.130,27 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e trinta reais e vinte e sete centavos).

A modernização tecnológica do MP/BA em 2021 demandou recursos de investimentos em tecnologia da informação na ordem de R\$3.541.233,69 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), destacando-se a aquisição de licenças Microsoft no valor de R\$960.888,00 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais); e a aquisição de solução de backup no valor de R\$1.549.700,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, e setecentos reais).

Vale ressaltar que a fábrica de software do MP/BA, relacionado ao projeto Desenvolvimento de Software, teve o investimento de R\$1.030.763,10 (um milhão e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), com as seguintes entregas: manutenção evolutiva e corretiva de IDEA 1.0, SIGA Correição Ordinária, SIGA Correição Extraordinária, SIGA Visita de Inspeção, SIGA - Gestão Estratégica e SICOVE, desenvolvimento do IDEA 2.0 (Integra), execução de Serviços de Testes Formais, manutenção do Portal do MP e manutenção da intranet do MP.

Em 2021 as ações ministeriais em prol da melhoria e adequação de suas unidades, interiorização e expansão da base física e padronização construtiva, visando a acessibilidade, humanização, segurança, regionalização e atuação em rede no Estado da Bahia, demandou recursos de investimentos no montante de R\$187.340,50 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), por meio de topografias, estudos e projetos, conclusão da obra de construção da sede da PJR de Jacobina. Também foram aplicados na reforma e adaptação das sedes de Salvador CAB, Nazaré e Palacete Ferraro, além do CEAFF e PJR de Paulo Afonso.

Ainda no intuito de aperfeiçoar a infraestrutura física da Instituição, sempre com o foco de oferecer melhores condições de atendimento ao cidadão, foram investidos R\$1.372.203,68 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos) para a conservação de unidades do MP/BA.

#### **3.1.3.10 Compromisso Aperfeiçoar a Atuação Institucional**

A Gestão Estratégica de um órgão é pautada em objetivos, diretrizes, iniciativas e planos de atuação que possam demonstrar para sociedade que suas demandas serão atendidas. No MP/BA essa atribuição está a cargo da Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE e para desenvolver as ações desse compromisso foram aplicados R\$35.799,50 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) com vistas a desenvolver a implementação de diversos projetos estratégicos nas unidades do MP/BA, resultando no cumprimento integral da meta no exercício corrente.

No campo da Coordenadoria de Gestão Estratégica, para capacitar gestores e servidores no gerenciamento de projetos institucionais, merece destaque a utilização do Sistema de Governança Institucional (*Channel*) enquanto ferramenta de monitoramento e avaliação das iniciativas estratégicas. Além disso, nesse exercício houve um fortalecimento da Unidade de Processos e um incentivo na cultura de planejamento dentro da instituição. Cabe salientar que o bloqueio orçamentário e a manutenção de medidas restritivas de isolamento social, fruto da atual pandemia, dificultou o cumprimento de alguns projetos e indicadores estratégicos.

A Ouvidoria, órgão auxiliar do MP/BA, funciona como um canal de comunicação direto entre o cidadão e a Instituição. Objetiva conferir transparência à

atividade do Ministério Público, absorvendo as críticas construtivas, aprimorando o serviço prestado. Para o desenvolvimento do projeto de modernização da Ouvidoria, que visa o aprimoramento dos fluxos e procedimentos operacionais e o aprimoramento do sistema junto aos órgãos internos responsáveis, foram desempenhadas pesquisas sobre os sistemas implantados em outras Ouvidorias, além da realização de ações de sensibilização para o fortalecimento dos serviços da Ouvidoria em municípios baianos e dos serviços da Ouvidoria em Regionais do MP/BA.

A imagem institucional do Ministério Público do Estado da Bahia é construída a partir da atuação dos seus integrantes e o reflexo dessas ações no atendimento aos anseios sociais. A Comunicação Social é responsável pela promoção dessas ações, que visam aproximar e sensibilizar o público interno e externo, nos mais diversos canais de interlocução entre o MP/BA e a sociedade. As redes sociais aproximaram ainda mais o cidadão do Ministério Público, sendo atualmente um dos principais canais de interlocução, contribuição e consulta sobre os serviços prestados pelo MP/BA. A Central de Comunicação Social – CECOM, por meio das suas assessorias Cerimonial, Publicidade e Imprensa, realizou ações de publicidade institucional. Além disso, também prestou assessoria às ações das diversas áreas de atuação do MP/BA, bem como na área de jornalismo e cerimonial. Foi executado nesta área o montante de R\$229.516,34 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

Na área de inteligência e Segurança Institucional, a Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência – CSI, desenvolve dentre outras atividades de fortalecimento e intensificação do intercâmbio de dados e conhecimentos com as demais agências de inteligência; disponibiliza apoio informacional às ações finalísticas das instituições incumbidas da segurança pública, subsidia as atividades dos Órgãos de Execução do MPBA; Apoiar a gestão e o planejamento estratégico do Ministério Público; Organiza e divulga as estatísticas institucionais da atividade finalística do MPBA. Para a realização de 01 iniciativa estratégica, foram necessários investimentos de R\$155.341,35 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) que resultaram na criação e no aprimoramento de soluções tecnológicas na área de inteligência e segurança institucional, que favoreceram a implementação de atividades de inteligência e segurança nos órgãos e unidades do MP/BA, bem como a maximização da

eficiência na produção e difusão do conhecimento na área de inteligência, por meio de programa de capacitação continuada e participação em eventos, visando o aperfeiçoamento dos colaboradores da CSI.

A atividade correcional do MP/BA tem por objetivo orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos Membros do MP/BA, como preconiza a legislação. O exercício dessa atividade pela Corregedoria-Geral não visa obter resultados pela intimidação ou pela repressão. O seu objetivo maior é, antes de tudo, desenvolver trabalho de cunho pedagógico e, pois, preventivo, através de vigilância dos atos do membro do MP no dia a dia da sua desoneração funcional, seja através de contatos informais, seja através de inspeções ordinárias, seja com recomendações específicas sobre temas de magna importância social a reclamar pronta intervenção do *parquet*.

A ação da Corregedoria executou, para assegurar o desempenho funcional eficiente e legal dos membros na prestação de serviços ao cidadão, o montante de R\$47.047,32 (quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), que possibilitou a realização de 01 iniciativa, que gerou 268 correições/ fiscalizações em órgãos e unidades do MP/BA em 2021 (correições ordinárias, correições extraordinárias e visitas de inspeção), realização de audiências em procedimentos de natureza disciplinar, realização de cursos, seminários e treinamentos, além da implementação dos projetos para implantação de Sistema/metodologia de Gestão da Qualidade e Compliance da CGMPBA, com a realização do mapeamento dos processos e a implantação da rotina de edição de Instruções Normativas Internas; implantação da metodologia de classificação dos órgãos finalísticos por produtividade; projeto de acompanhamento psicológico, implantação e execução do Projeto ANDAR - B.I. e promoção da adesão de todas as promotorias ao "projeto" Digitalize.

Na área de apoio operacional às Promotorias Cíveis, Fundações e Eleitorais – CAOCIFE, merece destaque as ações de combate ao sub-registro de nascimento e a promoção da paternidade responsável e as ações para garantia do acesso à regularização dos seus registros civis. Para tanto empenhou-se o montante de R\$30.791,00 (trinta mil, setecentos e noventa e um reais), e foram realizados 6.899 atendimentos aos cidadãos no interior e na capital do estado, entrevistas, reuniões e palestras, além de empreender esforços para firmar Termos de Cooperação Técnica com Secretarias Municipais de Educação e com o Grupo de Apoio à Criança com

Câncer para obter continuidade do convênio que possibilita a realização gratuita de exame de DNA para a população carente.

#### **3.1.3.11 Compromisso Gestão de Pessoas**

Os integrantes do MP/BA nas diversas áreas de atuação necessitam aperfeiçoar suas competências e capacidades constantemente, a fim de atender prontamente aos diversos desafios sociais. É necessário também ampliar os seus quadros funcionais para que a instituição possa atender prontamente às crescentes demandas sociais. Para tanto, o corpo funcional do MP/BA é composto pelo total de 2.596 integrantes, sendo 595 membros, 1.287 servidores efetivos, e 714 servidores sem vínculo.

Para a realização das 03 iniciativas do compromisso Gestão de Pessoas, foram empenhados recursos na ordem de R\$197.515,71 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e um centavos).

**QUADRO 7 – Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ**

<b>Unidade Orçamentária (UO): 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa</b>	
<b>Programa:</b> Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	<b>Código:</b> 324
<b>Compromisso<sup>(1)</sup>: 01</b> - Promover a defesa da educação pública de qualidade	
<b>Iniciativa:</b> Promover a estruturação e a especialização da atuação na promoção e oferta de educação pública de qualidade	
<b>Ações orçamentárias prioritárias<sup>(2)</sup></b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
4732	Atuação Ministerial na Defesa da Educação Pública de Qualidade
<b>Compromisso: 2</b> - Promover a defesa da saúde pública de qualidade	
<b>Iniciativa:</b> Promover o aperfeiçoamento e a reestruturação da defesa da saúde pública	
<b>Ações orçamentárias prioritárias</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
4761	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Saúde Pública
<b>Compromisso: 3</b> - Promover a defesa da probidade na gestão pública	
<b>Iniciativa:</b> Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento do combate à improbidade administrativa e a defesa do patrimônio público	
<b>Ações orçamentárias prioritárias</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
4074	Atuação Ministerial de Fomento à Probidade na Gestão Pública
<b>Compromisso: 4</b> - Promover a defesa do meio ambiente	
<b>Iniciativa:</b> Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do meio ambiente	
<b>Ações orçamentárias prioritárias</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
6271	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente
<b>Compromisso: 5</b> - Promover a proteção da criança e do adolescente	
<b>Iniciativa:</b> Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na proteção à criança e ao adolescente	
<b>Ações orçamentárias prioritárias</b>	

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
4765	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente
<b>Compromisso: 6</b> - Promover o aperfeiçoamento do sistema de defesa social	
<b>Iniciativa:</b> Contribuir para a implantação de um modelo de segurança pública mais eficiente	
<b>Ações orçamentárias prioritárias</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
4758	Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública
<b>Compromisso: 7</b> - Promover a defesa da cidadania	
<b>Iniciativa:</b> Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento da atuação na defesa da cidadania e dos direitos humanos	
<b>Ações orçamentárias prioritárias</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
4083	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção dos Direitos Humanos
<b>Compromisso: 8</b> - Promover a defesa dos direitos do consumidor	
<b>Iniciativa:</b> Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do consumidor	
<b>Ações orçamentárias prioritárias</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
6268	Atuação Ministerial na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor
<b>Compromisso: 10</b> - Aperfeiçoar a atuação institucional	
<b>Iniciativa:</b> Promover a estruturação da Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE), para assessoramento ao PGJ, e a difusão de cultura de planejamento	
<b>Ações orçamentárias prioritárias</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
5107	Aprimoramento da Gestão Estratégica do Ministério Público
<b>Iniciativa:</b> Aprimorar os sistemas de acompanhamento da atuação funcional dos membros do Ministério Público	
<b>Ações orçamentárias prioritárias</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
6968	Correição e Fiscalização da Atuação do Ministério Público
<b>Compromisso: 12</b> - Prover o exercício do cumprimento da atuação ministerial	

<b>Iniciativa:</b> Assegurar o cumprimento da atuação ministerial no Estado	
<b>Ações orçamentárias prioritárias</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
4044	Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do Ministério Público
<b>Unidade Orçamentária (UO): 40601 – Fundo de Modernização do Ministério Público</b>	
<b>Programa:</b> Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	<b>Código:</b> 324
<b>Compromisso:</b> 9 - Aperfeiçoar a gestão administrativa	
<b>Iniciativa:</b> Promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura física da instituição	
<b>Ações orçamentárias prioritárias</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
5092	Construção de Unidade do Ministério Público
<b>Iniciativa:</b> Prover infraestrutura tecnológica atualizada, integrada e alinhada ao negócio	
<b>Ações orçamentárias prioritárias</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
5108	Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público

Fonte: Fiplan, Relatório M&A 004, extração em 21.01.2022.

Nota:

<sup>(1)</sup> Apenas os compromissos que tenham ações prioritárias.

<sup>(2)</sup> Ações orçamentárias com indicativo de prioridade.

**QUADRO 8 – Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ**

“Não se aplica”

<b>Unidade Orçamentária (UO):</b>	
<b>Programa:</b>	<b>Código:</b>
<b>Compromisso<sup>(1)</sup>:</b>	
<b>Iniciativa:</b>	
<b>Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ<sup>(2)</sup></b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>Unidade Orçamentária (UO):</b>	
<b>Programa:</b>	<b>Código:</b>
<b>Compromisso:</b>	
<b>Iniciativa:</b>	
<b>Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>

Fonte:

Nota:

<sup>(1)</sup> Apenas os compromissos que tenham ações não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ.

<sup>(2)</sup> Ações orçamentárias sem indicativo de prioridade, porém consideradas relevantes pela UJ.

**QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa**

<b>Unidade Orçamentária (UO): 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa – SGA</b>											
<b>Programa: 324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania</b>											
<b>Compromisso: 1- Promover a defesa da educação pública de qualidade</b>											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP): 017 - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC</b>											
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>
4732 - Atuação Ministerial na Defesa da Educação Pública de Qualidade	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	32	32	0	481	200.000,00	11.020,00	11.019,22	11.019,22	11.019,22
<b>Iniciativa(s):</b> Promover a estruturação e a especialização da atuação na promoção e oferta de educação pública de qualidade.											
<b>Compromisso: 2- Promover a defesa da saúde pública de qualidade</b>											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP): 06 - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde</b>											
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>
4761 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Saúde Pública	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	20	20	0	475	175.000,00	15.279,00	15.153,19	15.153,19	15.153,19
<b>Iniciativa(s):</b> Promover o aperfeiçoamento e a reestruturação da defesa da saúde pública											
<b>Compromisso: 3 - Promover a defesa da probidade na gestão pública</b>											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP): 026 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa</b>											
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>
4074 - Atuação Ministerial de Fomento à Probidade na Gestão Pública	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	20	20	0	385	70.000,00	3.443,00	3.442,41	3.442,41	3.442,41

**Iniciativa(s):** Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento do combate à improbidade administrativa e a defesa do patrimônio público

**Compromisso: 4- Promover a defesa do meio ambiente**

**Unidade Setorial de Planejamento (USP):** 001 - Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6269 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Bacia do Rio São Francisco	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 - unidade	8	8	0	246	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Iniciativa(s):** Promover a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável dos biomas.

**Unidade Setorial de Planejamento (USP):** 02 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	226	226	0	1435	441.000,00	49.626,00	49.624,83	49.624,83	49.624,83

**Iniciativa(s):** Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do meio ambiente

**Unidade Setorial de Planejamento (USP):** 05 - Núcleo de Defesa da Mata Atlântica

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6612 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Mata Atlântica	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 - unidade	200	200	0	23	130.000,00	30.778,00	30.467,00	30.467,00	30.467,00

**Iniciativa(s):** Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do meio ambiente

**Compromisso: 5- Promover a proteção da criança e do adolescente**

**Unidade Setorial de Planejamento (USP):** 03 - Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4765 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 – unidade	80	80	0	1150	161.000,00	23.996,00	23.995,60	23.995,60	23.995,60
<b>Iniciativa(s):</b> Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na proteção à criança e ao adolescente											
<b>Compromisso: 6- Promover o aperfeiçoamento do sistema de defesa social</b>											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 09 - Centro de Apoio Operacional Criminal											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4073 - Atuação Ministerial de Fomento ao Combate a Criminalidade	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 – unidade	12	12	0	51	144.000,00	150.391,00	150.390,29	150.390,29	150.390,29
<b>Iniciativa(s):</b> Promover o aperfeiçoamento e a reestruturação da atuação na área criminal											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 014 - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4758 - Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 – unidade	23	23	0	616	119.000,00	401.281,00	399.280,42	399.280,42	399.280,42
<b>Iniciativa(s):</b> Contribuir para a implantação de um modelo de segurança pública mais eficiente											
<b>Compromisso: 7- Promover a defesa da cidadania</b>											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 012 - Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)

2626 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Mulher e da População LGBTQ+	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 – unidade	20	20	0	47	77.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00
---	--	--------------	----	----	---	----	-----------	--------	--------	--------	--------

**Iniciativa(s):** Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento das ações de prevenção e de enfrentamento às discriminações

**Unidade Setorial de Planejamento (USP):** 004 - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4083 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção dos Direitos Humanos	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 – unidade	20	20	0	71	158.000,00	1.097,00	1.095,81	1.095,81	1.095,81

**Iniciativa(s):** Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento da atuação na defesa da cidadania e dos direitos humanos

**Compromisso: 8- Promover a defesa dos direitos do consumidor**

**Unidade Setorial de Planejamento (USP):** 011 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6268 - Atuação Ministerial na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 – unidade	15	15	0	172	77.000,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00

**Iniciativa(s):** Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do consumidor

**Compromisso: 9- Aperfeiçoar a gestão administrativa**

**Unidade Setorial de Planejamento (USP):** 030 - Superintendência de Gestão Administrativa

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
1109 - Implementação de Prática de Gestão	1511 - Prática de gestão administrativa	39 - unidade	5	5	0	11	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administrativa no Ministério Público	implementada										
<b>Iniciativa(s):</b> Alinhar a estrutura organizacional à formulação estratégica institucional e aos seus processos organizacionais											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 015 - Diretoria Administrativa											
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>
4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público	2518 - Promotoria regional em funcionamento	39 - unidade	22	22	0	21	4.500.000,00	2.753.850,00	2.749.130,27	2.527.216,22	2.509.365,57
<b>Iniciativa(s):</b> Implantar novo modelo de gestão orçamentária e financeira, com ênfase na descentralização, celeridade e eficácia dos processos e do controle das operações											
<b>Compromisso: 10- Aperfeiçoar a atuação institucional</b>											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 023 - Central de Comunicação Social - Assessoria de Publicidade											
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>
2050 - Publicidade Institucional	0062 - Publicidade institucional promovida	39 - unidade	8	8	0	5	941.000,00	169.880,00	71.480,18	71.480,18	71.480,18
<b>Iniciativa(s):</b> Promover maior projeção e o fortalecimento da imagem junto à sociedade											
5248 - Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público	2578 - Ação de comunicação aprimorada	39 - unidade	20	20	0	7	500.000,00	174.355,00	158.036,16	146.012,45	146.012,45
<b>Iniciativa(s):</b> Promover maior projeção e o fortalecimento da imagem junto à sociedade.											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 007 - Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE											
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>
5107 - Aprimoramento da Gestão	2517 - Gestão estratégica	39 - unidade	1	1	0	0,72	539.000,00	35.800,00	35.799,50	35.799,50	35.799,50

Estratégica do Ministério Público	aprimorada										
<b>Iniciativa(s):</b> Promover a estruturação da Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE), para assessoramento ao PGJ, e a difusão de cultura de planejamento.											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 016 – Corregedoria-Geral											
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>
6968 - Correição e Fiscalização da Atuação do Ministério Público	1451- Correição/fiscalização realizada	39 - unidade	370	370	0	268	399.000,00	47.048,00	47.047,32	47.047,32	47.047,32
<b>Iniciativa(s):</b> Aprimorar os sistemas de acompanhamento da atuação funcional dos membros do Ministério Público											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 24 - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência											
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>
5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público	2555 - Atividade de segurança institucional implementada	39 – unidade	60	60	0	52	588.000,00	165.343,00	155.341,35	154.441,35	154.441,35
<b>Iniciativa(s):</b> Promover a estruturação da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) para assessoramento direto ao PGJ, bem como para prestar suporte informacional aos órgãos de execução, nos assuntos de inteligência											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 25 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias Cíveis, Fundações e Eleitorais											
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>
4075 - Atuação Ministerial na Defesa dos Direitos Cíveis e das Entidades do Terceiro Setor	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 – unidade	11	11	0	3	98.000,00	42.026,00	30.791,00	30.791,00	30.791,00
<b>Iniciativa(s):</b> Aperfeiçoar a atuação nas áreas cível, de família, de fundações, eleitoral e agrária.											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 28 - Ouvidoria do Ministério Público											

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4057 - Funcionamento da Ouvidoria do Ministério Público	1311 - Ouvidoria em funcionamento	39 – unidade	1	1	0	1	49.000,00	6.800,00	5.657,83	5.657,83	5.657,83
<b>Iniciativa(s):</b> Aprimorar as normas de organização e funcionamento das unidades administrativas e finalísticas											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 29 - Central de Apoio Técnico do Ministério Público da Bahia											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4081 - Assessoria Técnica na Atuação Finalística do Ministério Público	0946 - Apoio técnico realizado	39 – unidade	950	950	0	793	340.000,00	95.083,00	95.082,31	95.082,31	95.082,31
<b>Iniciativa(s):</b> Promover a melhoria garantindo o monitoramento da eficácia e da efetividade da atuação finalística											
<b>Compromisso: 11- Aperfeiçoar a política de gestão de pessoas</b>											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 22 - Diretoria de Administração de Recursos Humanos											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6984 - Valorização de Integrante do Ministério Público	1512 - Ação de valorização de integrante promovida	39 – unidade	3	3	0	1	175.000,00	39.928,00	39.927,24	36.599,97	36.599,97
<b>Iniciativa(s):</b> Garantir a organização das pessoas no trabalho e a implantação de políticas fundamentais à retenção de talentos e ao desenvolvimento na carreira											
<b>Compromisso: 12- Prover o exercício do cumprimento da atuação ministerial</b>											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 22 - Diretoria de Administração de Recursos Humanos											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4044 - Administração de	2034 - Serviço	39 – unidade	1	1	0	1	419.276.000,00	574.426.958,00	573.896.112,53	573.896.112,53	573.888.630,53

Pessoal e Encargos dos Integrantes do Ministério Público	ministerial finalístico realizado											
<b>Iniciativa(s):</b> Assegurar o cumprimento da atuação ministerial no Estado												
<b>Unidade Orçamentária (UO):</b> 40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público (FMMP)												
<b>Programa:</b> 324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania												
<b>Compromisso:</b> 9- Aperfeiçoar a gestão administrativa												
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 004 - Diretoria Administrativa - DA												
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>					
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>	
1465 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Ministério Público	1453 - Veículo disponibilizado	39 - unidade	29	29	0	0	1.330.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Iniciativa(s):</b> Promover a ampliação e a melhoria do sistema de transporte												
7336 - Aprimoramento do Arquivo Central do Ministério Público	2042 - Arquivo central aprimorado	39 - unidades	1	1	0	0,31	924.000,00	647.405,00	647.403,79	530.063,30	530.063,30	
<b>Iniciativa(s):</b> Melhorar o processo de gestão documental, inclusive com a ampliação do acesso e digitalização de documentos, atualização do acervo de normatização e padronização dos processos												
3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	429 - Unidade ministerial aparelhada	39 - unidade	180	180	0	208	1.200.000,00	124.101,00	124.100,45	110.335,21	110.335,21	
<b>Iniciativa(s):</b> Aperfeiçoar a gestão dos sistemas de suprimento, controle patrimonial e estoque												
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 003 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura												
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>					
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>	
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público	2054 - Unidade ministerial conservada	39 - unidade	33	33	0	5	1.500.000,00	1.388.341,00	1.372.203,68	1.297.639,72	1.297.639,72	
<b>Iniciativa(s):</b> Promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura física da instituição												

5092 - Construção de Unidade do Ministério Público	1513 - Unidade ministerial construída	39 – unidade	9	9	1	0	10.000.000,00	169.373,00	54.664,85	54.664,85	54.664,85
<b>Iniciativa(s):</b> Promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura física da instituição											
7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público	1514 - Unidade ministerial reformada	39 - unidade	6	6	1	2	865.000,00	249.369,00	132.675,65	132.675,65	132.675,65
<b>Iniciativa(s):</b> Promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura física da instituição											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 005 - Diretoria de Tecnologia da Informação											
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>
5108 - Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público	0624 - Parque tecnológico modernizado	39 - unidade	1	1	0	0,4	10.500.000,00	6.046.806,00	3.541.233,69	3.541.233,69	3.541.233,69
<b>Iniciativa(s):</b> Prover infraestrutura tecnológica atualizada, integrada e alinhada ao negócio											
7626 - Desenvolvimento de Sistema Informatizado do Ministério Público	0096 - Sistema de informação desenvolvido	39 – unidade	6	6	0	4	2.724.000,00	986.347,00	923.406,53	870.428,81	870.428,81
<b>Iniciativa(s):</b> Promover a Governança e a Gestão de TI											
<b>Compromisso: 11- Aperfeiçoar a política de gestão de pessoas</b>											
<b>Unidade Setorial de Planejamento (USP):</b> 002 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional											
<b>Execução Física</b>							<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				
<b>Ação <sup>(1)</sup> (Código e descrição)</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Previsto Inicial</b>	<b>Previsto Atual</b>	<b>Em Execução</b>	<b>Concluído</b>	<b>Orçado inicial (R\$)</b>	<b>Orçado atual (R\$)</b>	<b>Empenhado (R\$)</b>	<b>Liquidado (R\$)</b>	<b>Pago (R\$)</b>
3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público	2035 - Evento de qualificação realizado	39 - unidade	50	50	0	106	490.000,00	158.595,00	157.588,47	157.588,47	157.588,47
<b>Iniciativa(s):</b> Implementar programa de capacitação permanente de membros e servidores											
7885 - Realização de Concurso	0733 - Concurso	39 - unidade	1	1	0	0	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Público	público realizado										
<b>Iniciativa(s): Adequar o quantitativo e o qualitativo de membros e servidores</b>											

Fonte: Físico: Channel - Sistema de Governança Institucional do MPBA / Coordenadoria de Gestão Estratégica do MPBA; Orçamentário e Financeiro: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2020-2023 – M&A 011, extração em 25 de janeiro de 2022.

## **4 ÁREA ADMINISTRATIVA**

### **4.1 Procedimentos formais da UJ**

O fluxo de trabalho relativo aos 39 procedimentos licitatórios tramitados no exercício 2021 englobou os não finalizados do exercício anterior e os que não puderam ser finalizados no presente exercício financeiro. No que tange às licitações concluídas e efetivamente homologadas no exercício em questão, destacamos:

- Duas licitações de terceirizados (manutenção predial e suporte a prédios públicos),
  - Serviço de gerenciamento de combustíveis
  - Quatro obras (obra Eunápolis e Jacobina, reforma CEAF e telhado CAB)

No total, os procedimentos licitatórios concluídos no exercício alcançaram o montante de R\$10.366.975,68.

O Ministério Público do Estado da Bahia tem sob sua responsabilidade o total de 495 contratos vigentes, sendo 133 firmados no exercício e 362 firmados em exercícios anteriores. Todos eles perfazem um total contratado atualizado de R\$ 230.843.714,92 (duzentos e trinta milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). O total do desembolso acumulado nos contratos firmados em exercícios anteriores foi de R\$ 129.153.468,59 (cento e vinte e nove milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Atualmente, o MP/BA possui 11 convênios de captação com órgãos federais, que somam o valor total de R\$ 4.258.774,23 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

**TABELA 9 – Licitações, dispensas e inexigibilidades**

R\$1,00

Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	
<b>Modalidade de licitação</b>					
Convite	0	0	0	0	0
Tomada de preços	0	0	4	4	2.469.156,34
Concorrência	1	0	0	1	0
Pregão Presencial	0	0	0	0	0
Pregão Eletrônico	3	0	31	34	7.897.819,34
Concurso	0	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0	0
Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)	0	0	0	0	0
Outros <sup>(4)</sup>	0	0	0	0	0
<b>Subtotal</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>35</b>	<b>39</b>	<b>10.366.975,68</b>
<b>Contratação direta</b>					
Dispensa			204	204	2.185.865,63
Inexigibilidade			34	34	843.245,26
Outros <sup>(5)</sup>					
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>238</b>	<b>238</b>	<b>3.029.110,89</b>
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>273</b>	<b>277</b>	<b>13.396.086,57</b>

Fonte: DCCL/Licitação(Licitações e suas modalidade) e FIPLAN (Dispensas e inexigibilidade)

Notas:

<sup>(1)</sup> Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

<sup>(2)</sup> Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

<sup>(3)</sup> Concluídas no exercício da prestação de contas.

<sup>(4)</sup> Discriminar outros tipos de licitação.

<sup>(6)</sup>Discriminar outros tipos de contratação direta.

**TABELA 10 – Contratos firmados no exercício**

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado <sup>(1)</sup>
Contratos	133	12.195.085,72	5.195.319,81

Fonte: UGs - Consolidação DCCL.

Nota:

<sup>(1)</sup> Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

**TABELA 11 – Contratos de gestão firmados no exercício**

“Não se aplica”

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado <sup>(1)</sup>
Contratos de gestão			

Fonte:

Nota:

<sup>(1)</sup> Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

**TABELA 12 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores**

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado <sup>(1)</sup> (R\$)	Desembolso <sup>(2)</sup> (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos	362	218.648.629,20	34.417.485,16	129.153.468,59

Fonte: UGs - Consolidação DCCL.

Nota:

<sup>(1)</sup> Incluindo os aditivos.

<sup>(2)</sup> Considera-se desembolso o valor liquidado.

**TABELA 13 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores**

“Não se aplica”

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado <sup>(1)</sup> (R\$)	Desembolso <sup>(2)</sup> (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de gestão				

Fonte:

Nota:

<sup>(1)</sup> Incluindo os aditivos.

<sup>(2)</sup> Considera-se desembolso o valor liquidado.

**QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão**

“Não se aplica”

Descrição	Quantidade
Iniciadas <sup>(1)</sup>	
Em andamento <sup>(2)</sup>	
Concluídas <sup>(3)</sup>	

Fonte:

Notas:

<sup>(1)</sup> Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

<sup>(2)</sup> Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

<sup>(3)</sup> Encerradas no exercício da prestação de contas.

**TABELA 14 – Convênios de captação**

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Recebimento (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	5	6	0	4.258.774,23	0	678.206,00
Outros Ajustes (5)						
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>4.258.774,23</b>	<b>0</b>	<b>678.206,00</b>

Fonte: CGE - Valores retirados da Plataforma +Brasil.

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação.

**TABELA 15 – Convênios de repasse**

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Desembolso(5) (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	0	0	0	0	0	0
Outros Ajustes (6)	1	1	0	201.680,04	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>201.680,04</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: DCCL.

Obs.: Convênio só terá desembolso em 2022.

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

<sup>(3)</sup> Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

<sup>(4)</sup> Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

<sup>(5)</sup> Considera-se desembolso o valor liquidado.

<sup>(6)</sup> Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

## QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse

“Não se aplica”

Descrição	Quantidade
Iniciadas <sup>(1)</sup>	
Em andamento <sup>(2)</sup>	
Concluídas <sup>(3)</sup>	

Fonte:

Notas:

<sup>(1)</sup> Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

<sup>(2)</sup> Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

<sup>(3)</sup> Encerradas no exercício da prestação de contas.

## TABELA 16 – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R\$) <sup>(4)</sup>	Desembolso <sup>(5)</sup> (R\$)	
	Iniciados <sup>(1)</sup>	Em andamento <sup>(2)</sup>	Encerrados <sup>(3)</sup>		No exercício	Acumulado
Acordos de Cooperação	57	300	59	0	0	0
Termos de Fomento						
Termos de Colaboração						
<b>Total</b>	<b>57</b>	<b>300</b>	<b>59</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: DCCL – Coordenação de Contratos e Convênios

Notas:

<sup>(1)</sup> Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

<sup>(2)</sup> Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

<sup>(3)</sup> Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.

<sup>(4)</sup> Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.

<sup>(5)</sup> Considera-se desembolso o valor liquidado.

## QUADRO 12 – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

“Não se aplica”

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	Quantidade
Iniciadas <sup>(1)</sup>	
Em andamento <sup>(2)</sup>	
Concluídas <sup>(3)</sup>	
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	Quantidade
Iniciadas <sup>(1)</sup>	
Em andamento <sup>(2)</sup>	
Concluídas <sup>(3)</sup>	
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	Quantidade
Iniciadas <sup>(1)</sup>	
Em andamento <sup>(2)</sup>	
Concluídas <sup>(3)</sup>	

Fonte:

Notas:

<sup>(1)</sup> Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

<sup>(2)</sup> Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

<sup>(3)</sup> Encerradas no exercício da prestação de contas.

#### 4.1.1 Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

No âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, os processos administrativos são instaurados pela Superintendência de Gestão Administrativa e conduzidos por uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, formada por servidores efetivos e estáveis da instituição, sendo sorteado, dentre eles, comissões ternárias para cuidar de cada processo específico. Em 2021 foram instaurados 37 (trinta e sete) processos, sendo 9 (nove) processos administrativos disciplinares, para apuração de irregularidades cometidas por servidores no exercício do cargo ou em razão dele, e 28 (vinte e oito) processos de sindicância, com função investigativa, para apuração de irregularidades diversas visando identificar autoria e/ou materialidade.

#### QUADRO 13 – Sindicâncias e processos administrativos disciplinares

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Concluídos (3)
Sindicâncias	9	0	21
Processos administrativos disciplinares	6	5	8

Fonte: Coordenação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Notas:

(1) Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas.

#### 4.2 Área patrimonial

O Acervo Patrimonial do Ministério Público do Estado da Bahia registrou, no exercício 2021, 41.478 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito) bens permanentes, no valor de R\$ 119.410.767,80 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), entre bens móveis e imóveis, conforme Tabela 17.

#### TABELA 17 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	R\$1,00
				Saldo final
Bens de consumo	772.672,92	722.852,75	651.721,98	843.803,69
Bens permanentes	117.782.227,93	3.595.810,20	1.967.270,33	119.410.767,80
<b>Total</b>	<b>118.554.900,85</b>	<b>4.318.662,95</b>	<b>2.618.992,31</b>	<b>120.254.571,49</b>

Fonte: Sistema Central de Solicitações/ Módulo Patrimônio (bens permanentes)

Durante o ano de 2021, o número total de bens de consumo movimentados através do Almoxarifado, totalizou o quantitativo de aproximadamente 102.690 itens (ENTRADAS) e de 92.140 itens (SAÍDAS).

A Coordenação de Almoxarifado analisou cerca de 1.720 solicitações de materiais, tendo distribuído os itens de consumo solicitados pelas Unidades integrantes da estrutura administrativa e finalística da Instituição, atendendo aproximadamente 240 Promotorias de Justiça no Interior e aproximadamente 210 Unidades na Capital.

Foram adquiridos 613 (seiscentos e treze) bens permanentes, no valor de R\$ 3.595.810,20 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos), observando-se as maiores montas nos Sistemas de Processamento de Dados (66,60%), Sistema de Bens Imóveis (17,80%) e Sistema de Administração Geral (14,94%), composto pelas Subclasses Máquinas e Equipamentos, Materiais Bibliográficos, Móveis e Utensílios e Outros Bens Móveis, conforme Relatório Demonstrativo de Bens Permanentes Móveis e Imóveis Anual, anexo.

As baixas foram registradas nos quantitativos de 1.622 (um mil, seiscentos e vinte e dois) bens permanentes, no valor de R\$ 1.967.270,33 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta reais e trinta e três centavos), destacando-se os maiores valores ao Sistema de Processamento de Dados (50,12%) e Sistema de Transportes (33,89%).

A depreciação do ativo imobilizado do referido período foi de R\$ 7.819.040,83 (sete milhões, oitocentos e dezenove mil, quarenta reais e oitenta e três centavos), aferindo-se os maiores volumes para o Sistema de Processamento de Dados (42,15%) e Sistema de Bens Imóveis (28,65%).

A Tabela 18, a seguir, demonstra o quantitativo de 24 (vinte e quatro) itens registrados no Sistema de Bens Imóveis, sendo 11 (onze) edificações e 13 (treze) terrenos, com a incorporação de 01 (um) terreno no exercício 2021, referente à doação recebida do Município de Barreiras para construção de edifício sede regional do Ministério Público da Bahia, naquela cidade, conforme expediente SEI Nº 19.09.00925.0013053/2021-07.

**TABELA 18 – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário**

<b>Tipo de imóvel</b>	<b>Quantidade inicial</b>	<b>Incorporações</b>	<b>Baixas</b>	<b>Alienações</b>	<b>Doações</b>	<b>Cessões</b>	<b>Quantidade final</b>
Terreno	12				1		13
Fazenda							
Edificação	11						11
Barragem							
Adutora							
<b>Total</b>	<b>23</b>				<b>1</b>		<b>24</b>

Fonte: Sistema Central de Solicitações/ Módulo Patrimônio

A Coordenação de Bens Permanentes realizou, após análise e autorização da Superintendência de Gestão Administrativa, o atendimento de 1.675 (um mil, seiscentos e setenta e cinco) bens permanentes a 208 (duzentos e oito) centros de custos, no valor de R\$ 5.554.169,92 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Desses, 89 (oitenta e nove) unidades da Capital, sendo 951 (novecentos e cinquenta e um) bens permanentes, no valor de R\$ 3.645.916,55; e, 119 (cento e dezenove) unidades do Interior, com 724 (setecentos e vinte e quatro) bens permanentes, no valor de R\$ 1.908.253,37.

**QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo**

<b>Situação identificada <sup>(1)</sup></b>	<b>Quantidade</b>	<b>Recomendações para correção das irregularidades apontadas</b>
Itens alimentícios no mesmo ambiente que os demais materiais administrativos.	s/n	Separação dos itens alimentícios dos materiais administrativos, dispondo-os em local adequado a manutenção de suas especificidades.
Materiais de escritório, provenientes de devolução pelas unidades.	s/n	Reinserção, no sistema de almoxarifado, dos produtos úteis, como materiais de escritório, provenientes de devolução pelas unidades, que se encontram estocados, porém sem controle efetivo de quantidade e perspectiva de reutilização pelo MP.
Ajuste dos lançamentos contábeis.	s/n	Com vistas à eliminação de eventuais diferenças entre o saldo contábil e o saldo no estoque de almoxarifado.
Adoção de medidas para descarte dos produtos fora da validade, descontinuados e obsoletos.	s/n	Elaboração de um estudo para identificar a melhor solução para destinação dos itens obsoletos e em desuso, a exemplo dos disquetes.
Padronização de etiquetas nas prateleiras.	s/n	Padronização de etiquetas que deverão conter a descrição dos itens nas prateleiras para facilitar a identificação e controle
Relatório do Inventário de Bens de Consumo não possui a unidade de medida do item.	s/n	Especificação, na descrição do item no sistema, se a quantidade indicada se refere à caixa ou à unidade.
Melhoria da ventilação da S1 17 e depósito.	s/n	Melhoria da ventilação da S1 17 e depósito de maneira natural (janela ou basculante) e/ou mecânica (ar-condicionado ou ventilador).
Materiais de obras, equipamentos e máquinas que estão dispostos na área de circulação/acesso à sala do depósito.	s/n	Retirada e/ou organização dos materiais de obras, equipamentos e máquinas que estão dispostos na área de circulação/acesso à sala do depósito.
Páginas, não utilizadas, com itens zerados no Sistema de Almoxarifado.	s/n	Disponibilização no inventário de bens de consumo de numeração dos itens por página e, também, somente daqueles que estão com saldo em estoque.

Fonte: Comissão de Inventário de Bens de Consumo - Exercício 2021

Nota: <sup>(1)</sup> Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

Em relação às inconformidades apontadas pela Comissão de Inventário 2021, de acordo com o quadro 15, ressalta-se que, objetivando melhorar os índices de consistências do acervo patrimonial, a Coordenação de Bens Permanentes utiliza-se de uma Rede de Gestão Patrimonial, que consiste em um canal de comunicação no *Teams*, dentre outros eventos, com a finalidade de estreitar as relações com os Agentes Responsáveis por bens permanentes nos diversos Órgãos/Unidades do MP, para socialização de informações, orientações e esclarecimentos a respeito de procedimentos pertinentes à gestão e ao controle patrimonial.

**QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes**

Situação identificada <sup>(1)</sup>	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Bens transferidos entre Órgãos/Unidades sem a devida formalização à Coordenação de Bens Permanentes ou que ainda estavam em posse da transportadora para serem entregues.	59	<p>Reforçar a importância da formalização das transferências realizadas entre Órgãos/Unidades, por meio da Rede de Gestão Patrimonial. Responsável: Coordenação de Bens Permanentes;</p> <p>Enviar aos Agentes Responsáveis toda a demanda de formalização de transferência entre Órgãos/Unidades identificada no Inventário de 2021. Responsável: Presidente da Comissão de Inventário;</p> <p>Designar grupo de trabalho para, em articulação com os agentes responsáveis de cada órgão/unidade, promoverem os devidos ajustes no sentido de alcançar a conformidade devida. Responsável: Superintendente de Gestão Administrativa.</p>

Fonte: Relatório de Inventário Anual de Bens Permanentes - Exercício 2021

Nota:

<sup>(1)</sup>Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

## 5 ÁREA DE PESSOAL

### 5.1 Análise da Gestão de Pessoal

Na área de pessoal, o MP/BA atualmente conta com 1882 integrantes com vínculo permanente com o Estado, sendo 595 Membros e 1287 Servidores. Já em relação aos integrantes sem vínculo, o MP/BA tem à sua disposição 714 Servidores, perfazendo um total geral de 2596 integrantes, que atuam em órgãos e unidades das áreas meio e finalísticas da Instituição, situadas na Capital e nas Comarcas do Interior do Estado.

Em relação à ocupação dos cargos comissionados e funções de confiança, 14,59% estão ocupados por servidores do quadro efetivo, percentual este que está acima do limite estabelecido no Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público. Os cargos estão diretamente relacionados à direção, chefia e assessoramento da Instituição, conforme preconiza o Inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

O total de servidores que ingressaram na instituição no período foi de 222 servidores, conforme Quadro 16. No mesmo período, foram desligados 123 servidores e 11 servidores requisitaram aposentadoria.

As despesas de pessoal em 2021, sem considerar os encargos patronais (FUNPREV, BAPREV, INSS, PREVBÁHIA), perfizeram um total de R\$580.294.745,35 (quinhentos e oitenta milhões duzentos e noventa quatro mil, setecentos e quarenta cinco reais e trinta cinco centavos), um crescimento de 0,93% em relação ao exercício anterior.

O MP/BA realiza o cadastramento anual dos seus integrantes a fim de verificar a regularidade na ocupação dos seus quadros, bem como promove inquirições periódicas a fim de coibir a acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, inclusive com instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades.

*A Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do Ministério Público do Estado da Bahia encontra-se em elaboração, e, o prazo legal de entrega da declaração ano-base 2021 encerra-se em abril de 2022.*

**TABELA 19 – Pessoal por natureza da vinculação**

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2020	2021
<b>Servidores da UJ</b>		
Efetivos	1794	1874
Celetistas		
À disposição de outros órgãos	11	8
<b>Subtotal</b>	<b>1805</b>	<b>1882</b>
<b>Outros</b>		
REDA	0	0
De outros órgãos à disposição da UJ	15	14
<b>Subtotal</b>	<b>15</b>	<b>14</b>
<b>Total</b>	<b>1820</b>	<b>1896</b>

Fonte: Sistema de Folha FPW, consulta dia 19.01.2022.

**TABELA 20 – Cargos comissionados**

Descrição	Quantidade em 31/12	
	2020	2021
Com vínculo	118	122
Sem vínculo	712	714
<b>Total</b>	<b>830</b>	<b>836</b>

Fonte: Sistema de Folha FPW, consulta dia 19.01.2022.

**TABELA 21** – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais

Descrição	Total da despesa empenhada (R\$)		% de variação
	2020	2021	
Servidores	574.973.296,22	580.294.745,35	0,93%
REDA			
<b>Total</b>	<b>574.973.296,22</b>	<b>580.294.745,35</b>	<b>0,93%</b>

Fonte: FIPLAN Gerencial, extração em 19.01.2022.

**QUADRO 16** – Movimentação de pessoal no exercício

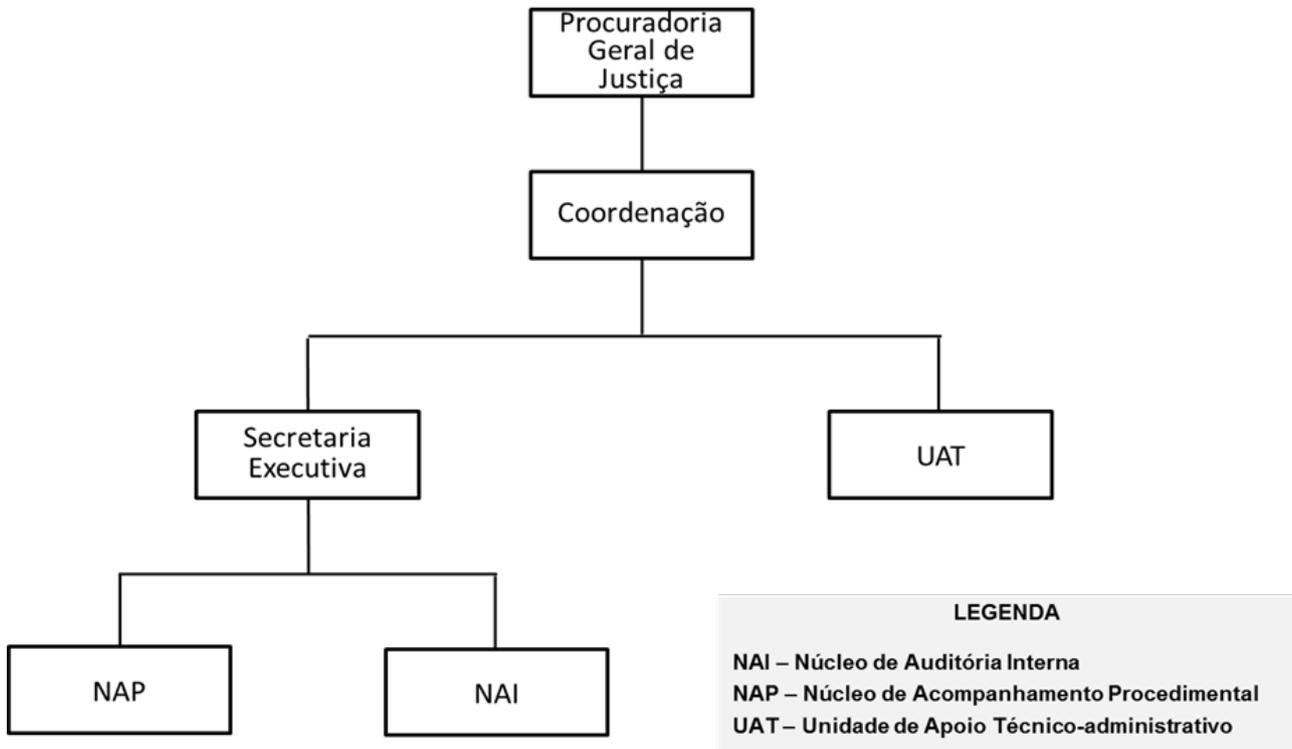
Descrição	Quantidade
<b>Admissões</b>	
Efetivo	110
Cargo comissionado	112
REDA	0
<b>Exoneração/Desligamento</b>	
Efetivo	24
Cargo comissionado	99
REDA	0
<b>Disponibilização</b>	
De outros órgãos	1
Para outros órgãos	2
<b>Aposentadoria</b>	11

Fonte: Sistema de Folha FPW, consulta dia 19.01.2022.

## 6 CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do MPBA, órgão integrante do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, foi instituída pelo Ato Normativo nº 004/2013-PGJ, sendo coordenada por um Promotor de Justiça designado pela autoridade máxima, desde 09/03/2020, conforme Ato nº 215/2020, publicado no DJ-e de 11 de março de 2020, e possuindo, atualmente, a seguinte estrutura orgânica:

Estrutura Orgânica da Controladoria do MPBA



A alta administração compreende o controle interno como órgão institucionalmente relevante, fornecendo o adequado suporte para a realização de suas atividades, ao tempo em que se pode asseverar que a maioria dos integrantes do corpo de servidores percebe a Controladoria como elemento imprescindível à realização dos trabalhos, acolhendo as normas, procedimentos e mecanismos de controle estatuidos nos diversos níveis de estrutura do *Parquet*.

A respeito do planejamento, da coordenação e da avaliação das atividades de controle interno no âmbito do MPBA, a Controladoria é responsável pela fiscalização e orientação da atividade-meio, ficando a atividade finalística a cargo da Corregedoria (órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público), nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 11/96.

A Unidade de Controle Interno possui independência e autonomia funcional, não estando subordinada a nenhuma instância da gestão administrativa, pelo que vem desempenhando seu mister sem interferências e exarando as pertinentes recomendações. Deve-se, contudo, ressaltar que os gestores possuem liberalidade em acolher ou não tais recomendações.

Ao longo do exercício de 2021 os quadros da Controladoria contaram com 05 (cinco) servidores efetivos, todos ingressos mediante concurso público, sendo 04 (quatro) deles designados para o exercício de função de confiança, consoante de vê da tabela abaixo:

Quadro de Recursos Humanos Atual da Controladoria do MPBA

ÓRGÃO	PESSOAL
Coordenação	Promotor de Justiça designado pelo PGJ
Secretaria Executiva	1 Assistente de Auditoria Interna I – FMP 2 (ATA com habilitação em Direito)
Núcleo de Acompanhamento Procedimental (NAP)	As funções deste núcleo vêm sendo desempenhadas pelo servidor que exerce a função de coordenação da Secretaria Executiva.
Unidade de Apoio Técnico-Administrativa (UAT)	As funções desta unidade vêm sendo absorvidas pelos demais servidores.
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)	1 Assistente de Auditoria Interna – FMP 1 ATA (com habilitação em Contabilidade)  1 Assistente de Auditoria Interna – FMP 1 ATA (com habilitação em Contabilidade)  1 Assistente de Auditoria Interna – FMP 1 ATA (com habilitação em Administração)  1 Analista Contábil (com habilitação em Contabilidade)

Findo o exercício de 2021, a partir do mês de fevereiro de 2022, a Equipe Técnica ganhou reforço com o ingresso de um servidor Analista Técnico, com habilitação na área de Contabilidade, visando reforçar os trabalhos e assegurar a implantação de novos projetos, com vistas a fortalecer o controle interno difuso na Instituição. Busca-se, assim, alcançar, a adequação do quadro funcional, estando a necessidade de incremento no quantitativo de servidores sendo, gradativamente, contemplada. Nesse sentido, impende destacar que a aludida rotatividade na questão 03 tem trazido benefícios ao setor.

Sobre o tema, ainda é relevante anotar que são promovidas ações regulares de capacitação dos colaboradores da Controladoria, em que pese, no ano de 2021, estas iniciativas tenham restado prejudicadas, mais uma vez, em razão da pandemia decorrente da COVID-19. Ainda, assim, malgrado algumas tentativas de participação em curso ofertados por Empresas especializadas tenham sido frustradas, por ausência de *quórum* e cancelamento dos eventos, foram concluídos, com êxito, os seguintes treinamentos: Curso e-DIA (Novo Sistema de Diárias); Auditoria em Folha de Pagamento, com cruzamento de dados; Curso Excel do Zero até a produção de documentos, passando pela gestão de planilhas; Curso Gestão de Material, Almoxarifado e Patrimônio Público.

No que tange às condições materiais de trabalho, vale ressaltar que os integrantes da Controladoria encontram infraestrutura física adequada para o desenvolvimento de seu mister.

Para a boa execução das tarefas, os servidores da Controladoria possuem equipamentos, insumos e recursos financeiros (a exemplo de diárias) para a execução dos serviços, fazendo uso de sistemas (corporativos ou não) para o acompanhamento mais eficiente das ações do MPBA.

Não é despendendo realçar que, no exercício de 2021, embora tenha sido solicitado à Administração Superior o provisionamento de recursos para a implementação do Projeto de Interiorização da Controladoria, esta atividade foi adiada em razão da pandemia provocada pela COVID-19, conforme Ato Normativo nº 007/2020, de 24 de Março de 2020, que determinou medidas de redução, contenção e controle de gastos com custeio e investimento para nesse exercício, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como visando garantir a saúde coletiva no ambiente laboral.

As demais questões que envolvem a Auditoria Geral do Estado (AGE), a saber, as de números 02, 04, 07, 08, 11, 13, 17 e 18, não se aplicam, pois o Ministério Público do Estado da Bahia não é objeto de auditoria por órgão de controle do Poder Executivo em razão da autonomia administrativa, financeira e contábil assegurada pela Constituição Federal (art. 127, §1º) e assim disposta pela LC nº 11/96:

**Art. 2º - Ao Ministério Público, organizado em carreira, é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente:**

- I - praticar atos próprios de gestão;
  - II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;
  - III - elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos;
  - IV - adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização;
  - V - propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos e de seus serviços auxiliares, bem como a fixação dos vencimentos e vantagens dos seus membros e de seus servidores;
  - VI - elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos;
  - VII - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem em vacância de cargos de carreira e de serviços auxiliares, bem como os de disponibilidade de membros do Ministério Público e de seus servidores;
  - VIII - organizar suas secretarias e os serviços auxiliares dos órgãos de administração e execução;
  - IX - compor os seus órgãos de administração;
  - X - elaborar seus regimentos internos;
  - XI - exercer outras competências decorrentes de sua autonomia;
- Parágrafo único - **As decisões do Ministério Público fundadas em sua autonomia funcional, administrativa e financeira, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e executoriedade imediata, ressalvada a competência constitucional do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado.** (grifos nossos)

Nesta seara, alusiva às questões acima enumeradas, importa ressaltar que embora esta Unidade de Controle Interno não se reporte a Auditoria Geral do Estado, pelo quanto acima exposto, a Controladoria dá ciência imediata à Procuradoria Geral de Justiça (dirigente máximo da UJ) da ocorrência de irregularidades que possam implicar lesão ou risco de lesão ao patrimônio público, com vistas à adoção das medidas pertinentes, inclusive apuração das responsabilidades dos envolvidos, sendo o plano anual de ação dos trabalhos desta UCI sempre aprovado por seu Coordenador e pelo(a) Procurador(a) Geral de Justiça. (questões 04 e 06).

Acerca do tempo dispendido pela Equipe Técnica da Controladoria com órgãos de controle externo (questão 09), estimou-se algo próximo de 30% para atendimento às demandas suscitadas pelo CNMP e pelo TCE/BA.

A Unidade de Controle Interno cumpriu integralmente o PAAI 2021, ainda que sob o impacto das restrições sanitárias, tendo sido realizadas auditorias regulares e específicas as quais se materializaram através de 8 (oito) Relatórios de Auditoria, versando sobre Prestação de Contas, Folha de Pagamento, Setor de Suprimentos, Setor de Almoxarifado, RGF's (Relatórios de Gestão Fiscal), Sistema Channel, Área de Publicidade (CECOM) e Portal Transparência (questão 12). Realizou-se, assim, atividades de avaliação dos controles internos existentes, em 2021, em relação à gestão na área de pessoal ativo, orçamento, licitações, contratos, dispensas e inexigibilidades (questão 10), mediante as auditorias especiais e regulares.

A Controladoria, através do Núcleo de Acompanhamento Procedimental e do Núcleo de Auditoria Interna, orienta os gestores e responsáveis pela execução orçamentária sobre o acompanhamento da prestação e da tomada de contas, bem como auxilia na prestação de contas a ser anualmente apresentada ao TCE/BA, seja através de eventos de capacitação, envio de e-mails institucionais, esclarecimento de dúvidas, seja mediante o envio de cópias dos respectivos relatórios de auditoria e, ainda, expedição de recomendações específicas (questões 14 e 15).

Impende assinalar que, no bojo das atividades da Controladoria (auditorias regulares), os relatórios finais, e em casos específicos, relatórios preliminares das auditorias, até o presente momento, não sinalizaram a existência de não conformidades que possam ensejar potenciais riscos para a gestão administrativa (questão 16), para a adoção das medidas entendidas como pertinentes.

Para além disso, vale destacar que, no curso do acompanhamento da gestão, eventuais pontos dissonantes que possam ter alertado a Equipe Técnica, também foram apontados à Administração Superior para conhecimento, tendo-se notícia de que procedimentos de apuração foram instaurados.

Referente às informações produzidas pela Controladoria, estas são disponibilizadas por e-mail institucional e através de Comunicados Gerais e Notificações Internas específicas.

Atinente ao uso e ao monitoramento do controle interno, pode-se asseverar que a Controladoria é submetida a avaliações para identificar a eficiência e a qualidade das normas, procedimentos e mecanismos adotados, o que vem refletindo em decrescente número de não-conformidades encontradas, uma vez que mecanismos de gestão formais, de natureza preventiva ou de detecção para diminuir riscos vem sendo implantados desde 2014.

Por fim, importa destacar que a Controladoria busca mensurar os riscos identificados para auxiliar a tomada de decisões pela Administração Superior, utilizando uma matriz para a elaboração de seus planos anuais de auditoria interna.

Com tais considerações, a Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia permanece à disposição para quaisquer outras informações adicionais a este texto, elaborado para complementar o quanto consignado no ANEXO V – Formulário de Avaliação do Controle Interno, constante da prestação de contas do MPBA, exercício 2021.

## QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ

Setor abrangido	Natureza da auditoria/inspeção
DPGO – Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária	Conferência da Prestação de Contas exercício 2021.
DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças	Conferência dos RGF's do 1º, 2º e 3º quadrimestre/2021.
Centros de Apoio / Núcleos / CEAF/ CECOM. (Sistema Channel)	Acompanhamento da execução das ações orçamentárias e não orçamentárias com o propósito de verificar se as mesmas se encontravam em consonância com o quanto disposto no PGA 2021, bem como com o quanto assegurado financeiramente no FIPLAN.
DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas	Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes à elaboração e pagamento da folha de pessoal – Membros ativos.
Coordenação de Suprimentos	Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes ao sistema de controle interno da Coordenação de Suprimentos.
Coordenação de Almoxarifado	Verificar a regularidade dos procedimentos para recebimento, distribuição e guarda de materiais por parte do Setor de Almoxarifado.
CECOM – área: Publicidade	Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes ao Sistema de Publicidade.
Portal Transparência	Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes ao Portal Transparência, analisando sua conformidade e se a ferramenta vem efetivamente cumprindo com sua finalidade.

Fonte: Controladoria Interna do MPBA.

Nota:

## 7 CONTROLE EXTERNO

**QUADRO 18** – Determinações/recomendações do TCE/BA

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
<b>Processo TCE n.º TCE/001365/2021</b>		
<b>Processo de Contas da Administração Direta - Exercício de 2020 – Esclarecimentos e ações do MPBA encaminhadas ao TCE em 12/2021 - 6.4.1 Inscrição imprópria de despesas na rubrica DEA</b>	<p>Cumpra informar que o MPBA já vem efetuando a correção da conduta apontada por esse Tribunal com a redução considerável dos montantes de DEA nos últimos anos, trabalho este contínuo junto aos órgãos sistêmicos a saber: Secretaria do Planejamento - SEPLAN e Secretaria da Fazenda - SEFAZ, a fim de assegurar as dotações orçamentárias e financeiras referentes as despesas previsíveis do mês de dezembro de cada o exercício, de forma a evitar a ocorrência dos fatos apontados.</p>	
<b>Processo de Contas da Administração Direta - Exercício de 2020 – Esclarecimentos e ações do MPBA encaminhadas ao TCE em 12/2021 - 6.4.2 Transferência indevida de recursos orçamentários entre categorias de programação sem autorização legislativa</b>	<p>Em atendimento a orientação contida em relatório, este Ministério Público promoverá ações necessárias junto às unidades gestoras para que avaliem, previamente, junto à unidade de contabilidade e finanças, a correta classificação da natureza de despesa dos processos licitatórios, a fim de mitigar problemas no tocante à alteração posterior a realização da contratação e antes da liquidação da despesa.</p>	
<b>Processo de Contas da Administração Direta - Exercício de 2020 – Esclarecimentos e ações do MPBA</b>	<p>Solicitação de documentação para comprovação da regularidade da demanda e, também, procedeu notificação à empresa MAP.</p>	

<p>encaminhadas ao TCE em 12/2021 - 6.4.3  Descumprimento de obrigações  contratuais por empresas prestadoras de  serviço</p>		
<p><b>Processo de Contas da Administração  Direta -Exercício de 2020 –  Esclarecimentos e ações do MPBA  encaminhadas ao TCE em 12/2021 -  6.6.2.1 Bem público sem a correta  apropriação patrimonial e descarte  irregular pelo MP/BA</b></p>	<p>Entendendo ser uma boa prática, ainda que o bem não seja  classificado como <b>bem permanente</b>, a área técnica  responsável, adotará medidas a fim de melhorar e aperfeiçoar os  processos relacionados ao descarte de equipamentos inservíveis, o  regramento previsto no Decreto Federal no 9.373/2018, que  disciplina a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a  disposição final ambientalmente adequadas de bens moveis no  âmbito da administração pública federal direta.</p>	
<p><b>Processo TCE n.º</b></p>		

Fonte: Processo SEI nº 19.09.00860.0020568/2021-87.

**QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle**

Identificação do Relatório <sup>(1)</sup>	Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
<b>Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)</b>			

<b>Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)</b>			
<b>Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)</b>			
<b>Outros trabalhos de auditoria</b>			

Fonte:

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.